BRASIL AÇUCAREIRO

ANO XXIV - VOL. XLVII - MAIO, 1956 - N.º 5

633.6 (81) (05)
B 893

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, DE 1º DE JUNHO DE 1933

Sede : PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42

Rio de Janeiro — Caixa Postal 420 — Enderêço Telegráfico «Comdecar»

EXPEDIENTE :	de 12 às 18 horas
Aos sábados :	de 9 às 12 horas

COMISSÃO EXECUTIVA

Delegado do Banco do Brasil — Amaro Gomes Pedrosa (Presidente); *Delegado do Ministério da Fazenda* — Epaminondas Moreira do Vale (Vice-Presidente); *Delegado do Ministério do Trabalho* — Elias Nacle; *Delegado do Ministério da Viação* — Ottolmy Strauch; *Delegado do Ministério da Agricultura* — José Wamberto Pinheiro de Assunção.

Representantes dos usineiros: — Moacir Soares Pereira, Nelson Rezende Chaves, Walter de Andrade e Gil de Metódio Maranhão.

Representante dos banguezeiros: — Manoel Gomes Maranhão.

Representantes dos fornecedores: — Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira e Joaquim Alberto Brito Pinto.

SUPLENTES

Representantes dos usineiros: — Licurgo Portocarrero Veloso, Fernando Pessoa de Queiroz, Gustavo Fernandes de Lima e Luís Dias Rollemberg.

Representante dos banguezeiros: — Afonso José de Mendonça.

Representantes dos fornecedores: — José Augusto de Lima Teixeira, José Vieira de Melo e Clodoaldo Vieira Passos.

TELEFONES :

PRESIDÊNCIA	23-6249
Chefe do Gabinete	23-2935
Oficial de Gabinete	43-3798
COMISSÃO EXECUTIVA	23-4585
Secretaria	23-6183
DIVISÃO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO	
Diretor	43-9717
Serviço de Estudos Econômicos	43-9717
Serviço de Estatística e Cadastro	32-5989
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Diretor	43-4099
Serviço de Arrecadação	23-6251
Serviço de Fiscalização	23-6251
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À PRODUÇÃO	
Diretor	43-0422
Serviço Social e Financeiro	23-6192
Serviço Técnico Agronômico	23-6192
Serviço Técnico Industrial	43-6539
DIVISÃO DE CONTRÔLE E FINANÇAS	
Diretor - Contador Geral	43-6724
Subcontador	23-6250
Serviço de Contabilidade	23-2400
Serviço de Contrôle Geral	23-2400
Serviço de Aplicação Financeira	23-2400
Tesouraria	23-6250
DIVISÃO JURÍDICA	
Diretor - Procurador Geral	23-3894
Subprocurador	32-7931
Serviço Contencioso	32-7931
Serviço de Consultas e Processos	32-7931
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Diretor	23-5189
Serviço do Pessoal	43-6109
Secção de Assistência Social	43-7208
Serviço do Material	23-6253
Serviço de Comunicações	43-8161
Secções Administrativas	23-0796
Serviço de Documentação	23-6252
Biblioteca	43-9717
Serviço de Mecanização	23-4133
Serviço Multigráfico	23-4133
Portaria Geral	43-7526
Restaurante	23-0313
Zelador do Edifício	23-0313
SERVIÇO DE AGUARDENTE	
Superintendente	43-9717
SERVIÇO DE ALCOOL	
Diretor	23-2999
Secções Administrativas	43-5079
Usinas Nacionais	43-4830

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão Oficial do Instituto do Açúcar e do Álcool

(REGISTRADO COM O Nº 7.626, EM 17-10-1934, NO 3º OFICIO DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS)

RUA DO OUVIDOR, 50 - 9º andar (Serviço de Documentação)

Fone 23-6252 — Caixa Postal, 420

Diretor — RENATO VIEIRA DE MELO

Assinatura anual	Para o Brasil	Cr$ 40,00
	Para o Exterior	Cr$ 50,00
Número avulso (do mês)		Cr$ 5,00
Número atrasado		Cr$ 10,00

Preço dos anúncios

1 página	Cr$ 1.000,00
½ página	Cr$ 600,00
¼ de página	Cr$ 300,00
Centímetro de coluna	Cr$ 30,00
Capa (3ª interna)	Cr$ 1.300,00
Capa externa — 1 côr	Cr$ 1.500,00
» » — 2 côres	Cr$ 1.800,00

O anúncio e qualquer matéria remunerada não especificados acima serão objeto de ajuste prévio.

Vendem-se volumes de BRASIL AÇUCAREIRO, encadernados, por semestre. Preço de cada volume Cr$ 150,00.

Agentes:

DURVAL DE AZEVEDO SILVA — Rua do Ouvidor, 50 - 9º andar — Rio de Janeiro

AGÊNCIA PALMARES — Rua do Comércio, 532 - 1º — Maceió - Alagoas

OCTAVIO DE MORAIS — Rua da Alfândega, 35 — Recife — Pernambuco

HEITOR PORTO & CIA. — Rua Vigário José Inácio, 153 — Caixa Postal, 235 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

MARIANO MIRANDA — Franklin, 1968 — Buenos Aires.

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do Açúcar e do Álcool e não a BRASIL AÇUCAREIRO ou nomes individuais.

Pede-se permuta.
On démande l'échange.
We ask for exchange.

Pidese permuta.
Si richiede lo scambio
Man bittet um Austausch.

Intershangho dezirata

SUMÁRIO

MAIO — 1956

POLÍTICA AÇUCAREIRA 3

DIVERSAS NOTAS — Vice-Presidência do I.A.A. — Aumento de limite — Banco Cooperativo dos Fornecedores de Pernambuco — Exportação de álcool — Instalação de novas Usinas 5

ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO 12

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A. — 1.168/56 13

JULGAMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A. 14

PROVIMENTOS 24

ATOS DO PRESIDENTE DO I.A.A. 26

NÃO TEM CARÁTER DISCRIMINATÓRIO A POLÍTICA DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL 30

PRESTIGIAM O I.A.A. OS FORNECEDORES DE CANA 38

PARA A HISTÓRIA DO AÇÚCAR 40

SILOS PARA AÇÚCAR 42

MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR 46

CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL 47

A "CHLOROTIC STREAK" NAS ANTILHAS FRANCÊSAS — Henri Stehlé 53

QUADROS DO SERVIÇO DE ESTATÍSTICA A CADASTRO 59

BIBLIOGRAFIA 68

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão oficial do
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

ANO XXIV — VOL. XLVII MAIO 1956 N.º 5

POLÍTICA AÇUCAREIRA

O Instituto do Açúcar e do Álcool fêz divulgar recentemente na imprensa uma nota explicativa da sua orientação, quer no trato que dispensa aos industriais açucareiros de todo o País, quer no que respeita aos gastos que mantém com sua administração de âmbito nacional e quanto à política econômica e financeira que segue desde sua fundação. Aquela explicação guarda especial importância diante de notícias veiculadas em jornais de São Paulo e do Rio de Janeiro, onde se argumentava que as diretrizes do Instituto caracterizavam-se por serem discriminativas entre áreas geo-econômicas nacionais. Pôde o Instituto, entretanto, provar que o critério tradicional de sua política jamais se evidenciou como prejudicial de quaisquer zonas de produção de açúcar no Brasil. Ao contrário, criado para proteger a economia açucareira nacional, seguindo, portanto, uma orientação superior de política asseguradora dos interêsses do mercado produtor e consumidor internos, pautou sempre suas resoluções por uma norma de expansão de nossa capacidade supridora de produtos da cana, segundo as necessidades do consumo. Neste propósito de equilibrar o mercado brasileiro sentiu, muitas vêzes, necessidade de adotar providências que mais favoreceram, em suas conseqüências imediatas, os produtores do Sul, pôsto que importava nessas ocasiões garantir ao Norte e ao Nordeste remunerações compensadoras de sua produção, sempre onerada pelos acréscimos dos custos de transporte da mercadoria para os centros urbanos do Sul. A diferença de tratamento aludida nunca foi, contudo, objetivada nessas providências, constituindo mero resultado de minuciosos cálculos sôbre a conjuntura do mercado e a necessidade de manter ativas as fontes açucareiras do País.

Dados que ilustram o acêrto da tradicional política do I.A.A. são os que damos aqui. Sabe-se, por exemplo, que o volume físico da produção nacional, a partir de 1943 — computados os principais Estados do Norte e, ainda, particularmente os de São Paulo, Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco e Sergipe —, foi de 21.890.615 sacos, passando, na safra de 1955/56, a 38.158.551 sacos. Equivale a um acréscimo de quase 90 por cento, só para as regiões aqui consideradas.

Naturalmente, o crescimento da produção no País não podia ser uniforme, exceto se o critério do I.A.A. fôsse o de proteger aquelas zonas que, à sua fundação, apresentassem já maior responsabilidade no mercado nacional, isto é, o Norte e o Nordeste. Equivaleria, então, a dizer que o Norte e o Nordeste, dentro de tal critério, apresentariam ao fim do período aqui considerado uma taxa de evolução que absorveria todo o plano da produção açucareira. Para semelhante orientação, os índices do início do período teriam de ser respeitados no curso dos anos que se seguiram, resultando numa conjuntura que evidenciaria estar a total produção, pràticamente, a cargo do Nordeste e do Norte. Mas seria isto, é óbvio, contrariar o espírito da legislação que instituiu o I.A.A.

Muito, ao contrário, porém, a expansão das atividades teve como alvo o equilíbrio dos mercados, produtores e consumidores, numa linha política de harmonização dos interêsses da iniciativa industrial e dos consumidores. Para tanto, foi necessário promover ao mesmo tempo o amparo da situa-

ção norte-nordestina e facilitar o aumento da produção sulina, na medida em que a densidade demográfica e os hábitos dos consumidores ofereciam perspectivas crescentes para a produção. Dêste modo, por exemplo, São Paulo e Pernambuco, dois paradigmas da fabricação do açúcar, apresentaram índices que parecem desfavorecer o segundo, em proveito do primeiro, pôsto que a diferença de produção entre ambos, no período, determinou uma percentagem de 345% para São Paulo e de apenas 76% para Pernambuco. O tratamento dispensado ao Sul revela-se, sem dúvida, notòriamente beneficiado, não havendo que discutir, portanto, o caráter da política do I.A.A., nos têrmos dos interêsses nacionais. Estas observações se tornam, aliás, ainda mais sensíveis se confrontarmos as percentuais paulistas com os de outros Estados do Nordeste, como Alagoas, Paraíba (72% e 15%, respectivamente), ou do Leste brasileiro, como a Bahia, que apresenta uma taxa de 28% sòmente. Nenhum artifício de cálculo poderá inverter a situação aqui descrita.

Mas, juntamente, cumpre assinalar que o Instituto aplicou sempre critèriosamente suas dotações orçamentárias. Basta lembrar que dos Cr$ 294.194.725,00 destinados a financiamentos ordinários em 1955 o Nordeste inteiro participou com apenas 45% da verba aludida, enquanto São Paulo sòzinho entrou nestas cifras com 30%, cabendo os restantes 25% aos demais Estados produtores. Sabendo-se que na pior das hipóteses, para fim de cálculo, o Estado líder do Sul absorveu 23% dos empréstimos de emergência, que são concedidos para liquidação no ato de assinatura, pelas usinas, dos seus contratos de financiamento com o Banco do Brasil, ainda assim é claro que a quota do Sul na participação global dêsses adiantamentos em 1955 foi notàvelmente elevada em proporção ao resto do País, onde se contam outros Estados do Sul e todos os produtores de Leste, do Norte e do Nordeste.

Todavia, se as diretrizes do I.A.A., acima apontadas, tinham o propósito, primeiro, de auxiliar a expansão das atividades industriais do açúcar no País e, depois, evitar desvantagens para qualquer região produtora, vinham elas ocasionando, até 1951, uma verdadeira proteção a certas zonas produtoras e que era necessária até então, mas já a partir daí se mostrava injustificável, pois os produtores do Sul não arcavam com os ônus do frete marítimo, no tabelamento dos preços pelo Instituto. A solução para tal estado de coisas foi encontrada na política de cobrança de sobretaxa e contribuições e de financiamentos, bem como no estabelecimento de um regime novo de quotas de produção das usinas. Isto importava, de um lado, na fixação de um sistema de preço único com base na apuração dos custos médios de produção que, mediante contribuição uniforme no território nacional, permitisse a aferição de receitas capazes de propiciar a todos os produtores igual remuneração, sem distinções que a própria Constituição Federal não permite; e, de outro lado, na decisão tomada pela Resolução nº 501, de 1º de fevereiro de 1951, com o intuito, entre outras coisas, de realizar uma política de separação das atividades industriais e agrícolas, para fins estatutários, pois era pensamento quase unânime dos produtores que o sistema anterior dava margem às discrepâncias de tratamento e prejuízos individuais que se tinha de evitar. Esta Resolução, como ficou esclarecido no debate aberto pelo I.A.A. aos interessados tem o mérito, ainda, de atender aos interêsses dos consumidores, que afinal residem sempre na melhor forma de organização e distribuição da produção, único meio de impedir as diferenças de tratamento dentro de um único mercado, como o brasileiro.

Os debates abertos naquelas publicações ensejaram, ainda mais, uma resposta altamente esclarecedora do Instituto, na parte que se refere ao dispêndio de dinheiro com seus servidores. O I.A.A. pôde tornar público que seus gastos com pessoal são dos mais modestos no País. Na realidade, despende hoje apenas 7% da sua receita com os serviços complexíssimos de uma economia delicada como a açucareira.

O Instituto do Açúcar e do Álcool, tendo agora encontrado da parte do Judiciário a cobertura integral para os atos de natureza legal que houve por bem adotar, na defesa de produtores e consumidores, sente-se à vontade para registrar que sua política se realiza, hoje como ontem, no sentido do desenvolvimento de uma indústria essencial como a açucareira, e da defesa de preços justos para o consumidor brasileiro.

DIVERSAS NOTAS

VICE-PRESIDÊNCIA DO I.A.A.

Em sessão realizada em 4 de abril último, a Comissão Executiva tomou conhecimento da seguinte carta, dirigida pelo Sr. Acióli de Sá ao presidente Amaro Gomes Pedrosa:

«Havendo sido nomeado pelo Exmo. Sr. Presidente da República para o cargo de vice-presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, venho renunciar à Vice-Presidência dêste Instituto para a qual fui eleito pela confiança dos meus colegas da Comissão Executiva.

Lamentando que a incompatibilidade do exercício das duas funções me leve a esta resolução, solicito a V. Excia. submetê-la ao conhecimento da Comissão Executiva, para a escolha de meu substituto.

Aproveito a oportunidade para agradecer a V. Excia. e dos meus companheiros da Comissão Executiva tôdas as provas de confiança e de amizade com que sempre me cumularam.»

Após ligeiros debates, a Comissão Executiva aprovou, por aclamação, a proposta do Sr. João Soares Palmeira, no sentido de ser consignado em ata um voto de louvor ao Sr. Acióli de Sá pela sua criteriosa e eficiente atuação no I.A.A.

Em seguida, procedeu-se à eleição do novo vice-presidente, recaindo a escolha no nome do Sr. Epaminondas Moreira do Vale, delegado do Ministério da Fazenda, que recebeu a totalidade dos sufrágios dos membros da C. E.

AUMENTO DE LIMITE

A Comissão Executiva aprovou o seguinte parecer do Sr. Nelson de Rezende Chaves:

« A interessada, com base no art. 24 da Res. nº 501/51, solicita a revisão do limite de 18.600 sacos de açúcar que lhe foi atribuído à vista daquela Resolução, por não estar a mesma em correspondência com a capacidade efetiva de moagem das instalações que possui.

Devidamente instruído, foi o processo à Comissão incumbida de revisão dos limites fixados com base na Res. nº 501/51 que, em parecer de 6/12/55, tendo em vista os vários fatôres admitidos na mesma Resolução e constantes do presente processo, apresenta os seguintes elementos de cálculo:

« 24 alqueires (área do canavial erradicado por causa do «carvão») × 180 (rendimento agrícola admitido no processo anterior de revisão da Usina Nova América) × 68.24 quilos (rendimento industrial da Usina Maracaí alcançado na safra 150/51).»

Nessa conformidade, conclui o referido parecer, a Usina Maracaí deverá ter sua quota de 18.600 sacos acrescida de mais 4.936 sacos, totalizando 23.536 sacos.

Isto pôsto, voto pelo provimento, em parte, do recurso de fls. 2, para o fim de conceder um aumento de 4.936 sacos ao limite da Usina Maracaí, nos têrmos do parecer da Comissão encarregada de rever os processos decorrentes da Res. nº 501/51, acima citada. »

BANCO COOPERATIVO DOS FORNECEDORES DE PERNAMBUCO

Pela Comissão Executiva, foi aprovado o seguinte parecer do Sr. João Soares Palmeira:

« Da arrecadação da taxa de Cr$ 1,00 por tonelada de cana, nos têrmos do art. 8º da Resolução nº 58/43, 50% serão entregues, no final de cada safra, às Cooperativas de Plantadores de Cana do Estado, conforme salientei no relatório oral.

O Banco Cooperativo dos Plantadores de Cana de Pernambuco, no requerimento de fls. 1, solicita lhe seja entregue o adiantamento de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), como reversão antecipada da safra 55/56.

Esclarece o Serviço Social e Financeiro da D.A.P. que adiantamentos idênticos, na mesma importância, foram feitos nas safras 53/54 e 54/55 e que a quota-parte de 50%, destinada aos fornecedores pernambucanos, tem excedido sempre os adiantamentos an-

teriores, quando feita a reversão, nos têrmos do citado art. 8º.

O meu voto é pelo atendimento do pedido do Banco Cooperativo. Cabe-me, entretanto, ressaltar que, de acôrdo com a legislação que regula a hipótese, observada nos estatutos de cada Sociedade Cooperativa, os adiantamentos concedidos pelo I.A.A., por conta dos 50% da taxa de Cr$ 1,00, deverão ser creditados em Conta de Capital a distribuir, até que com a integralização das quotas-capital e posterior identificação feita pelo I.A.A. através de relações nominais, sejam escriturados em definitivo como quotas-partes que são dos associados do Banco.

Outra não poderia ser a orientação a seguir, porquanto as quotas-parte constituem base para um crédito pessoal e respondem subsidiàriamente pelas obrigações dos cooperados para com a Cooperativa e desta para com terceiros.

Nestas condições, o Instituto deverá determinar sejam rigorosamente observadas pelas Cooperativas de Crédito de Plantadores de Cana a diretriz acima indicada de conformidade com a legislação cooperativista em vigor.»

EXPORTAÇÃO DE ÁLCOOL

Em ofício dirigido ao Sr. presidente, o superintendente do Plano do Álcool mostra que se vem verificando, desde algum tempo, acentuada escassez de álcool industrial no Estado de São Paulo, salientando ainda que o estoque do produto em fins de fevereiro último naquela praça era de pouco mais de 12 milhões de litros contra 34 milhões na mesma época do ano anterior.

O superintendente do Plano do Álcool sugeriu fôsse estendido o tratamento especial, isto é, a devolução de Cr$ 0,70 por litro de álcool exportado por via marítima dos Estados do Norte para São Paulo até o fim do mês de maio.

A proposta foi examinada pela Comissão Executiva em sessão de 4 de abril último, sendo aprovada.

INSTALAÇÃO DE NOVAS USINAS

A Comissão Executiva apreciou vários pedidos de instalação de novas usinas de interêsse de Milton de Souza Carvalho, Govêrno do Estado do Rio, Sebastião de Almeida Prado, J. O. Machado S. A., Pedro Murrieta dos Santos, Paulo Afonso de Almeida e José Pereira de Castro.

Resolveu a C. E., depois de ouvir o parecer do Sr. João Soares Palmeira e as informações do diretor da D.E.P., que os processos fôssem encaminhados aos órgãos técnicos do I.A.A. para os necessários estudos.

PRODUÇÃO ARGENTINA DE ÁLCOOL

"La Industria Azucarera", de Buenos Aires, publicou, em seu número de fevereiro p.p., os volumes de cana moída na Argentina, durante o último qüinqüênio, o que permite calcular a produção de melaços, tendo em vista que cada tonelada de cana moída fornece 40 quilos de melaço. Os volumes foram os seguintes:

1951	.....	8.210.541 tons.
1952	.....	8.625.451 "
1953	.....	9.389.993 "
1954	.....	9.641.767 "
1955	.....	9.320.869 "

Durante êsses cinco anos passados, a Argentina não importou nem exportou melaços.

O melaço se emprega, principalmente, na fabricação de álcoois de bom e mau gôsto, e depois na preparação de forragens, na elaboração de leveduras, na fundição de ferro e aço, na fabricação de cigarros, etc.

Não existem estatísticas sôbre as percentagens de emprêgo de melaço para cada um dêsses fins; mas a que se emprega na fabricação de álcoois pode-se calcular levando em conta que de cada toneladas de melaço se obtem um rendimento médio de 250 litros de álcool.

A fabricação de álcool de melaços no último qüinqüênio foi o seguinte, em litros e por ano industrial (1º de junho/31 de maio):

1950/51	.....	59.636.982
1951/52	.....	82.443.772
1952/53	.....	78.588.731
1953/54	.....	83.185.453
1954/55	.....	95.698.470

G K W C O R R E N T E S I N D U S T R I A I S L T D A.

ESPECIALISTAS EM CORRENTES PARA INDÚSTRIA AÇUCAREIRA

Av. Adolfo Pinheiro, 5102 — Tel. 8-9265 — Caixa Postal, 1383 — São Paulo

REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

NORTE, CENTRO E SUL:
COMÉRCIO E INDÚSTRIA MATEX LTDA.
e seus subagentes.

Rio de Janeiro: — *Av. Rio Branco, 25 - 17º e 18º andar — Caixa Postal 759*
Recife: *175, Rua da Aurora - Bloco "C" - S. 501/505 - Caixa Postal 440*

CENTRO AÇUCAREIRO DE CAMPOS:
MACHADO VIANA & CIA. LTDA.
Avenida 15 de Novembro, 1369 a 1377 — Campos

ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

Publicamos nesta secção resumos das atas da Comissão Executiva do I. A. A. Na secção "Diversas Notas" damos habitualmente extratos das atas da referida Comissão, contendo, às vêzes, na íntegra, pareceres e debates sôbre os principais assuntos discutidos em suas sessões semanais.

22ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1956

Presentes os Srs. Amaro Gomes Pedrosa, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Hélio Cruz de Oliveira, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira, Nelson de Rezende Chaves, José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi), Joaquim Alberto Brito Pinto, Manoel Gomes Maranhão, João Soares Palmeira e Luís Dias Rollemberg, êste último, por ter processo em pauta para relatar.

Presidência do Sr. Amaro Gomes Pedrosa.

Administração — Aprova-se uma indicação do Sr. Gil Maranhão, no sentido do adiamento do desconto do empréstimo concedido pelo I.A.A. a seus funcionários.

— A C. E. toma conhecimento do relatório do diretor da D.A.F. sôbre o abastecimento de açúcar no País.

— É deferido o requerimento do funcionário Henrique Afonso Vera.

Destilarias centrais — Aprova-se o parecer do Sr. Moacir Pereira sôbre o relatório do Sr. Aníbal Matos, referente ao aumento da capacidade das instalações da D.C.P.V.

— Aprova-se o parecer do Sr. Válter de Andrade no processo relacionado com a compra de uma balança e um trator para a Desidratadora de Volta Grande.

Financiamentos — De acôrdo com o parecer do Sr. Nelson de Rezende Chaves, resolve-se conceder prorrogação do prazo de pagamento do empréstimo concedido à Usina Vargem Alegre.

Fornecimento de cana — Luís de Andrade Lima e Antônio Moura Belém, deferido.

— Espólio de Francisco Pereira das Chagas, deferido.

Produção de açúcar — Aprova-se o parecer do Sr. Nelson de Rezende Chaves para o fim de se conceder o aumento de 4.936 sacos à Usina Macaraí.

— É indeferido o requerimento da Usina Novo Horizonte.

23ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1956

Presentes os Srs. Amaro Gomes Pedrosa, José Acióli de Sá, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Hélio Cruz de Oliveira, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira, Nelson de Rezende Chaves, Manoel Gomes Maranhão, Joaquim Alberto Brito Pinto, João Soares Palmeira, José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi).

Compareceram, ainda, por terem processos em pauta para relatar, os Srs. Luís Dias Rollemberg e Licurgo Portocarrero Velloso, suplentes de representantes de usineiros junto à Comissão Executiva.

Presidência do Sr. Amaro Gomes Pedrosa.

Expediente — A C. E. toma conhecimento de um telegrama dos presidentes do Sindicato da Indústria do Açúcar de São Paulo e da Associação dos Usineiros do mesmo Estado, referente ao plano de antecipação da safra 56/57.

Administração — Aprova-se o parecer do Sr. Licurgo Veloso, no expediente relacionado com a fixação de diárias para funcionários em período de trânsito e de funcionários em serviço na Fazenda Vitória do Paraguaçú.

Álcool e aguardente — De acôrdo com os pareceres, autoriza-se a Usina São Francisco, R. G. do Norte, a fabricar aguardente na safra 55/56.

— É indeferido o pedido da firma Sanson Vasconcelos.

Financiamento — Nos têrmos do parecer do Sr. João Soares Palmeira, é deferido o pedido da Usina Perdigão Ltda.

Fornecimento de cana — De acôrdo com os pareceres, é indeferido o requerimento de Benevenuto Nunes.

Taxas — No processo de interêsse da firma Irmãos Moll & Cia., aprova-se o parecer do Sr. Gil Maranhão, no sentido de uma consulta à D. J.

Julgamento de processo — Aprova-se o voto do Sr. Luís Dias Rollemberg para o fim de ser fixado em 28.887 sacos o limite de produção da Usina Sant'Anna, em São Paulo.

24ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1956

Presentes os Srs. Amaro Gomes Pedrosa, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Hélio Cruz de Oliveira, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira, Nelson de Rezende Chaves, Manoel Gomes Maranhão, Joaquim Alberto Brito Pinto, João Soares Palmeira e José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi).

Presidência do Sr. Amaro Gomes Pedrosa.

Expediente — Por proposta do Sr. João Soares Palmeira, aprova-se um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Benedito Silveira Coutinho.

Administração — É indeferido o requerimento do funcionário Ronald Frederico dos Santos Monteiro.

Álcool e aguardente — De acôrdo com os pareceres, autoriza-se a Usina Costa Pinto a fabricar álcool hidratado na safra 56/57.

Fornecimento de cana — Mário do Amaral Montenegro, transferência de quota de fornecimento junto à Usina Mussurepe, deferido.

— Evaristo José de Almeida, fixação de quota de fornecimento junto à Usina Santo Amaro, deferido.

— Jurandir de Souza Pinto, transferência de quota de fornecimento junto à Usina Barcelos, deferido.

— Fernando Abreu, fixação de quota de fornecimento junto à Usina Santa Inez, manda-se retificar a quota para 5.345.200 quilos.

— Usina Catende, fixação de quota de fornecimento para Olegário Esteves, deferido.

— José Pagotto Sobrinho, transferência de quota de fornecimento junto à Usina Rafard, deferido.

Taxas — Marcos Malucelli & Irmãos, prorrogação de prazo para pagamento da contribuição de Cr$ 4,00 por saco de açúcar, deferido.

— João Franco Silveira, pagamento de débito à base de 10 centavos por litro de aguardente, indeferido.

Julgamento de processos — Dadiv Damasceno Veras, cancelamento de inscrição de engenho de aguardente, deferido.

25ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1956

Presentes os Srs. Amaro Gomes Pedrosa, José Acióli de Sá, José Vamberto Pinheiro de Assunção, Hélio Cruz de Oliveira, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira, Nelson de Rezende Chaves, Manoel Gomes Maranhão, Joaquim Alberto Brito Pinto, João Soares Palmeira, José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi).

Presidente do Sr. Amaro Gomes Pedrosa.

Expediente — O Sr. Válter de Andrade faz uma declaração, solicitando demissão de membro da Comissão de Fretes e da Comissão de Exportação.

— O Sr. presidente declara que será encaminhada à Procuradoria Geral a reclamação do Sr. Brito Pinto sôbre o incêndio do canavial de um fornecedor em Campos.

Administração — Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito especial de Cr$ 50.000,00 à rubrica 0303.

Álcool e aguardente — Dá-se vista ao Sr. Válter de Andrade do processo de interêsse da Usina Varjão.

Destilarias centrais — De acôrdo com o voto do Sr. Válter de Andrade, resolve-se relevar a multa contratual imposta à firma Cia. Brasileira de Material Ferroviário.

— Manda-se encaminhar ao S.T.I. o processo referente ao fornecimento de material para a Destilaria Central de Barrinhas.

— De acôrdo com o voto do Sr. Gomes Maranhão, resolve-se encaminhar à comissão nomeada pelo Sr. presidente o processo referente à concorrência para realização de obras de terraplenagem na Destilaria Central de Alagoas.

Fornecimento de cana — Albano de Carvalho, transferência de quota de fornecimento junto às usinas Schmidt e Santana, manda-se arquivar.

Julgamento de processos — Demostenes Diniz de Almeida, incorporação de quota de engenho turbinador, manda-se arquivar.

26ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1956, ÀS 10 HORAS

Presentes os Srs. Amaro Gomes Pedrosa, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Hélio Cruz de Oliveira, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira, Nelson de Rezende Chaves, João Soares Palmeira, Manoel Gomes Maranhão, Joaquim Alberto Brito Pinto, José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi).

Presidência do Sr. Amaro Gomes Pedrosa.

Administração — De acôrdo com os pareceres, resolve-se indeferir o requerimento de agrônomos, solicitando reconsideração do despacho que suspendeu o pagamento da gratificação de 40 por cento.

Produção de açúcar — Aprova-se o parecer do Sr. Válter de Andrade, no sentido de ser paga a bonificação de Cr$ 2,00 por saco, sôbre 15.000 sacos de açúcar, conforme requer a Usina Ilha Bela, no Rio Grande do Norte.

27ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1956

Presentes os Srs. Amaro Gomes Pedrosa, Hélio Cruz de Oliveira, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira, Nelson de Rezende Chaves, José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi), Manoel Gomes Maranhão, Joaquim Alberto Brito Pinto, João Soares Palmeira e Licurgo Portocarrero Veloso, êste último Suplente de Representante de Usineiros, por ter processo em pauta para relatar.

Presidência do Sr. Amaro Gomes Pedrosa.

Administração — Aprova-se o parecer do Sr. João Soares Palmeira para o fim de se autorizar o abono da falta, conforme requerimento da funcionária Carmen Fonseca de Macedo.

— De acôrdo com o voto do Sr. José Wamberto Pinheiro de Assunção e parecer da D. J., resolve-se efetivar no cargo de tesoureiro da D.C.P.V. o funcionário Manuel Firmino Pereira.

— Resolve-se deferir, de acôrdo com os pareceres, o requerimento do funcionário Elias Teles, solicitando pagamento de diferença de vencimentos.

Álcool e aguardente — Aprova-se o voto do Sr. Hélio Cruz de Oliveira para o fim de ser adiado o julgamento do pedido da firma Paulo Storani & Irmãos e Graciano R. Afonso e referente à equiparação de preços de álcool direto de destilarias autônomas ao de destilarias anexas.

Destilarias centrais — De acôrdo com o voto do Sr. Hélio Cruz de Oliveira e parecer da D.C.F., autoriza-se a realização de obras no terreno da Destilaria Central de Alagoas, conforme proposta do S.T.I.

Financiamento — Aprova-se uma indicação do Sr. Moacir Soares Pereira, referente ao pedido de financiamento de emergência da Usina Santa Amália.

Liberação de depósito de açúcar — Resolve-se deferir o requerimento da firma Valentim & Cia. Ltda., solicitando levantamento de açúcar apreendido, na conformidade do parecer da D.A.F.

Taxas — De acôrdo com o parecer do Sr. Gomes Maranhão, resolve-se adiar o julgamento dos processos de interêsse da firma Campos & Campos e Benjamin de Oliveira.

28ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1956

Presentes os Srs. Amaro Gomes Pedrosa, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Hélio Cruz de Oliveira, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira, Nelson de Rezende Chaves, Manoel Gomes Maranhão, Joaquim Alberto Brito Pinto, João Soares Palmeira e Luís Dias Rollemberg, êste último, por ter processo em pauta para relatar.

Presidência do Sr. Amaro Gomes Pedrosa.

Administração — De acôrdo com os pareceres, é indeferido o requerimento do funcionário Ismael Terra Cruz.

Açúcar — Aprova-se o voto do Sr. Gil Maranhão para o fim de se autorizar o pagamento de

bonificação sôbre açúcar financiado de usinas de São Paulo, safra 54/55.

Álcool — Dá-se vista ao Sr. Válter de Andrade do processo de interêsse da Usina Piracicaba.

— Autoriza-se a restituição de contribuição ao Fundo de Álcool Industrial, conforme requereu a Usina Carapebus.

Aguardente — Usina Santa Teresinha, Rio Grande do Norte, autorização para fabricar aguardente, deferido.

— Pelício Antônio, Minas Gerais, liberação de aguardente, deferido.

Cia. Usinas Nacionais — Aprova-se a proposta do procurador geral, no sentido de serem convertidas em nominativas as ações ao portador que o I.A.A. detém na Cia. Usinas Nacionais.

Cooperativas — Aprova-se o voto do Sr. Nelson de Rezende Chaves, no sentido de serem aceitos os pareceres da D. C. e D. J. no processo referente ao desconto de duplicatas de açúcar de interêsse da Cooperativa Sergipana de Produtores de Açúcar.

Financiamento — Aprova-se o voto do Sr. Hélio Cruz de Oliveira para o fim de se mandar proceder verificação na Usina Sant'Ana, em vista do pedido de financiamento apresentado pela mesma.

Fornecimento de cana — Companhia Usina Cambaíba, Campos, aumento de quota do fornecedor Herval Nogueira, deferido.

Plano de safra — O Sr. presidente designa os Srs. Gil Maranhão, Válter de Andrade, João Soares Palmeira, Moacir Soares Pereira, Manuel Gomes Maranhão e Hélio Cruz de Oliveira para constituirem a sub-comissão encarregada de estudar o plano da safra 56/57.

Quota do Distrito Federal — A C. E. toma conhecimento de uma comunicação do Sr. Luís Dias Rollemberg, referente à entrega de açúcar da quota do Distrito Federal pelos produtores sergipanos.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

Decretos de 16 de maio de 1956

O Presidente da República resolve:

Conceder dispensa:

A Hélio Cruz de Oliveira, Oficial administrativo, classe K, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da função de Delegado do mesmo Ministério na Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Nomear:

Nos têrmos do art. 161 do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941,

Ottolmy Strauch, Técnico de administração, classe N, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público (D.A.S.P.) para exercer a função de Delegado do Ministério da Viação e Obras Públicas na Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, vaga em virtude da exoneração de Hélio Cruz de Oliveira.

Decreto de 21 de maio de 1956

O Presidente da República, resolve:

Conceder exoneração:

A José Accioly de Sá das funções de Delegado do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio na Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Decreto de 24 de maio de 1956

O Presidente da República, resolve:

Nomear:

Nos têrmos do art. 161 do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941,

Elias Nacle para exercer as funções de Delegado do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio na Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, em vaga resultante da exoneração concedida a José Acióly de Sá.

Acredite ou não...

na produção do melhor açúcar — entram os lubrificantes Atlantic!

Sim, porque as maiores máquinas e as mais modernas exigem sempre, para o seu perfeito funcionamento, lubrificação adequada. E os lubrificantes industriais Atlantic, cientìficamente estudados e fabricados, são a resposta certa para o seu problema de lubrificação.

Para maior rendimento de sua usina moderna, solicite os serviços dos técnicos Atlantic em lubrificação industrial. Mais açúcar, melhor açúcar resultará da orientação que os técnicos Atlantic lhe oferecem.

ATLANTIC

LUBRIFICANTES INDUSTRIAIS

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

RESOLUÇÃO Nº 1.168/56 — De 7 de março de 1956.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 49.860,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições e tendo em vista a representação da Divisão de Contrôle e Finanças, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, à rubrica 0102 (Fiscalisação Tributária - Licença Especial), o crédito especial de Cr$ 49.860,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta cruzeiros), para atender ao pagamento da conversão da licença-prêmio de seis mêses, concedida ao funcionário Tarciso Soares Palmeira.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinqüenta e seis.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente.

("D. O.", em 24/4/56).

DESTILARIA EM PALMITAL

O prefeito de Palmital, Sr. Manuel Leão Rego, em companhia de personalidades daquele município paulista, esteve na sede do I.A.A., onde conferenciou com o presidente desta autarquia a propósito da instalação de uma destilaria ali.

O Sr. Manuel Leão Rego fêz sentir ao Sr. Amaro Gomes Pedrosa a conveniência de ser mantido o plano do I. A. A. de localizar em Palmital uma desidratadora, salientando que a zona é grande produtora de aguardente.

O Sr. Amaro Gomes Pedrosa declarou ao prefeito Leão Rego que o I.A.A. em breve dará início às obras de instalação da referida destilaria, conforme fôra projetado.

JULGAMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

PRIMEIRA INSTÂNCIA

Primeira Turma

Autuado — LÉLIO TODESCHINI.

Autuantes — ELSON BRAGA E OUTROS.

Processo — A. I. 167/54 — Estado do Paraná.

A não-apresentação, por parte da firma, dos livros relativos à sua escrita fiscal e comercial, bem como o recebimento de açúcar desacompanhado de nota de remessa, constituem infração punível pela lei.

ACÓRDÃO Nº 2.722

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Lélio Todeschini, comerciante, domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, por infração aos arts. 4º, 5º, 6º, 11 e 13 da Resolução nº 807/53, combinados com o art. 1º do Dec.-lei nº 4.382, de 15/6/42, e com os artigos 1º e 7º do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, art. 40 e parágrafo único do art. 68 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Elson Braga e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que os 560 litros de aguardente apreendidos, não foram liberados pelo Instituto e se encontravam desacompanhados dos documentos fiscais exigidos;

considerando que o autuado deixou de exibir os competentes livros de registro de compra e venda de álcool e aguardente;

considerando ter a fiscalização verificado que o autuado recebera duas partidas de açúcar desacompanhadas de notas de remessa;

considerando que na defesa apresentada, o autuado confessa não ter apresentado os livros de registro de compra e venda de álcool e aguardente;

considerando ter ficado provado que o autuado recebeu açúcar desacompanhado da documentação fiscal exigida,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de ser condenada a firma autuada à perda da aguardente apreendida, mais a multa de Cr$ 5.000,00, grau mínimo do parágrafo único do art. 68 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e ainda a multa de Cr$ 1.000,00 por infração ao art. 40 do mesmo Decreto-lei.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 30 de novembro de 1955.

José Wamberto, Presidente substituto; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*.

Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 16/2/56).

*
* *

Autuada — SOCIÉTÉ DE SUCRERIES BRÉSILIENNES — Usina Piracicaba.

Autuante — LUÍS DE ARAÚJO CAVALCANTI DUCA NETO.

Processo — A. I. 33/54 — Estado de São Paulo.

A não-escrituração do Livro de Produção Diária constitui infração punível pela lei.

ACÓRDÃO Nº 2.729

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Société de Sucreries Brésiliennes, proprietária da Usina Piracicaba, Estado de São Paulo, por infração ao art. 69, parágrafo único do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Luís de Araújo Cavalcanti Duca Neto, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando provada e confessada a infração;

considerando que a falta de escrituração no Livro de Produção Diária constitui infração à legislação em vigor,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de ser condenada a Usina autuada ao pagamento da multa de Cr$ 500,00, grau mínimo do parágrafo único do art. 69, do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 7 de dezembro de 1955.

José Acióli de Sá, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*.

Fui presente: *Leal Guimarães*, Presidente.

("D. O.", 20/2/56).

Autuado — J. RIBEIRO MAZZEI.

Autuante — HAROLDO GOMES MEIRELES.

Processo — A. I. 129/54 — Estado de São Paulo.

A venda de açúcar sem a emissão da competente nota de entrega constitui infração punível pela lei.

ACÓRDÃO Nº 2.730

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado J. Ribeiro Mazzei, comerciante, domiciliado no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, por infração ao art. 42, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Haroldo Gomes Meireles, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando a infração confessada e materialmente provada;

considerando a condição de infração primário,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, no sentido de se condenar o autuado ao pagamento da multa de Cr$ 200,00 por partida de açúcar vendida sem a nota de entrega, no total de 110 partidas, nos têrmos do art. 42 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 7 de dezembro de 1955.

José Acióli de Sá, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto,* Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente: *Leal Guimarães,* Procurador.

("D. O.", 20/2/56).

*
* *

Reclamante — AMÉRICO DOS SANTOS.

Reclamado — ENEAS PINTO.

Processo — P. C. 55/55 — Estado do Rio de Janeiro.

Reclamação do colono — Impedimento do advogado que subscreve a inicial.

ACÓRDÃO Nº 2.731

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Américo dos Santos, colono, domiciliado no município de São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro e reclamado Eneas Pinto, residente no mesmo município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o reclamante delegou poderes a outro causídico, face o impedimento do advogado da Associação Fluminense de Plantadores de Cana;

considerando que a nova reclamação já foi autuada sob nº 18/53 e está em instrução,

acorda, por unanimidade, no sentido de ser anexado o presente processo ao P. C. 32/53, que passa a ser o principal.

Comissão Executiva, 7 de dezembro de 1955.

José Acióli de Sá, Presidente; *Válter de Andrade,* Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto.*

Fui presente: *Leal Guimarães,* Procurador.

("D. O.", 23/2/56).

*
* *

Reclamante — CARLOS BARROS DE MENDONÇA.

Reclamada — USINA VASSOURAS S. A. — Usina Vassouras.

Processo — P. C. 83/51 — Estado de Sergipe.

Comprovada a existência de prejuízos pelos elementos constantes dos autos, é de se julgar procedente a reclamação.

ACÓRDÃO Nº 2.732

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Carlos Barros de Mendonça, fornecedor, domiciliado no município de Divina Pastora, Estado de Sergipe, e reclamada a firma Usina Vassouras, S. A., proprietária da Usina Vassouras, sita no mesmo município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que das vistorias procedidas por êste Instituto ficou constatado existirem prejuízos permanentes aos reclamantes;

considerando que a Usina Vassouras, por ocasião da transferência de sua fábrica, ficou na obrigação de indenizar os prejuízos por ventura causados aos seus fornecedores;

considerando que parte da reclamação foi objeto de acôrdo amigável entre as partes,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação na parte não

conciliada, para o efeito de condenar a Usina Vassouras ao pagamento da importância de Cr$ 130.000,00 aos reclamantes, a título de indenização.

Comissão Executiva, 7 de dezembro de 1955.

José Acióli de Sá, Presidente; *Válter de Andrade,* Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto.*

Fui presente: *Leal Guimarães,* Procurador.

("D. O.", 23/2/56).

*
* *

Autuado — HASSAN M. ABDALLA.

Autuante — GERSON MARIZ DA SILVA.

Processo — A. I. 253/54 — Estado de São Paulo.

Julga-se improcedente o auto em que a infração capitulada não está caracterizada.

ACÓRDÃO Nº 2.740

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Hassan M. Abdalla, comerciante, domiciliado no município de Colina, Estado de São Paulo, por infração ao art. 60, letra *b,* do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/1239, e autuante o fiscal dêste Instituto, Gerson Mariz da Silva, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o açúcar apreendido não se encontrava em trânsito;

considerando que a caracterização da sacaria elimina a hipótese da clandestinidade;

considerando os antecedentes fiscais do autuado,

acorda, por unanimidade, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar improcedente o auto, para o fim de ser devolvido ao autuado o açúcar apreendido ou o seu valor, recorrendo-se *ex-officio* para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de dezembro de 1955.

José Acióli de Sá, Presidente; *Válter de Andrade,* Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto.*

Fui presente: *Leal Guimarães,* 1º Subprocurador substituto.

("D. O.", 29/2/56).

Reclamante — EDUARDO DIAS PEREIRA.

Reclamada — S. A. LAVOURA E INDÚSTRIAS REUNIDAS — Usinas Aliança e S. Carlos.

Processo — P. C. 157/45 — Estado da Bahia.

Arquiva-se o processo que perdeu seu objetivo.

ACÓRDÃO Nº 2.741

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Eduardo Dias Pereira, fornecedor, residente no município de Santo Amaro, Estado da Bahia, e reclamada a firma S. A. Lavoura e Indústria Reunidas, firma proprietária das Usinas Aliança e São Carlos, localizadas no mesmo Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do açúcar e do Álcool,

considerando o requerimento de fls. 8, no qual o interessado solicita o arquivamento do presente processo visto que, com a atualização da quota do requerente junto à Usina São Carlos foi fixada em 2.500 toneladas perdendo assim a petição inicial o seu objetivo,

acorda, por unanimidade, de acôrdo com o Sr. Relator, no sentido de ser arquivado o presente processo, nos têrmos dos pareceres da Procuradoria Regional e da Divisão Jurídica.

Comissão Executiva, 21 de dezembro de 1955.

José Acióli de Sá, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto,* Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente: *Leal Guimarães,* 1º Subprocurador substituto.

("D. O.", 29/2/56).

Segunda Turma

Reclamante — FRANCISCO NOGUEIRA RANGEL.

Reclamado — SÉRGIO VIANA BARROZO.

Processo — P. C. 8/53 — Estado do Rio de Janeiro.

É de se homologar acôrdo que se baseia em documento hábil.

Em se tratando do âmbito da legislação trabalhista o Instituto não deverá tomar conhecimento da dispensa do reclamante, como empregado.

ACÓRDÃO Nº 2.720

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Francisco Nogueira Rangel, colono,

residente no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamado Sérgio Viana Barrozo, proprietário de fundo agrícola, localizado no mesmo município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que reclamante e reclamado chegaram a acôrdo, pelo qual o primeiro deu plena e geral quitação ao segundo;

considerando que o reclamante, pelo acôrdo de fls., desistiu de quaisquer reivindicações com base no pedido da inicial;

considerando que o reclamante, pelo acôrdo de fls., desistiu de quaisquer reivindicações com base no pedido da inicial;

considerando, ainda, que o I.A.A. não deve tomar conhecimento da parte referente à dispensa do reclamante, como empregado, visto ser essa matéria do âmbito da legislação trabalhista,

acorda, por unanimidade, no sentido ser homologado o acôrdo apenas quanto à questão do fornecimento de cana, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 24 de novembro de 1955.

José Wamberto, Presidente substituto; *Moacir Soares Pereira,* Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente: *Fernando Oiticica Lins,* 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 16/2/56).

*
* *

Reclamante — JÚLIO CALIXTO DA SILVA E OUTROS.

Reclamado — VICENTE PAULO RIBEIRO DE MIRANDA.

Processo — P. C. 66/52 — Estado do Rio de Janeiro.

Homologa-se acôrdo que se fundamente em documento hábil.

ACÓRDÃO Nº 2.725

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são reclamantes Júlio Calixto da Silva e outros, residentes no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro e reclamado Vicente Paulo Ribeiro de Miranda, domiciliados no mesmo município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

Fábricas de Papel

Oferecemos conjuntos completos de maquinismos para fabricar papel dos tipos "Manilha", "Manilhinha", "Maculatura", "Embrulho tipo Carne Sêca", "H. D.", etc., empregando-se as seguintes matérias primas:

APARAS (papéis velhos de qualquer espécie)
PALHAS DE ARROZ
CAPINS (Jaraguá, Elefante, Colonião)
BAGAÇO DE CANA, etc.

★

Fazemos estudos e apresentamos ante-projetos e orçamentos sem compromisso.

Indústrias Máquina d'Andréa S. A.
RUA DO ROSÁRIO, 113, 3º and., sala 307
Telefone 43-9735 - RIO DE JANEIRO

considerando que pelo têrmo de fls. 16, reclamantes e reclamado entraram em acôrdo resolvendo extinguir a parceria agrícola, ressalvado aos reclamantes o direito de receberem integralmente o produto das canas entregues na safra;

considerando que de acôrdo com a diligência de fls. 22 ficou provado o pagamento da indenisação dos reclamantes, conforme documento de fls. 2 do processo anexo P. C. 7/53,

acorda, por unanimidade, em julgar prejudicada a reclamação, em virtude de acôrdo constante dos autos, arquivando-se o processo, devendo antes ser desanexado o processo P. C. 7/53, o qual deverá ter andamento independente.

Comissão Executiva, 1º de dezembro de 1955.

José Wamberto, Presidente substituto; *Moacir Soares Pereira,* Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins,* Procurador.

("D. O.", 16/2/56).

Autuada — ORGANIZAÇÃO DISTRIBUIDORA DE AÇÚCAR LTDA.

Autuantes — VICENTE DO AMARAL GOUVEIA E OUTROS.

Processo — A. I. 364/54 — Estado de Pernambuco.

Provado que o açúcar se achava desacompanhado de nota de entrega, é de ser julgado procedente o auto de infração.

ACÓRDÃO Nº 2.726

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Organização Distribuidora de Açúcar Ltda., estabelecida no Município de Recife, Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 42 e 60, letra *b* do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Vicente do Amaral Gouveia e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o açúcar foi apreendido em trânsito desacompanhado de notas de entrega;

considerando que a infração ficou provada;

considerando tudo mais que consta dos autos,

acorda, por unanimidade de votos, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para o fim de ser considerada boa a apreensão, devendo o produto obtido na venda da mercadoria apreendida ser incorporado à receita do I.A.A.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 1º de dezembro de 1955.

José Wamberto, Presidente substituto; *João Soares Palmeira,* Relator; *Moacir Soares Pereira.*

Fui presente: *Fernando Oiticica Lins,* Procurador.

("D. O.", 16/2/56).

*
* *

Autuada — COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA OESTE DE MINAS — Usina Ovídio de Abreu.

Autuantes — LUÍS GONZAGA DOS SANTOS MOUSINHO E OUTRO.

Processo — A. I. 258/54 — Estado de Minas Gerais.

Provada a sonegação da taxa de defesa, com referência a guia de recolhimento inexistente, é de ser condenada a autuada às multas estabelecidas nos arts. 1º, 2º, 39, 64 e 65 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

ACÓRDÃO Nº 2.727

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Companhia Industrial e Agrícola Oeste de Minas, proprietária da Usina Ovídio de Abreu, sita no Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, por infração ao § 2º do art. 2º combinado com o art. 64, sanções do art. 65, e artigos 38, 39 e 36 e seu § 2º, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Luís Gonzaga dos Santos Mousinho e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando haver ficado provado, de modo inequívoco que a Usina autuada deu saída a 28.456 sacos de açúcar de sua produção na safra 53/54, sem o pagamento da taxa de Cr$ 3,10 na importância de Cr$ 88.213,60;

considerando que a referida Usina incorreu na multa de Cr$ 10,00 por haver sonegado à tributação a mesma quantidade de açúcar;

considerando que, em face disso, a mencionada fábrica infringiu os arts. 1º, § 2º, e 2º, combinados com os arts. 64 e 65 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39;

considerando que a autuada fez referência a guia inexistente de pagamento de taxa;

considerando ainda que não cabe no caso a imposição das multas estabelecidas nos arts. 36 e 38 do mesmo diploma legal, uma vez que há concorrência de penas, devendo assim prevalecer a mais grave;

considerando tudo mais que consta dos autos,

acorda, por unanimidade de voto, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar procedente o auto, em parte, para o fim de condenar a autuada ao pagamento da taxa de Cr$ 3,10 correspondente a 28.450 sacos de açúcar saídos irregularmente, na importância global de Cr$ 88.213,60, bem como a multa de Cr$ 10,00 por haver sonegado à tributação a mesma quantidade de açúcar, no total de Cr$ 284.560,00, tudo nos têrmos do disposto no art. 1º, § 2º, e art. 2º, combinado com os arts. 64 e 65 do De-

creto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e mais a multa prevista no art. 39 da citada lei, recorrendo-se *ex-officio* para instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 1º de dezembro de 1955.

José Wamberto, Presidente substituto; *João Soares Palmeira,* Relator; *Moacir Soares Pereira.*

Fui presente: *Fernando Oiticica Lins* — Procurador.

("D. O.", 16/2/56).

*
* *

Reclamante — SINÉSIO DE ALMEIDA PAES.

Reclamado — LEÔNCIO FIGUEIRA DE BARROS.

Processo — P. C. 66/55 — Estado do Rio de Janeiro.

É de homologar-se acôrdo que pôs têrmo a litígio entre as partes.

ACÓRDÃO Nº 2.728

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Sinésio de Almeida Paes, colono, residente no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamado Leôncio Figueira de Barros, domiciliado no mesmo município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que reclamante e reclamada chegaram a acôrdo no qual foram fixadas as condições prèviamente estabelecidas entre ambos;

considerando que é de se homologar acôrdo que põe têrmo a litígio entre as partes,

acorda, por unanimidade, no sentido de ser homologado o acôrdo entre as partes, observadas as finalidades de praxe.

Comissão Executiva, 1º de dezembro de 1955.

José Wamberto, Presidente substituto; *Moacir res Palmeira,* Relator; *Moacir Soares Pereira.*

Fui presente: *Fernando Oiticica Lins* — Procurador.

("D. O.", 20/2/56).

Autuada — USINA DE AÇUCAR ADELAIDE S. A.

Autuante — LAUDELINO CARDOSO.

Processo — A. I. 32/54 — Estado de Santa Catarina.

Dar saída a álcool sem a emissão da competente nota de entrega constitui infração a dispositivo claro da lei em vigor.

ACÓRDÃO Nº 2.733

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Usina de Açúcar Adelaide S. A., localizada no município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, por infração ao art. 8º da Resolução nº 210/48 do I.A.A. combinado com o art. 1º e seus §§ 1º e 2º do Dec.-lei nº 5.998 de 18/11/43, e autuante o fiscal dêste Instituto, Laudelino Cardoso, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando ter ficado devidamente comprovado ter a Usina dado saída a 1.100 litros de álcool sem a necessária nota de entrega;

considerando que a Usina na sustentação de defesa, confessa a infração, alegando ignorância da lei,

acórda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenando-se a Usina Adelaide S. A. ao pagamento da multa de Cr$ 3.520,00, nos têrmos do art. 1º do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, e à indenização correspondente, perfazendo a multa total de Cr$ 7.040,00.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 9 de dezembro de 1955.

José Wamberto, Presidente substituto; *João Soa-Soares Pereira,* Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente: *Fernando Oiticica Lins* — Procurador.

("D. O.", 20/2/56).

*
* *

Autuado — CIA. AGRO-INDUSTRIAL VALE DO CAMARAGIBE e USINA CAMARAGIBE, e JOÃO TORRES DA SILVA.

Autuante — JACINTO FIGUEIREDO MARTINS.

Processo — A. I. 90/51 — Estado da Bahia.

Auto de infração — Arts. 1º, 2º, 3º e 4º, parágrafo único do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43.

ACÓRDÃO Nº 2.735

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados a firma Agro-Industrial Vale do Camaragibe, proprietária da Usina Camaragibe, sita no município de Camaragibe, Alagoas, e João Torres da Silva, comerciante ambulante, do Estado da Bahia, por infração aos arts. 1º, 2º, 3º e 4º, parágrafo único do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, e autuante o fiscal dêste Instituto, Jacinto Figueiredo Martins, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a infração está materialmente provada com a apreensão de 6.000 litros de álcool acompanhada de uma nota de expedição relativa a 4.000 litros;

considerando que as condições em que foi encontrado o produto não deixa dúvida quanto a ser o mesmo de uma única procedência;

considerando que a Companhia Agro-Industrial Vila de Camaragibe foi a expedidora da nota que acompanhava o álcool,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, em parte, para o efeito de se considerar legal a apreensão de 2.000 litros de álcool da partida apreendida, e de condenar o autuado João Torres da Silva à multa de Cr$ 2.000,00 prevista no art. 4º do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, grau mínimo, por ser primário. Quanto à Usina Camaragibe foi julgado improcedente o auto, em virtude de inexistir no processo prova de haver saído da referida Usina o lote de 2.000 litros de álcool desacompanhado da respectiva Nota de Expedição.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 9 de dezembro de 1955.

José Wamberto, Presidente substituto; *Moacir Soares Pereira*, Relator; *João Soares Palmeira*.

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — Procurador.

("D. O.", 23/2/56).

SEGUNDA INSTÂNCIA

Comissão Executiva

Autuada e recorrente — USINA TANGUÁ — Emprêsa Agrícola e Industrial Fluminense.

Recorrida — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

INTERNATIONAL SUGAR JOURNAL

Desde 1889 o INTERNATIONAL SUGAR JOURNAL se tem dedicado à tecnologia da produção de açúcar, passando em revista todos os progressos importantes nos setores da agricultura, química e engenharia da indústria açucareira mundial. Com o seu índice anual de cêrca de 2300 entradas, é uma obra indispensável de consulta com o maior volume de informações técnicas que aparece anualmente.

Enviamos, se solicitado, exemplar grátis de amostra.

Assinatura anual: US $4,00, porte pago (12 números).

THE INTERNATIONAL SUGAR JOURNAL LTD.

7 & 8, Idol Lane, London, E. C. 3

Inglaterra

Processo — A. I. 134/53 — Estado do Rio de Janeiro.

É de se confirmar a decisão que está de acôrdo com o direito e a prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 779

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso em que é autuada e recorrente a Usina Tanguá, de propriedade da Emprêsa Agrícola e Industrial, sita no município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, por infração ao art. 60, alíneas *b* e *c* do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a clandestinidade da mercadoria está perfeitamente caracterizada;

considerando que a nota de remessa que se encontra no processo não se refere aos sacos de açúcar apreendidos;

considerando que a recorrente em seu recurso não aduziu razões novas que pudessem modificar a decisão recorrida,

acorda, por unanimidade, no sentido de ser negado provimento ao recurso

da Usina Tanguá, confirmando-se a decisão de primeira instância que condenou a autuada à perda do açúcar apreendido, considerando-se boa a apreensão do açúcar, incorporando-se à receita do I.A.A. a importância obtida na venda do mesmo, nos têrmos do art. 60, letra *b*, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 7 de dezembro de 1955.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Manoel Gomes Maranhão*, Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Procurador Geral.

("D. O.", 16/2/56).

*
* *

Autuada e recorrente — J. C. BELLO LISBOA — Usina Lindoia.

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 101/51 — Estado de Minas Gerais.

Provado que a decisão recorrida está de acôrdo com os elementos constantes do processo, é de se negar provimento ao recurso.

ACÓRDÃO Nº 780

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso voluntário, em que é recorrente a Usina Lindoia, de propriedade de J. C. Belo Lisboa, situada no Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 149, do Dec.-lei nº 3.855, de 21/11/41, combinado com o art. 12, parágrafo único, da Res. nº 154/48, de 15/1/48, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando ter ficado devidamente comprovado que a Usina autuada vendeu 1.239 sacos de açúcar sem o pagamento da sobretaxa devida, conforme se verifica pelos demonstrativos constantes do processo;

considerando que a firma autuada na sustentação de seu recurso para julgamento pela Comissão Executiva, alega que não teve conhecimento da lavratura do auto de fls. 2, mas que, no entanto, está disposta a pagar a taxa acrescida dos respectivos juros de mora, confessando, entretanto, no mesmo recurso não ter pago a taxa devida;

considerando que além da notificação inicial ter sido realizada tendo em vista tôdas as exigências legais, mais duas outras que foram efetivadas, respectivamente, por edital e por via postal;

considerando, no entanto, que a sobretaxa a que se refere a autuação foi reduzida de Cr$ 3,00 para Cr$ 2,00, mediante o disposto na Resolução nº 149/48;

considerando, também, tratar-se de infrator primário, conforme se verifica das informações prestadas pela Divisão de Arrecadação e Fiscalização,

acorda, por unanimidade, de acôrdo com o Sr. Relator, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância, condenando a Usina autuada ao pagamento de Cr$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta e seis cruzeiros), correspondente ao valor em dôbro da sobretaxa e mais a importância de Cr$ 2.478,00, tudo no total de Cr$ 7.434,00 (sete mil quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros), tendo em vista o disposto no art. 149 do Dec.-lei nº 3.855, de 21/11/41, combinado com o artigo 12 da Res. nº 145/48, de 15/1/1948.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de dezembro de 1955.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Luís Dias Rollemberg*, Relator.

Fui presente: *F. da Rosa Oiticica*, Procurador Geral.

("D. O.", 16/2/56).

*
* *

Autuado — JOÃO ANDRADE REGO.

Recorrente *ex-officio* — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 200/53 — Estado de Pernambuco.

Dá-se provimento em parte a recurso quando comprovada a infração a dispositivo legal.

ACÓRDÃO Nº 781

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado João Andrade Rego, comerciante, residente no município de Goiana, Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 41 e 42 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrente *ex-officio* a Se-

gunda Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, efetivamente, não ficou provada a saída do açúcar, desacompanhado de nota de entrega;

considerando, entretanto, que a não-inutilização de nota de remessa está plenamente provada e confessada, de vez que a confissão de ausência de dolo ou má fé não exime a autuada da falta;

considerando tudo o mais que dos autos consta,

acorda, por unanimidade, no sentido de ser dado provimento, em parte, ao recurso *ex-officio* a fim de ser julgado procedente, em parte, o auto de infração, condenando-se o autuado ao pagamento da multa de Cr$ 500,00, mínimo do art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, pela falta de inutilização de uma nota de remessa.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de dezembro de 1955.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Manuel Gomes Maranhão,* Relator.

Fui presente: *F. da Rosa Oiticica,* Procurador Geral.

("D. O.", 20/2/56).

*
* *

Autuado — CAIRALLAS ADDAS.

Recorrente *ex-officio* — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 305/53 — Estado de São Paulo.

Modifica-se decisão de primeira instância quando os elementos dos autos comprovam a infração.

ACÓRDÃO Nº 782

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Cairallas Addas, comerciante, domiciliado no município de Uchoa, Estado de S. Paulo, por infração ao art. 33, combinado com a alínea *b* do art. 60, do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrente *ex-officio* a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a firma autuada recebeu, de fato, o lote de açúcar desacompanhado de nota de remessa;

considerando que, de acôrdo com o conceito de trânsito, adotado por esta Comissão Executiva, — trajeto da mercadoria da fábrica ao consumidor — a nota de remessa deve acompanhar o açúcar onde quer que êle se encontre até ser dado a consumo;

considerando tudo o mais que dos autos consta,

acorda, por maioria de votos, de acôrdo com o Sr. Relator, no sentido de ser dado provimento ao recurso *ex-officio,* condenando-se o autuado à perda da mercadoria apreendida, com fundamento no disposto no art. 60, letra *b,* do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de dezembro de 1955.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Manoel Gomes Maranhão,* Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica,* Procurador Geral.

("D. O.", 20/2/56).

*
* *

Autuada — CIA. USINA DO OUTEIRO — Usina do Outeiro.

Recorrente *ex-officio* — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 154/50 — Estado do Rio de Janeiro.

Reforma-se decisão de primeira instância, quando os elementos dos autos comprovam a infração.

ACÓRDÃO Nº 783

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso, em que é autuada a firma Cia. Usina do Outeiro, proprietária da Usina do Outeiro, sita no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por infração ao § 3º do art. 36, e arts. 37 e 65 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrente *ex-officio* a Segunda Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, quando na falta de capitulação e notificação prévia, para evitar-se o cerceamento de defesa, não se comprova a apreensão do produto saído clandestinamente da usina, prevalece a figura de sonegação, devendo o infrator sujeitar-se à condenação correspondente;

considerando que pelo exame feito na escrita

da usina, não se encontrou nota de remessa correspondente ao açúcar apreendido, em seu depósito de segunda saída; configurando-se por êsse modo a clandestinidade do produto, na forma do art. 60, letra *b* do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39;

considerando, entretanto, que a irregularidade não foi capitulada nesse inciso e sim no disposto nos arts. 37 e 65 do mesmo decreto, por falta de expedição de nota de remessa, e de pagamento da taxa de defesa;

considerando que, nessas condições, não pode deixar de prevalecer a figura de sonegação,

acorda, por maioria de votos, contra o voto do Sr. Relator, no sentido de ser dado provimento ao recurso, reformando-se a decisão de primeira instância, condenando-se a Usina ao pagamento da multa de Cr$ 2.480,00 e mais ao pagamento das taxas devidas.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de dezembro de 1955.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Gil Maranhão,* Relator designado.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Procurador Geral.

("D. O.", 20/2/56).

*
* *

Autuada — COMPANHIA AÇUCAREIRA ALAGOANA — Usina Uruba.

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 91/52 — Estado de Alagoas.

É de se dar provimento, em parte, ao recurso, quando a decisão proferida não está de acôrdo com a prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 784

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada e recorrente a Companhia Açucareira Alagoana, proprietária da Usina Uruba, sita no município de Atalaia, Estado de Alagoas, por infração ao art. 1º, § 2º, do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, e arts. 6º, 10º, 11º e 16º da Resolução nº 424/50, de 26/7/50, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que está realmente destruído o argumento de que não cabia à autuada a responsabilidade do pagamento da taxa de Cr$ 1,00;

considerando que o recurso apresentado não aduz, de fato, qualquer argumento novo;

considerando, entretanto, que a pena maior (multa correspondente ao valor do álcool mais indenização), deve excluir a cobrança da taxa, porque a multa e indenização corresponde à apreensão e confisco,

acorda, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, no sentido de ser dado provimento, em parte, ao recurso, modificando-se o acórdão recorrido, para se excluir o pagamento da taxa de Cr$ 1,00 por litro, sôbre os 21.100 litros de álcool, cobrando-se, apenas, a multa correspondente ao dôbro do valor da mercadoria.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de dezembro de 1955.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente; *Hélio Cruz de Oliveira,* Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica,* Procurador Geral.

("D. O.", 20/2/56).

RECIFE • SERRA GRANDE (ALAGOAS) • MACEIÓ
USINA SERRA GRANDE S/A
AÇÚCAR
TODOS OS TIPOS
"USGA"
O COMBUSTÍVEL NACIONAL

PROVIMENTOS

PROVIMENTO Nº 1/56

Em 6 de março de 1956

Introduz modificações ao Provimento nº 1/52, *de* 17 *de setembro de* 1952.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, tendo em vista a indicação aprovada pela Comissão Executiva, em sessão realizada no dia 17 de setembro de 1952, e considerando as sugestões apresentadas pela Divisão de Arrecadação e Fiscalização e Divisão Jurídica, quanto à execução do Provimento nº 1/52, daquela data,

Resolve:

Art. 1º — Ficam introduzidos os seguintes acréscimos e modificações na redação do Provimento nº 1/52, de 17 de setembro de 1952:

I — A intimação aos proprietários de fábricas de açúcar que tenham cessado sua atividade industrial por mais de duas safras consecutivas ou que não tenham dado início, em igual período, ao respectivo funcionamento, inclusive das fábricas de que trata a Res. nº 374/50, de 15 de março de 1950, será feita pela Delegacia Regional do I.A.A., sob cuja jurisdição se encontra a fábrica.

II — Promovida a instauração do processo, a Delegacia Regional remeterá o mesmo à Procuradoria Regional competente, que promoverá as diligências que se fizerem necessários à sua completa instrução, no prazo máximo de 40 dias, contados da data do seu recebimento, depois do que o remeterá à Divisão Jurídica.

III — A Divisão de Arrecadação e Fiscalização transmitirá instruções aos fiscais, com exercício nas respectivas zonas, para que façam cumprir, com a possível urgência, as diligências requeridas pelas Delegacias ou procuradorias Regionais dando, nos períodos de entre-safra, preferência na execução de tais serviços.

IV — Nas Unidades Federadas em que haja maior concentração de engenhos, nas condições previstas neste Provimento, designará a Divisão de Arrecadação e Fiscalização um ou mais fiscais para trabalharem, com exclusividade e em cooperação com as Delegacias e Procuradorias Regionais, na execução das medidas decorrentes da aplicação dêste Provimento e do Provimento nº 1/52.

Art. 2º — Fica revogado o parágrafo único do art. 3º do Provimento nº 1/52, de 17 de setembro de 1952, devendo, por conseqüência, os editais de intimação serem publicados apenas no órgão oficial do Estado, onde se encontre localizada a fábrica.

Art. 3º — O presente Provimento entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial", da União, revogadas as disposições em contrário.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente.

("D. O.", 13/3/56).

PROVIMENTO Nº 3/56

Em 9 de maio de 1956

Dispõe sôbre a execução de decisões da Comissão Executiva.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições e tendo em vista os têrmos da indicação aprovada pela Comissão Executiva, em sessão realizada no dia 30 de novembro de 1955,

Resolve:

Art. 1º — Sempre que venha a ser levantada dúvida quanto a execução de decisões proferidas pela Comissão Executiva, em processos ou quaisquer outros expediente, serão observadas as seguintes normas:

I — O órgão ou funcionário suscitante consignará, mediante representação escrita dirigida ao seu chefe imediato, os fundamentos da dúvida levantada.

II — O Diretor da Divisão a que se encontre subordinado o funcionário, examinará a questão suscitada e, caso a julgue improcedente, determinará sôbre o modo e a forma de execução da decisão da Comissão Executiva. Em caso contrário, encaminhará a representação, com o seu pronunciamento, à Presidência, para fins de sua remessa à Secretaria da Comissão Executiva.

III — De posse do documento referido no ítem precedente, a Secretaria da Comissão Executiva fará juntada do mesmo ao processo ou expediente respectivo, encaminhando-o, em seguida, à Divi-

são Jurídica, para exame e pronunciamento sôbre o assunto.

IV — No caso em que a dúvida suscitada não tenha procedência, não seja relevante, ou não venha a importar em modificação do que foi decidido, a Divisão Jurídica se limitará a oferecer os esclarecimentos e sugestões que julgue convenientes, à vista do que o expediente será devolvido à Presidência para o seu encaminhamento à Divisão de origem.

V — Quando, porém, a dúvida envolver assunto que reclame novo pronunciamento da Comissão Executiva, ou envolva matéria de alta indagação, a Divisão Jurídica emitirá parecer, onde examinará os diversos aspectos suscitados e opinará, remetendo o expediente, assim instruído, à Presidência. Esta abrirá vista do mesmo ao Relator que tenha funcionado no processo, para decisão do Plenário.

Art. 2º — O presente Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1956.

Amaro Gomes Pedrosa, Presidente.

("D. O.", 21/5/56).

O AÇÚCAR NO BRASIL

O "Brazilian Bulletin", publicado em Londres, pela agência governamental brasileira do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no seu volume VIII, nº 44, apresenta interessante trabalho sôbre a conjuntura econômica do açúcar produzido entre nós e a política que vem adotando o Instituto do Álcool e Açúcar, a fim de possibilitar à indústria e à lavoura do produto um maior rendimento de sua capacidade de atendimento do mercado nacional. Aponta, com dados estatísticos, que esta produção é crescente, em razão do aumento de demanda verificado entre o período 1939/1952, *a que correspondem os levantamentos estatísticos. Assinala também que a orientação do Instituto do Açúcar e do Álcool tem sido a de possibilitar o suprimento do mercado interno, sem perturbar a economia das áreas produtoras nordestinas e do sul, tendo sempre em mira, porém, que as exigências do consumo por áreas geográficas sejam preenchidas mediante racional distribuição de quotas de produção, segundo o acréscimo da demanda e considerando o aumento global e proporcional da mesma.*

- PEÇAS EM AÇO-CARBONO TÈRMICAMENTE TRATADAS E DECAPADAS NO "WHEELABRATOR";
- FERRO-FUNDIDO DE ALTA QUALIDADE REBARBADO MECÂNICAMENTE;
- HABITUAIS FORNECEDORES DE PEÇAS FUNDIDAS PARA A INDÚSTRIA AÇUCAREIRA.

USINA SANTA EUGÊNIA S. A.

AVENIDA SUBURBANA, 243 — TEL. 48-1997
Rio de Janeiro

ATOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.

ESTADO DE ALAGOAS:

59.440/55 — Antônio Honorato da Silva — Rio Largo — Transferência de engenho de aguardente de Artur de Oliveira, Vasconcelos — Deferido, em 19/4/56.

15.703/56 — Moacir Fragoso de Mendonça — Maceió — Transferência de engenho de aguardente de José Carnaúba — Deferido, em 20/4/56.

ESTADO DA BAHIA:

9.165/56 — Cezar Queiroz de Oliveira — Gentío de Ouro — Inscrição de engenho de rapadura — Deferido, em 4/4/56.

30.437/53 — José Hipólito dos Santos Filho — Esplanada — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 9/4/56.

40.748/55 — Palmira da Silva Assis — Laje — Inscrição de engenho de aguardente — Mandado arquivar, em 19/4/56.

4.284/56 — Manoel Ferreira de Araújo — Barra — Inscrição de engenho de rapadura — Deferido, em 19/4/56.

ESTADO DO CEARÁ:

59.280/55 — Raimundo Inácio Sobrinho — Ubajara — Inscrição de engenho de rapadura — Deferido, em 11/4/56.

61.279/55 — Francisco Nogueira Vasconcelos — Tianguá — Inscrição de engenho de rapadura — Deferido, em 16/4/56.

61.597/55 — José Gentil Fernandes — Meruoca — Transferência de engenho de aguardente de Vicente Fernandes Rodrigues — Deferido, em 19/4/56.

7.207/56 — Francisco Cândido de Sá — Tianguá — Transferência de engenho de rapadura de Cândido Xavier de Sá — Deferido, em 23/4/56.

7.208/56 — João Evangelista de Paula Sampaio — Tianguá — Transferência de engenho de rapadura de Antônio Lucas de Siqueira — Deferido, em 24/4/56.

11.112/56 — José Gonçalves Ferreira — São Benedito — Inscrição de engenho de rapadura — Mandado arquivar, em 27/4/56.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

59.766/55 — A. L. Assad — Anchieta — Transferência de engenho de aguardente de Joffre Assad — Deferido, em 9/4/56.

ESTADO DO MARANHÃO:

48.217/55 — Antônio Alves Viana — Coroatá — Renovação de sua inscrição de engenho de aguardente — Indeferido, em 11/4/56.

ESTADO DE MINAS GERAIS:

1.184/56 — Luís José de Andrade — Governador Valadares — Inscrição de engenho de aguardente — Indeferido, em 9/4/56.

1.772/56 — Joaquim Laurindo Rodrigues — — Visconde do Rio Branco — Transferência de engenho de aguardente para João Vieira Coelho — Deferido, em 9/4/56.

55.133/55 — Manoel José Machado — Guaraciaba — Inscrição de engenho de de aguardente — Mandado arquivar, em 19/4/56.

Deferidos, em 19/4/56

69.289/55 — Augusto Bastos Chaves — Matias Barbosa — Transferência de engenho de aguardente de Luís Amorim.

3.212/56 — Benvindo Veríssimo Ferreira — — Raul Soares — Inscrição de engenho de rapadura.

4.633/41 — José Goulart de Faria — Ipanema — Transferência de engenho de rapadura para Saulo Magalhães — Mandado arquivar, em 26/4/56.

ESTADO DA PARAÍBA:

27.942/54 — Manoel Felix Pereira de Melo — Areia — Retificação de inscrição do engenhode rapadura — Deferido, em 16/4/56.

8.633/56 — Usina Tanques S. A. — Alagôa Grande — Aumento de quota para 80.000 sacos de açúcar — Mandado arquivar, em 24/4/56.

ESTADO DE PERNAMBUCO:

40.902/55 — Cia. Açucareira de Goiana — Recife — Averbação da modificação ocorrida em sua razão social — Cia. Usina Açucareira de Goiana S. A. — Mandado arquivar, em 16/4/56.

27.093/55 — José Gouveia Lima — També — Transferência de engenho de açúcar e aguardente do José Inácio Gouveia Lima — Deferido, em 16/4/56.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

24.951/55 — Lindolfo L. da Silva — Caí e Farroupilha — Inscrição dos engenhos de aguardente — Deferido, em 3/4/56.

48.768/55 — Edgar Arlindo Sander — Taquara Inscrição de engenho de aguardente — Indeferido, em 19/4/56.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Deferidos, em 3/4/56

7.021/56 — Luís Pessanha de Souza — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota junto à Usina Santo Amaro.

CAMPOS

Medida assecuratória: impossibilidade de completarem suas quotas junto à Usina Mineiros.

7.014/56 — Henrique Toledo de Almeida.
7.015/56 — Antenor José Manhães.
7.016/56 — Domingos Pinto de Carvalho.
7.017/56 — Bartolomeu de Assis Mendes da Silva.
7.018/56 — Genaro Augusto Mendes da Silva.
7.019/56 — Amaro Gomes de Azevedo.
7.020/56 — Ana Maria do Espírito Santo.
7.023/56 — Margareth Maria Mendes da Silva.
7.024/56 — Maria Dionea Mendes da Silva.
7.026/56 — Ruy José Ribeiro Gomes.
7.027/56 — Luís Barreto Neto.
7.028/56 — Pedro Mendes da Silva.
7.029/56 — Teresinha Mendes da Silva.
7.034/56 — Waldemiro de Souza Nogueira.
7.035/56 — José de Souza Nogueira.
7.039/56 — Nestor Ferreira de Almeida.
7.041/56 — Wandick Soares.
7.040/56 — José Ribeiro Gomes — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota junto à Usina Santo Antônio.

Mandados arquivar, em 3/4/56

50.608/55 — Guilherme Rocha da Cruz — Campos — Transferência de quota de fornecimento de quota de fornecimento de cana de Benedito Alves de Souza, junto à Usina do Outeiro.

56.497/55 — Aurelino Pessanha — Campos — Fixação de quota de fornecimento de cana junto à Usina Santa Cruz.

56.504/56 — Constantino Chagas — Campos — Fixação de quota de fornecimento de cana junto à Usina Paraíso.

Deferidos, em 9/4/56

CAMPOS

Medida assecuratória: impossibilidade de completarem suas quotas junto às Usinas abaixo:

Usina Barcelos

59.767/55 — Elça Gomes Paes.
59.768/55 — Tiago Oliveira.
62.622/55 — Domingos Pereira Gama.
7.043/56 — Vicente Gomes Tavares.

Usina Paraíso

62.621/55 — Manuel Martins Pessanha.
62.623/55 — José de Azevedo.
62.624/55 — João Pereira de Siqueira.
62.625/55 — Donato Francisco de Siqueira.
62.627/55 — Antônio Janes de Lima Pessanha.
62.632/55 — Clóvis Pacheco Soares.

Usina São João

62.626/55 — Antônio Barreto dos Santos.
62.628/55 — Manuel José Barbosa.

Usina Mineiros

7.032/56 — José de Azevedo Júnior.

9.178/56 — Percy Chaffin da Costa — Campos — Desentranhamento de documentos do processo n: SC. 23.984/49 — Deferido, em 16/4/56.

Mandados arquivar, em 19/4/56

59.771/55 — Nilo Soares de Souza — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota junto à Usina Paraíso.

61.136/55 — Maria Rosa Manhães — São João da Barra — Apuração de quota de fornecimento, na forma do E.L.C., junto à Usina Barcelos.

Deferidos, em 19/4/56

19.434/54 — Hemínio Dias da Silva — Macaé — Desentranhamento de documentos.

24.865/55 — Manoel Rangel Pereira — Campos — Desentranhamento de documentos.

59.764/55 — Amaro Teixeira Rodrigues dos Santos — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota junto à Usina Cambaíba.

4.676/56 — João Cordeiro de Azevedo — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota junto à Usina Paraíso.

7.033/56 — Antônio José da Silva — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota junto à Usina Barcelos.

7.036/56 — José de Souza Nogueira — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota junto à Usina Barcelos.

7.037/56 — Isabel Fiuza — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota junto à Usina São João.

7.044/56 — Manoel Gonçalves dos Santos — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota junto à Usina Barcelos.

7.045/56 — Benedito Luiz de Almeida — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota junto à Usina São João.

36.467/52 — Serviço de Comunicações, I. A. A. — Distrito Federal — Cancelamento *ex-officio* da inscrição da Usina Regalia, em virtude de paralisação da usina. (Art. 20, do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39). — Mandado arquivar, em 23/4/56.

ESTADO DE SÃO PAULO:

57.558/55 — Jerônimo Caetano Ferro — Santana de Parnaíba — Transferência de engenho de aguardente de Deodoro Moraes — Indeferido, em 3/4/56.

31.649/55 — Raul Ceron — Piracicaba — Transferência de quota de fornecimento de cana de Sílvio Nozella, junto à Usina Modêlo — Deferido, em 12/4/56.

31.650/55 — Gustavo Carrano — Piracicaba — Transferência de quota de fornecimento de cana de Celso Ayres Monteiro, junto à Usina Piracicaba — Deferido, em 16/4/56.

Deferidos, em 19/4/56

47.307/55 — Felix Castilho Dias — Osvaldo Cruz — Transferência de engenho de aguardente de Walter Schiller.

57.560/55 — Paulo Furlan — Santa Bárbara D'Oeste — Transferência de engenho de aguardente de Indústria e Comércio Parronchi S. A.

60.696/55 — Vitorino Matiusso — Cândido Mota — Inscrição de engenho de aguardente — Indeferido, em 24/4/56.

ESTADO DE SERGIPE:

41.929/54 — Júlio Acioly do Prado — Divina Pastora — Conversão de limite de produção em quota de fornecimento de cana junto à Usina Lourdes — Indeferido, em 16/4/56.

5.899/56 — Francisco Sobral Garcês (Herds.) — Itaporanga d'Ajuda — Comunica venda de uma caldeira desta Usina ao proprietário da Usina Lajinha, no Estado de Alagoas. — Mandado arquivar, em 16/4/56.

USINA NOSSA SENHORA DE APARECIDA

ITAPIRA — SÃO PAULO

PROPRIEDADE DO SNR. VIRGOLINO DE OLIVEIRA

A MAIS MODERNA DAS USINAS DO BRASIL

Capacidade diária { 1200 toneladas de cana / 30000 litros de álcool absoluto }

Tôda ela planejada e construída pelas firmas associadas:

«M. DEDINI S. A.» — Metalúrgica

«MAUSA» — Metalúrgica de Acessórios para Usinas S. A.

«CODISTIL» — Construtora de Destilarias Dedini

PIRACICABA - SÃO PAULO

Vista do salão de moendas, com 4 ternos de 28 x 54, acionados individualmente por turbinas à vapor GHH —

INFORMAÇÕES:

Comércio e Indústria MATEX Ltda.

RIO DE JANEIRO — AV. RIO BRANCO, 25 — 17/18 andares — Caixa Postal 759

RECIFE - 175, Rua da Aurora — Bloco C — S. 501/506 — Caixa Postal 449

NÃO TEM CARÁTER DISCRIMINATÓRIO A POLÍTICA DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

O Instituto do Açúcar e do Álcool fêz divulgar pela imprensa a seguinte nota:

« A imprensa da Capital de São Paulo e a desta cidade, vem dando publicidade, ùltimamente, a entrevistas e artigos sôbre a orientação adotada pelo Instituto na execução da política açucareira e fatos de sua vida administrativa.

Entre essas publicações, pelo prestígio de seus signatários, figuram os memoriais que o Sindicato da Indústria do Açúcar e a Associação dos Usineiros do Estado de São Paulo, teriam encaminhado à Federação das Indústrias e ao Governador do Estado, a respeito do Projeto de lei nº 979/56, do deputado Pontes Vieira, em andamento na Câmara dos Deputados.

Nos citados documentos são feitas, à margem daquele projeto, críticas que não guardam conformidade com a verdade dos fatos e destoam da serenidade, da prudência e do alto espírito de justiça e de compreensão dos ilustres homens que dirigem os órgãos representativos dos produtores de açúcar do Estado de São Paulo.

Acresce, ainda, que em artigos publicados em jornais de São Paulo e transcritos nos desta cidade, usa-se do anonimato, para desfigurar os fatos e avançar acusações, ficando a impressão de que tudo obedece a campanha sistemática, com intuito de deturpação dos fatos.

Face a essas manifestações, não podia se furtar o Instituto do Açúcar e do Álcool ao dever de esclarecer a opinião pública, a fim de que não fiquem sem resposta as críticas injustas ao Instituto.

Passamos, assim, a examinar aquelas acusações:

1 — « Pretende-se que o Instituto adota, como velha norma, orientação sistemàticamente discriminatória contra a produção açucareira do Sul, especialmente S. Paulo. »

Nada mais falso e atentatório às tradições e aos serviços prestados pelo Instituto à produção açucareira do País, especialmente à produção de São Paulo. Nesse sentido, basta considerar que o Estado de São Paulo, de pequeno produtor de açúcar em 1931, com suas usinas envolvidas na crise econômica de que resultou a política de defesa do açúcar, ainda em vigor, passou a ser o maior produtor. Tal desenvolvimento se fêz, é indiscutível, à sombra das providências adotadas pelo Instituto, na defesa da produção, sem distinção de zona ou discriminação de unidades fabrís.

Para não recusar tanto no tempo, tomamos por base a safra de 1943-44 e verificaremos que existiam, então, em São Paulo, 38 usinas, enquanto que em Pernambuco funcionavam 58, produzindo as usinas paulistas 2.959.533 sacos e as pernambucanas 5.450.018. Graças ao sistema de defesa, São Paulo aumentou sua capacidade de produção de ano para ano e suas usinas, de 38 unidades fabrís em 1943, passaram para 92 em 1955, o que significa um crescimento do parque açucareiro de São Paulo da ordem de 142% em apenas 13 anos.

Enquanto isso, no mesmo período, o parque industrial açucareiro de Pernambuco, até há pouco tempo o maior produtor de açúcar do País, diminuía de 58 para 52 unidades fabrís, o que equivale a uma redução de cêrca de 10%.

Ao lado disso, cresceu igualmente o volume físico da produção de açúcar de São Paulo, visto como na safra 54/55, cuja coleta estatística já foi concluída, São Paulo produziu 13.177.944 sacos, e Pernambuco apenas 9.617.079, o que dá, na comparação das safras 43/44 e 54/55, os seguintes índices de crescimento na fabricação do açúcar:

São Paulo	345%
Pernambuco	76%

Se incluirmos outros Estados do Nordeste, os números são do mesmo modo um

testemunho indestrutível da falsidade das acusações de que o Instituto estaria adotando medidas « sistemàticamente discriminatórias » contra a produção açucareira do Sul. Assim é que naquele mesmo período de 43/44-54/55, são os seguintes os índices de crescimento da produção nos demais Estados do Nordeste:

Alagoas	+ 72%
Paraíba	+ 15%
Bahia	+ 28%

O Estado de Sergipe, por sua vez, ao invés de aumentar, teve sua produção reduzida em 29%. Observa-se, assim, que naquilo que é mais representativo do desenvolvimento industrial de um Estado, ou seja, o volume físico de sua produção, as medidas adotadas pelo Instituto possibilitaram o crescimento da produção paulista no índice de 345%, enquanto que nos Estados do Nordeste o maior índice representativo dêsse aumento não foi além de 76%, como é o caso de Pernambuco, o que vale para São Paulo um volume de produção correspondente a quase cinco vêzes ao aumento havido no Estado de Pernambuco.

O quadro abaixo expressa melhor o que significou, no citado período, a expansão açucareira no Estado de São Paulo:

"Geografia do açúcar no Leste do Brasil"

Prof. Afonso Várzea

PREÇO Cr$ 50,00 — À VENDA NAS LIVRARIAS

QUADRO I — CRESCIMENTO DA PRODUÇÃO DE AÇÚCAR 1943/44-1955/56 — EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

ESTADO DE SÃO PAULO

SAFRAS	Nº DE USINAS	ÍNDICES	PRODUÇÃO	ÍNDICES
Ano 1943/44 ...	38	100	2.959.533	100
» 1944/45 ...	38	100	3.067.307	104
» 1945/46 ...	40	105	2.894.896	98
» 1946/47 ...	42	111	4.410.048	149
» 1947/48 ...	71	187	5.599.851	189
» 1948/49 ...	76	200	5.802.286	196
» 1949/50 ...	78	205	5.945.914	201
» 1950/51 ...	79	208	6.729.784	227
» 1951/52 ...	79	208	8.105.401	274
» 1952/53 ...	88	232	9.423.203	318
» 1953/54 ...	92	242	11.693.757	395
» 1954/55 ...	92	242	13.167.944	445
» 1955/56 ...	92	242	11.765.587 (*)	398

(*) Posição em 29/2/56 (S.E.C.).

(CONTINUA)

(CONTINUAÇÃO) ESTADO DE PERNAMBUCO

SAFRAS	Nº DE USINAS	ÍNDICES	PRODUÇÃO	ÍNDICES
Ano 1943/44 ...	58	100	5.450.018	100
» 1944/45 ...	56	97	4.702.217	86
» 1945/46 ...	55	95	4.822.834	88
» 1946/47 ...	55	95	5.927.817	109
» 1947/48 ...	55	95	7.732.302	142
» 1948/49 ...	54	93	7.895.964	145
» 1949/50 ...	52	90	6.466.586	119
» 1950/51 ...	54	93	8.017.551	147
» 1951/52 ...	54	93	7.903.501	145
» 1952/53 ...	53	91	9.759.243	179
» 1953/54 ...	53	91	9.133.884	166
» 1954/55 ...	53	91	9.617.079	176
» 1955/56 ...	52	83	8.531.902 (*)	157
ESTADO DE SERGIPE				
Ano 1943/44 ...	69	100	978.098	100
» 1944/45 ...	62	90	738.892	76
» 1945/46 ...	63	91	626.873	64
» 1946/47 ...	59	86	623.722	64
» 1947/48 ...	55	80	744.866	76
» 1948/49 ...	55	80	797.034	81
» 1949/50 ...	51	74	503.268	51
» 1950/51 ...	49	71	721.682	74
» 1951/52 ...	46	67	528.385	54
» 1952/53 ...	42	61	569.526	58
» 1953/54 ...	38	55	679.379	69
» 1954/55 ...	36	52	787.628	81
» 1955/56 ...	34	49	586.852 (*)	60
ESTADOS PRINCIPAIS PRODUTORES DO NORTE				
Ano 1943/44 ...	181	100	9.440.541	100
» 1944/45 ...	168	93	8.103.354	86
» 1945/46 ...	168	93	8.168.128	87
» 1946/47 ...	165	91	9.817.271	104
» 1947/48 ...	162	90	11.958.604	127
» 1948/49 ...	160	88	12.547.483	133
» 1949/50 ...	151	83	9.901.154	105
» 1950/51 ...	151	83	12.408.579	131
» 1951/52 ...	147	81	11.625.995	123
» 1952/53 ...	142	78	14.508.660	154
» 1953/54 ...	137	76	13.887.594	147
» 1954/55 ...	133	73	14.954.464	158
» 1955/56 ...	127	70	13.196.482	140

(*) Posição em 29/2/56 (S.E.C.).

(CONTINUAÇÃO)

ESTADO DE ALAGOAS

SAFRAS	Nº DE USINAS	ÍNDICES	PRODUÇÃO	ÍNDICES
Ano 1943/44 ...	28	100	1.707.109	100
» 1944/45 ...	24	86	1.427.150	84
» 1945/46 ...	25	89	1.440.222	84
» 1946/47 ...	26	93	1.969.328	115
» 1947/48 ...	28	100	2.241.678	131
» 1948/49 ...	27	96	2.268.446	133
» 1949/50 ...	26	93	1.584.205	93
» 1950/51 ...	26	93	2.161.047	127
» 1951/52 ...	27	96	1.768.203	104
» 1952/53 ...	27	96	2.456.752	114
» 1953/54 ...	26	93	2.433.842	143
» 1954/55 ...	25	89	2.933.911	172
» 1955/56 ...	26	93	2.555.784 (**)	150

ESTADO DA BAHIA

Ano 1943/44 ...	19	100	875.158	100
» 1944/45 ...	19	100	778.989	89
» 1945/46 ...	18	95	753.356	86
» 1946/47 ...	18	95	784.486	90
» 1947/48 ...	16	84	849.048	97
» 1948/49 ...	16	84	947.401	108
» 1949/50 ...	14	74	866.315	99
» 1950/51 ...	14	74	937.929	107
» 1951/52 ...	12	63	943.554	108
» 1952/53 ...	12	63	1.142.766	131
» 1953/54 ...	12	63	1.203.229	137
» 1954/55 ...	11	58	1.122.701	128
» 1955/56 ...	11	58	810.653 (**)	93

ESTADO DA PARAÍBA

Ano 1943/44 ...	7	100	430.158	100
» 1944/45 ...	7	100	456.106	106
» 1945/46 ...	7	100	524.843	122
» 1946/47 ...	7	100	511.918	119
» 1947/48 ...	8	114	390.710	91
» 1948/49 ...	8	114	628.638	148
» 1949/50 ...	8	114	480.780	112
» 1950/51 ...	8	114	570.370	133
» 1951/52 ...	8	114	482.352	112
» 1952/53 ...	8	114	586.373	135
» 1953/54 ...	8	114	437.269	102
» 1954/55 ...	8	114	493.145	115
» 1955/56 ...	8	114	711.291 (**)	165

(**) Posição em fevereiro de 1956 (S.F.).

(CONTINUA)

2 — « Outra das acusações que se faz é a de que estaria o Instituto malbaratando os seus recursos financeiros ».

A acusação é daquelas que, sua própria natureza, estaria a exigir dados concretos, principalmente quando, pela organização interna do Instituto, nenhuma despesa pode ser feita sem aprovação de sua Comissão Executiva composta, em sua maior parte, de representantes indicados pela própria classe dos produtores de açúcar e dos plantadores de cana, e da qual fazem parte dois delegados paulistas, um de indicação do próprio Sindicato da Indústria do Açúcar e outro das Associações de Fornecedores de Cana do Estado. Além do mais faz o Instituto anualmente, sua prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, na forma da lei.

As dotações orçamentárias do Instituto são aplicadas na manutenção dos seus serviços e nos financiamentos feitos aos produtores de açúcar e aos plantadores de cana. Dos Cr$ 294.194.725,00 de financiamentos ordinárias concedidos em 1955, para reequipamento de usinas, montagem de destilarias e outros fins, Cr$ 162.783.050,10 foram aplicados nos Estados do Sul, restando para os Estados do Nordeste, portanto, menos de 45 por cento da verba total. Dêsse valor, São Paulo foi beneficiado com a parcela de Cr$ 88.772.803,30 ou seja 30% da aplicação total. Participaram da distribuição daquela verba os Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Santa Catarina e São Paulo.

A distribuição da verba em referência, por Estado, foi a seguinte, no exercício de 1955:

ESTADOS		1955
Alagoas	Cr$	37.143.641,00
Bahia	»	6.289.170,00
Espírito Santo	»	633.200,00
Minas Gerais	»	8.441.653,40
Paraíba	»	3.223.000,00
Pernambuco	»	79.107.696,40
Rio de Janeiro	»	64.936.388,40
Rio G. do Norte (*)	»	1.698.170,40
São Paulo	»	88.772.808,30
Sergipe	»	3.895.997,80
Total	Cr$	294.141.725,70

(*) Inclusive Ceará.

Se a êsses financiamentos acrescéssemos os adiantamentos chamados de emergência, feitos para atender às necessidades imediatas das usinas na entre-safra, até a concessão pelo Banco do Brasil dos empréstimos anualmente deferidos para aquêle fim, a posição será a seguinte:

ESTADOS		1955
Alagoas	Cr$	71.740.450,10
Bahia	»	6.289.170,00
Espírito Santo	»	633.200,00
Minas Gerais	»	8.441.653,40
Paraíba	»	3.223.000,00
Pernambuco	»	131.680.833,30
Rio de Janeiro	»	64.936.388,40
Rio G. do Norte (*)..	»	1.698.170,40
São Paulo	»	88.772.808,30
Sergipe	»	3.895.997,80
Total	Cr$	381.311.801,70

(*) Inclusive Ceará.

É oportuno observar que, normalmente, os adiantamentos de emergência são concedidos para liquidação no ato de assinatura pelas usinas, dos seus contratos de financiamentos com o Banco do Brasil.

Mesmo nessa última hipótese, considerada a verba total de empréstimos, inclusive os de emergência, São Paulo foi contemplado com 23% da inversão total.

3 — « Acusa-se, também, o Instituto de despender excessivamente com a verba de pessoal e de possuir mais de 2.000 servidores.»

Improcede, igualmente, a acusação formulada.

O Instituto, possuía, em 30 de março de 1956, 1.595 servidores e a sua verba orçamentária de pessoal é atualmente a seguinte:

Vencimentos	Cr$	130.625.692,00
Salário família	»	5.011.200,00
Adicionais por tempo de serviço	»	1.363.610,00
Total	Cr$	137.000.506,00

Os números em referência representam a despesa orçamentária com base nos quadros funcionais, onde figuram tôdas as carreiras, cargos em comissão, etc., inclusive os

cargos vagos constitutivos dos respectivos níveis de acesso. A despesa real, portanto, sofre redução efetiva de cêrca de Cr$ 20.000.000,00.

Êsses números são a demonstração de que o Instituto pode se orgulhar de apresentar os mais baixos índices percentuais de gasto com o funcionalismo, pois se compararmos essas cifras com a sua receita efetiva total, o índice de despesa com o pessoal, de 1947 para 1955, sofreu a seguinte variação:

1947	13,78%
1955	7,00%

Êsses dados se baseiam na receita total inclusive as de destinação especial, as de investimentos e as dos serviços anexos.

Os elementos relativos ao calculo dêsses índices estão à disposição dos produtores e de terceiros interessados no exame da matéria.

4 — « Acusa-se, ainda, o Instituto de estar tirando de uns para dar a outros, através de cobranças de taxas, sobretaxas e contribuições. »

A matéria, para melhor compreensão, terá que ser desdobrada em duas questões:

a) cobrança de sobretaxas e contribuições;

b) financiamentos.

Examinemos cada uma em particular:

a) Cobrança de sobretaxas e contribuições

A intervenção do Estado na economia açucareira não poderia representar privilégio para determinados centros ou zonas produtoras, de modo que uns usufruissem, em detrimento de outros, vantagens extras, representativas de parcelas gratuitas, não previstas no respectivo tabelamento. Quando o Sul, grande consumidor de açúcar, e o Nordeste, grande exportador para os mercados sulinos, tinham seus preços fixados pelo Instituto, os produtores de algumas regiões do Sul ficavam em situação privilegiada, em matéria de preço, uma vez que para êstes o tabelamento do açúcar se fazia com o acréscimo da verba correspondente ao valor de frete do açúcar de procedência nordestina, que se acrescia, para efeito de mercado, do valor correspondente à acumulação de despesas que oneravam a produção do Nordeste na sua movimentação em busca dos mercados consumidores do Sul.

Diante de tal situação, que tendia a se agravar com o crescente aumento das despesas de frete marítimo, procurou o Instituto solução que não só atendesse os interêsses dos produtores de tôdas as regiões do País, como também da grande massa de consumidores.

Constituindo a produção açucareira sistema de economia fechada, a exemplo do que ocorre em diversos outros países, as providências que o Estado viesse a adotar, na sua política intervencionista, não poderiam servir de locupletamento de vantagens extras a determinados produtores, em detrimento de outros, de outras regiões. Como é sabido, ao lado do contingentamento da produção, o Instituto tem poderes para fixação do preço de venda do açúcar cristal (Dec.-lei nº 4.189, de 17/3/42), o que se procede através da realização de inquérito dos custos de produção. Até dezembro de 1951, pelas tabelas aprovadas pelo Instituto, o preço do açúcar era fixado com base nos preços apurados nas usinas do Nordeste, daí se partindo para fixação dos preços nos centros do Sul do País, acrescentando-se, na fixação dos preços, para os produtores do Sul, a margem representativa das despesas de frete do açúcar nordestino aos portos do Sul.

Dêsse modo, a vigência dêsse sistema durante anos seguidos proporcionou, aos produtores do Sul, margem extra de lucro porque não representativa de ônus ou encargos que lhe tivessem sido impostos e sòmente obtida graças ao regime do tabelamento adotado. Tais vantagens estavam sendo percebidas à sombra da política de defesa da produção açucareira nacional, que fôra instituída, juntamente, para dar igualdade de condições e de possibilidade a todos os produtores.

A revisão dêsse regime, determinada em 1951 pelo presidente Vargas, possibilitou que fôsse corrigida a desigualdade de tratamento então em vigor, cuja manutenção estaria em contradição com os próprios fundamentos da política de contingentamentos da produção açucareira, que visou, originàriamente, a sobrevivência da indústria do açúcar do

Nordeste, em contrapartida à política de proteção alfandegária, concedida, desde o Império, aos centros industriais do Sul do País, e à política econômica de defesa do café, base da prosperidade de São Paulo.

A execução, portanto, do sistema de preços vigentes até dezembro de 1951, além de proporcionar situações incompatíveis com o próprio princípio constitucional da igualdade de todos perante a lei, estava gerando o abuso do poder econômico, condenado pela Constituição. Não seria legítimo, portanto, ao Estado, intervir em determinado setor da economia nacional para o efeito de proporcionar que determinados centros produtores de açúcar do Sul obtivessem, com o apoio oficial, margens de lucro superiores às fixadas para os de outras regiões do País.

Procurando dar solução a tão angustioso problema, o Instituto do Açúcar e do Álcool, com base nos poderes que a lei lhe outorga, estabeleceu o sistema do preço único, com base na apuração dos custos médios de produção. Para a execução do sistema instituiu a cobrança de contribuição uniforme para tôda a produção sem distinção de zona ou região.

Através dessa receita tem sido possível proporcionar a todos os produtores igual remuneração para o seu produto, sem que uns se locupletassem com vantagens não permitidas a outros, o que representaria, afinal, verdadeiro enriquecimento ilícito.

Ocorre, ainda, que a adoção dêsse sistema tem merecido a sanção do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, cuja jurisprudência, nesta altura, pela legalidade de tais contribuições, já é mansa e pacífica. Podemos citar, entre outros, os seguintes julgados: Agravo em mandado de segurança, números 3.869 e 3.148.

b) Financiamentos

Como já verificamos no ítem 2, não tem o Instituto adotado orientação preferencial, na concessão de empréstimos ou financiamentos, tanto que dos Cr$ 381.311.801,70 de financiamentos concedidos em 1955, inclusive os chamados de emergência, para reequipamento de usinas, montagem de destilarias e outros fins, foram aplicados pelos produtores paulistas Cr$ 88.772.803,30, o que representa 23% daquele valor, ou seja cêrca de um quarto da inversão total.

Por outro lado, no exercício de 1955, apurou-se em São Paulo remanescentes de excesso que foram exportados pelo Instituto, daí resultando o pagamento aos produtores paulistas, da importância de Cr$ 202.711.034,10, correspondente à diferença de preço, importância essa indenizada através dos recursos do Fundo de Ajustamento de Fretes e de Exportação.

Vê-se, portanto, que as contribuições estabelecidas pelo Instituto se destinam à defesa comum da produção, e sua aplicação se faz, segundo o interêsse da economia açucareira, sob o contrôle dos próprios produtores, através de sub-comissão da qual fêz parte o ilustre representante dos usineiros paulistas na Comissão Executiva desta autarquia.

Vê-se, assim, que todos participam, igualmente, dos ônus da defesa e de seus benefícios, os quais são usufruídos igualmente pela produção em geral e pelos consumidores, quer no pagamento aos produtores de São Paulo da diferença de preço para a mercadoria exportada, quer na compensação dos fretes para o açúcar do Nordeste ou das usinas fluminenses, quer ainda pela fixação de um preço de venda, no varejo, inferior àquele pelo qual o produto teria que ser vendido caso não se adotasse aquêle sistema.

5 — « Declara-se, ainda, que a Resolução nº 501, de 1/2/51, publicada no « Diário Oficial », do dia 14 do mesmo mês, dispondo sôbre o reajustamento geral das quotas de produção das usinas do País, teria sido uma burla imposta aos produtores de açúcar de São Paulo. »

Tal acusação foi veiculada por articulistas anônimos, em publicação transcrita no dia 9 do corrente, em « O Globo » desta capital. É evidente que o signatário daquele artigo, não conhece os estudos que antecederam à aprovação daquela Resolução, e nem o fato de que a mesma fôra examinada prèviamente, por uma sub-comissão de membros da Comissão Executiva, da qual fêz parte o Dr. Antônio Corrêa Meyer, delegado, na época, dos usineiros de São Paulo naquela Comissão, e um dos mais ilustres, dignos, e competentes técnicos em assuntos relativos

à economia canavieira. Após a aprovação da matéria pela mesma sub-comissão, convocou o Instituto os produtores para um debate franco sôbre os têrmos de sua Resolução, o que se fêz sem qualquer reserva ou restrição do Instituto ao pensamento e desejo dos produtores em geral, inclusive os de São Paulo.

Façamos, assim, um pouco de história para reavivar a memória daqueles que foram participantes dessas reuniões e deram sua contribuição valiosa àquela Resolução, considerada pelos representantes de S. Paulo, através da manifestação do Dr. Otávio de Lima Castro, « altamente sábia ».

Nas reuniões havidas no Instituto para discussão da minuta de Resolução, os produtores de açúcar do Estado de São Paulo se fizeram representar pelos Srs. Fúlvio Morganti, Otávio de Lima Castro, Hermínio Ometto, José Corona e Angelo Filippini, que na época, como ainda hoje, são elementos dos mais representativos entre os produtores daquele Estado e do próprio País.

As notas taquigráficas dessas reuniões e as próprias atas, que se acham arquivadas na autarquia açucareira e nas associações de classe dos diversos Estados produtores, contêm ampla documentação do que então se discutiu e se deliberou.

O Sr. Otávio Lima Castro, por exemplo, que teve sempre a missão de falar em nome da delegação paulista, conforme se pode verificar das atas das sessões realizadas nos dias 25 e 26 de janeiro de 1951, entre outras e oportunas intervenções assim se manifestou:

a) « que, ao chegar ao Rio de Janeiro, eu e meus companheiros desconhecíamos completamente a obra que estava sendo realizada; achámo-la ótima e achamos que é uma árvore a cuja sombra todos nós podemos nos abrigar» (fls. 28, da ata de 25 de janeiro de 1951);

b) que « considerava quase um milagre ter o Instituto feito uma minuta de Resolução que congrega a classe açucareira de todo o Brasil; estamos de acôrdo com a minuta e faço um apêlo a todos para que aprovem a Resolução como está ela minutada, com algumas modificações constantes da indicação que fizemos ontem, em que o Dr. Gil Maranhão colaborou » (fls. 27, da ata de 25/1/51);

c) que « o Estatuto da Lavoura Canavieira, que foi tão combatido por todos, inclusive por mim, eu o considero hoje uma lei de grande sabedoria, porque aquelas disposições, entre outras, que tanto nos chocou — a que separava a parte industrial e agrícola — nós a consideramos altamente sábia; nisto também eu estou com o Estatuto (fôlhas 33 da ata de 25/1/55);

d) que « desejava esclarecer que não temos intenção de reabrir o debate e temos, justamente, insistido neste ponto: como essa minuta nos congrega a todos, devemos ater-nos a ela » (fls. 8 e 9 da ata de 26/1/51).

Nada mais positivo, mais inequivoco, mais afirmativo.

Mas não é só. O Sr. Fúlvio Morganti, que na época exercia as funções de vice-presidente da Associação dos Usineiros de São Paulo, em entrevista divulgada no « Diário de São Paulo », edição de 18/2/51, onde estão sendo, aliás, divulgados, agora, os comentários subscritos por Jorge dos Erasmos, referindo-se à Resolução nº 501, disse que sem desfazer da orientação de outras diretorias do I.A.A. acentuava que a citada Resolução era a que melhor vinha atender aos interêsses da economia açucareira do País e de São Paulo, além de amparar os consumidores.

Além dessa adesão formal, quanto ao critério de distribuição de quotas, disse mais o Sr. Fúlvio Morganti que a importância da Resolução nº 501 não estava simplesmente no reajustamento do contingente da produção nacional, planejada de acôrdo com o consumo previsto até à safra 1956/57, mas, também, em outras novas medidas fixadas relativamente ao aumento da produção autorizada bem como sôbre alguns aspectos particulares do problema.

Vê-se, dessa forma, que se o articulista Jorge dos Erasmos tivesse conversado com os Srs. Fúlvio Morganti ou Otávio de Lima Castro, ou, ainda, com qualquer dos demais membros da delegação paulista, não teria avançado as afirmações divulgadas no aludido comentário.

Êstes os esclarecimentos que, a respeito das publicações que vêm sendo feitas em São Paulo e no Rio de Janeiro, deve à opinião pública.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1956. »

PRESTIGIAM O I. A. A. OS FORNECEDORES DE CANA

Sob a Presidência do Sr. Amaro Gomes Pedrosa, estiveram reunidos, no dia 27 de abril, na sede do Instituto do Açúcar e do Álcool, numerosas delegações de fornecedores de cana de todo o País, com o objetivo de tratar de assuntos de interêsse da classe e prestigiar a política açucareira do I.A.A. Estiveram presentes os Senadores Lima Teixeira e Novais Filho, plantadores de cana em seus Estados e líderes, no Senado, respectivamente, do P.T.B. e do P.L.; Deputados federais Arnaldo Cerdeira, Orozimbo Roxo Loureiro, Yukishigue Tamura e Arlindo Maia Lelo; e os Deputados estaduais Roosevelt Crisóstomo de Oliveira e Simão Mansur.

OS FORNECEDORES SENTEM-SE AMPARADOS

O Senador Lima Teixeira, que fêz parte da Mesa, pronunciou um discurso pondo em relêvo a importância do I.A.A. para a sobrevivência da lavoura canavieira, lembrando, a propósito, as leis inspiradas na melhor convivência entre usineiros e fornecedores. Os fornecedores, frizou, sentem-se amparados à sombra do Instituto do Açúcar e do Álcool, que dirime seus conflitos com os usineiros, garantindo-lhes o preço da matéria-prima.

O PONTO DE VISTA DOS PAULISTAS

O orador seguinte foi o Deputado Roosevelt de Oliveira, que, em seu discurso, fêz referência ao mercado negro praticado por alguns usineiros. Afirmou que não era justo que o tabelamento atingisse os fornecedores, enquanto para mais ninguém se exigiam preços fixos. Em seguida, falou o Deputado Arnaldo Cerdeira para externar o ponto de vista dos plantadores de São Paulo. Disse que, como representante do povo paulista, podia assegurar não existir nenhuma discordância profunda entre os interêsses de seu Estado e os do resto do Brasil. Talvez, alguma incompreensão — nada mais. Em nenhum ponto as diferenças entre São Paulo e o Nordeste poderiam ser consideradas irreconciliáveis. E em nome das associações representadas pelos plantadores presentes — quase tôdas as existentes em São Paulo — convidava o Sr. Amaro Gomes Pedrosa a visitar São Paulo, a fim de lá se debaterem os assuntos canavieiros dentro do maior espírito de cordialidade. A oração do Deputado Arnaldo Cerdeira foi encerrada com prolongada salva de palmas.

PRESTIGIAR O INSTITUTO

Falando à reportagem de « A Notícia », desta capital, o Sr. Nicoláu Zullo, plantador de cana no Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, formulou as seguintes declarações:

— « Temos as nossas reivindicações a fazer. Queremos vêr se o Instituto do Açúcar e do Álcool pode tomar alguma providência no que se refere à disparidade entre o preço da cana e o preço do açúcar. No ano passado, por exemplo, vendemos o carro de cana à razão de Cr$ 369,00. Naquela época, o preço do saco de açúcar era de Cr$ 338,30. Pois bem, o açúcar produzido com a nossa matéria-prima está sendo vendido até seiscentos cruzeiros no câmbio negro.»

E, concluindo:

— « Ainda não quís acreditar na hipótese da extinção do Instituto. O I.A.A. é o único órgão que resolve nossas questões com os usineiros. Sem o I.A.A. não teríamos para quem apelar. »

O Sr. Alcir Nassif, representante da Associação dos Lavradores de Cana de Igarapava, ouvido pelo mesmo jornal, declarou:

— « Nós os fornecedores de cana de Igarapava conclamamos todos os fornecedores de cana a se congregarem em tôrno do I. A. A., no sentido de preservarmos sua existência como órgão técnico e defensor da economia canavieira do País, dando a mais ampla autoridade e cobertura para que êle possa resolver de forma satisfatória os interêsses da economia açucareira. »

CIE DE FIVES-LILLE

FRANÇA

VISTA GERAL

PLANEJOU,
INICIOU
e EXECUTOU
a fabricação em 18 meses

Usina da

CENTRAL AZUCARERO
DE UREÑA

(VENEZUELA)

Moenda de 15 rolos acionada por turbinas individuais

Informações

FIVES-LILLE DO BRASIL S. A.

AV. ERASMO BRAGA, 227 - S/ 1111 - RIO — End. Teleg.: FIVESLILE — Cx. Postal 3245

PARA A HISTÓRIA DO AÇÚCAR

Com o título acima, o "Jornal do Comércio", de Lisboa, de 8 de abril último, publicou o artigo a seguir transcrito, no qual se refere em têrmos elogiosos ao trabalho de pesquisa histórica, que vem realizando o Instituto do Açúcar e do Álcool:

Desde há muito que, no Brasil, as autarquias de natureza econômica dedicam aos problemas puramente culturais, relacionados com as atividades que representam e dirigem uma atenção cuidadosa e esclarecida.

Grandes exemplos têm sido dados pelos organismos da produção e do comércio do café. Agora é a autarquia do açúcar que realiza uma ação digna do maior aprêço no âmbito da história do açúcar, em especial dos capítulos dessa história diretamente ligados à História do Brasil.

O I. A. A., fomentando a publicação de livros de divulgação cultural juntamente com os dos assuntos puramente técnicos e de explanação econômica fêz com que surgisse a edição brasileira da « História do açúcar », de Edmundo Von Lippmann, obra importantíssima e já considerada clássica. A êle se seguiram a « Memória sôbre o preço do açúcar », de Azevedo Coutinho; « Os holandeses no Brasil », de Jan Moerbeeck; os « Relatórios sôbre as Capitanias conquistadas no Brasil pelos holandeses », de Adrian van der Dussem, na série de obras estrangeiras. De autores brasileiros publicaram-se já « Canaviais e engenhos na vida política do Brasil », do Prof. Fernando de Azevedo; a « História de um engenho do Recôncavo », do Prof. Vanderley Pinho; « O Banguê nas Alagoas », de Manuel Diegues Júnior, e « O açúcar nos primórdios do Brasil Colonial », de Basílio de Magalhães.

O êxito da iniciativa, a publicação de trabalhos históricos no órgão oficial do Instituto e em volumes conduziu à criação do serviço especial de Documentação Histórica, « destinado a centralizar a preparação e publicação de documentos sôbre a história do açúcar », o qual com a colaboração do padre Serafim Leite e do historiador Gonçalves de Melo, já é possuidor de microfilmes de manuscritos dos arquivos da Companhia de Jesus que se encontram em arquivos portugueses, mais de oito mil fôlhas de documentos. Entretanto, procuraram-se, inventariam-se e estudam-se documentos existentes nos arquivos brasileiros.

O material assim obtido é reunido sob o título « Documentos para a história do açúcar », cujo primeiro volume, compreendendo a legislação do período 1534/1596, foi publicado recentemente. Abre com a instituição do regime dos donatários, com a primeira carta de doação, concedida a Duarte Coelho, ali considerada documento típico. Não se insere no volume o célebre alvará de 1516, que determina a ida ao Brasil de um perito para fundar um engenho de açúcar, porque a tentativa não se articula com a colonização definitiva do País; mas reunem-se documentos que dizem respeito a outros territórios ultramarinos portugueses e à própria Metrópole, por se ligarem ìntimamente à economia açucareira O volume fecha com a Lei de 1596 sôbre a liberdade dos gentíos.

Subsídios menos diretos que se incluem na documentação selecionada, tais como os regimentos fiscais, os atos sôbre homízio, degredo, cristãos-novos, gentíos e, ainda, de leis navais, aparecem pela primeira vez reunidos em volume e valorizados por um índice.

O trabalho de pesquisa, seleção e preparação foi exaustivo. Procurou-se sempre o texto completo e fidedigno. Havia lacunas que obrigaram ao recurso a bibliotecas particulares. Manteve-se com o máximo cuidado a ortografia dos originais e os documentos são reproduzidos na íntegra o que só não acontece com o extenso Regimento da Alfândega de Lisboa, de que apenas foi aproveitado quanto se relacione com o açúcar.

Uma leitura atenta dêste primeiro volume dos « Documentos para a História do Açúcar » permite conclusões interessantes:

Os textos de doação e confirmação régia de sesmarias dão uma idéia variada da

intervenção do poder real, em benefício de altos apaniguados, afastando impedimentos, interrompendo por tempo indeterminado a prescrição trienária das sesmarias sem aproveitamento e ferindo a competência da sua concessão outorgada aos governadores e donatários.

A colonização operou-se, de maneira efetiva, com o povoamento. Assim todos os elementos humanos que contribuiram para a ocupação da terra, « povoadores » pròpriamente chamados, cristãos-novos, homiziados, degredados, escravos, aparecem-nos neste volume através dos atos régios que direta ou indiretamente concorreram para o seu ingresso no Brasil, assim como os indígenas, pasto de escravidão ou contra ela protegidos mediante aldeamentos, por vêzes prèviamente localizados junto dos engenhos e fazendas.

Quanto aos cristãos-novos, emigrados ou fugitivos tornaram-se, na sua maioria, mercadores, arrematadores das rendas públicas, financiadores de indústria açucareira e donos de engenhos, como Bento Dias de Santiago e João Nunes, para referir apenas os mais poderosos.

Os degredados surgem tanto como elementos negativos ou perturbadores, que a história não deve omitir, como construtivos, que também os houve. Na recepção de Lisboa, em 1581, a D. Filipe, o Brasil foi representado por uma figura feminina que segurava uma cana de açúcar com uma inscrição que dizia: « fui já desterro para os culpados ». O senhor de engenho Brandônio fala dos degredados que deram em ser ricos e cujos filhos despiram a pele velha. Um manuscrito de 1610, « in Hakluyt », classifica João Pais como o mais rico senhor de engenho da época, « exiled out of Portugal ».

PESQUISAS SÔBRE AÇUCAR

Noticia a Sugar Information Inc. que Tate & Lyle e W. R. Grace & Company, realizaram uma reunião com a Sugar Association Inc., através da representação desta última pelo seu presidente, Sr. Ernest W. Greene, afim de examinar questões ligadas às operações das duas primeiras no Perú. As duas primeiras entidades foram eleitas para participar de uma reunião conjunta do Conselho dos Diretores da Sugar Association, da Sugar Research Foundation, Inc., e da Sugar Information, Inc., em 23 de novembro. Incluem essas três organizações membros representativos das áreas de produção de açúcar de cana e de beterraba no mundo. São corporações de fins não lucrativos.

Esclareceu o Sr. Henry B. Hass, presidente da Sugar Research que tôdas as investigações científicas endossadas como uma contribuição da Tate & Lyle, serão seguidas na área do esterlino. Sob a mesma orientação, os fundos recebidos dos membros do Canadá têm sido empregados em pesquisas naquele país.

Documentos para a História do Açúcar

VOL. II

ENGENHO SERGIPE DO CONDE

LIVRO DE CONTAS

(1622-1653)

IMPORTANTE CONTRIBUIÇÃO À HISTÓRIA DA ECONOMIA AÇUCAREIRA. UM VOLUME DE CÊRCA DE 600 PÁGINAS, EDIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIAL DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

PREÇO Cr$ 200,00

PEDIDOS: PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 12/9º — RIO DE JANEIRO

SILOS PARA AÇÚCAR

O problema do armazenamento de açúcar branco em grande quantidade vem preocupando os técnicos de açúcar durante vários anos, e muitos tipos de silos já se construiram nos Estados Unidos e na Europa. A construção dêles, em geral, foi feita com ferro e madeira ou concreto. Os mais recentes são comparativamente menores, em diâmetro, com paredes de concreto bem reforçadas.

Tornou-se possível, com o desenvolvimento dos estudos sôbre a tensão do concreto, o emprêgo de maiores diâmetros e paredes mais finas, e os dois silos da usina da British Sugar Corporation Ltd., de Poppleton, foram dessa forma construídos.

Os silos, que têm uma capacidade total de 15.000 toneladas, podem ser descritos brevemente como dois depósitos em forma de tambores de trinta metros de diâmetro por trinta de altura, do piso ao tecto. Os pisos, cada qual com 94 perfurações para a descarga do açúcar, são montados sôbre colunas de três metros de comprimento, para servir de base ao maquinismo de transporte, perfazendo a altura total, da laje-base ao nível do chão até o tecto, de trinta e seis metros e meio. Uma ponte transportadora de quatro metros e meio de largura por cinco metros e meio de altura corre através do tecto dos dois silos, e o equipamento do maquinismo se completa por uma torre de elevador de quatro metros quadrados e de quarenta e quatro metros e vinte centímetros de altura, construída no eixo dos silos.

Tôda a estrutura é feita em concreto, pintada de alumínio e recoberta de material leve e de boa propriedade térmica.

As paredes dos depósitos de açúcar são feitas de concreto pró-tenso. O piso, todo o embasamento e a tôrre do elevador, são de concreto reforçado.

EMBASAMENTO

As fundações compreendem 483 estacas Franki de 7m,60 de comprimento médio, rematadas por uma laje de concreto que suporta pilares quadrados de 0m,42 espaçados de 2m,44 de centro a centro, e paredes circulares de 0m,28 de espessura. Essas paredes foram levantadas sem descontinuidade, usando-se para isso fôrmas móveis de 6m,10 de comprimento, montada em trilhos.

Aspecto interior dos silos

PAREDES

As paredes dos silos são de concreto pró-tenso de 0m,20 de espessura, e, devido ao grande diâmetro, todo o pêso da coluna do açúcar contribui para o empuxo horizontal das paredes da base. Empregou-se ferro fino para combater pressões: a dos movimentos de inclinação vertical, pelo esfôrço do vento durante a construção; a de temperatura no estado final das paredes.

Empregou-se o concreto pró-tenso pelo sistema Gifford Udall com ferros de 0,276" de diâmetro nas principais paredes exteriores, protegidas com revestimento de concreto « Gunite ». Os ferros foram distendidos em pares, desde a ancoragem, nas extremidades de um diâmetro, e as ancoragens alternadas entre dois diâmetros perpendiculares, de modo a dar igual distribuição de esfôrço. Pequenos estribos de ferro separam do concreto as armaduras para reduzir os atritos durante a tensão. Verificaram-se o atrito e outras perdas resultantes da curvatura e encoragem, e os ferros foram finalmente colocados segundo o resultado dos testes.

A construção das paredes foi feita com fôrmas, móveis, levantadas por macacos hidráulicos, de que se fará descrição mais adiante. A dificuldade para a sustentação de um círculo perfeito de tão grande diâmetro foi inteira e satisfatòriamente resolvida, ligando-se a malha de estructura do tecto às fôrmas das paredes. Isso em grande parte simplificou a fixação do teto.

A ponta transportadora incorporada ao teto terminou, entretanto, variação de cargas, e as medidas para determiná-la, no primeiro silo, não foram inteiramente satisfatórias. No segundo usaram-se macacos enfileirados, com notável sucesso, sob as cargas mais pesadas. Apesar de os macacos serem próprios para elevação em estágios de ½", foram necessárias providências especiais para conferir contìnuamente os níveis e corrigir diferenças.

O concreto das paredes foi apropriado para dar um mínimo de carga em área de 5 000" quadradas em 28 dias, e a concretagem especial que se usou apresentou certa dificuldades em relação às fôrmas móveis. Isso foi vencido por um contrôle rígido da consistência do concreto e o estágio da elevação.

Aspecto dos silos em construção

Verificaram-se algumas dificuldades durante a construção do primeiro silo, mas com a experiência ganha foi possível evitá-las na do segundo, que se levantou firmemente à razão de 0m,22 por hora, do princípio ao fim.

TÔRRE DO ELEVADOR

A tôrre do elevador foi construída pelos métodos tradicionais de concreto reforçado. As paredes têm 0m,20 de espessura e são ligadas ao outro silo para efeito de estabilidade. Os pisos intermediários são de concreto pré-moldado, a fim de permitir fácil modificação de maquinaria. A tôrre contém um serviço de elevação e escadas.

As primeiras estacas foram cravadas em fevereiro de 1955, e os trabalhos de engenharia civil ficaram completos em setembro dêsse ano, num total de 28 semanas, a despeito de interrupções pela greve nas docas.

A planta foi feita em conjunto com a Central Drawing Office of British Sugar

Comp. Ltd., e a construção coube a Messrs. John Laing & Son Ltd., C. Parry, M.I.C.E.

O sistema de macacos usado para elevação das fôrmas móveis é novo, desenvolvido por Tangyes Ltd., e nesse trabalho teve o seu primeiro e completo emprêgo. 40 macacos se dispunham uniformemente em tôrno da circunferência das paredes do silo, de modo a suportar e levantar o pêso morto e arrastar carga de 80 toneladas. Uma barra vertical de 1" de diâmetro atravessa o centro de cada macaco, cuja caixa se fixa na fôrma. Há duas engrenagens de garra no macaco, uma delas permite o movimento vertical da caixa apenas na barra dentada e a outra permite o movimento vertical apenas de um êmbolo anular dentro da caixa na barra dentada.

A aplicação de pressão de óleo sôbre área de 1.000" quadradas, produzida por uma bomba central, faz com que a caixa do macaco suspenda a barra de elevação, enquanto o êmbolo fica parado. Quando cessa a pressão, o êmbolo faz subir também a barra sob o efeito da carga. Cada fase de êmbolo eleva o macaco e a fôrma na proporção de 1". À medida que as paredes sobem, as barras de elevação tornam-se parte da estrutura de concreto.

(Traduzido de "The International Sugar Journal", número de fevereiro de 1956).

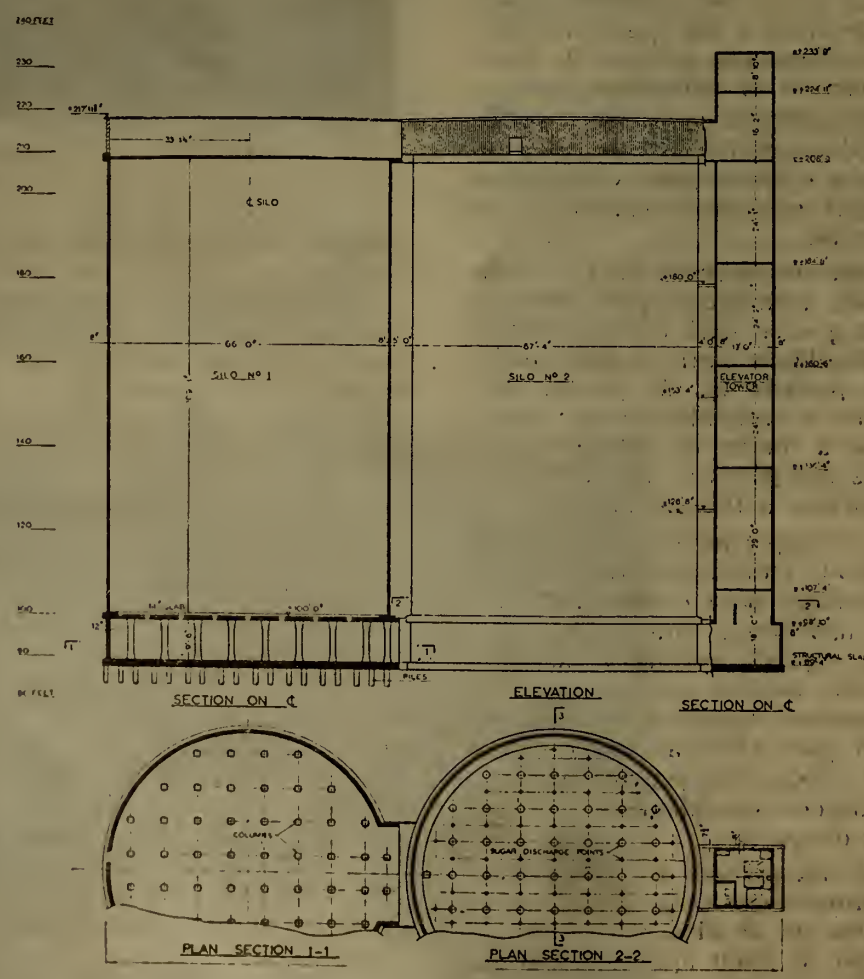

Secções transversal e longitudinal dos silos, vendo-se a tôrre do elevador

ELIMINAÇÃO DO VINHOTO — IRRIGAÇÃO

Também os testes de campo e experiências feitos em Piracicaba e Campos demonstraram que

A IRRIGAÇÃO RESOLVE O PROBLEMA DO VINHOTO

O « **EQUIPAMENTO LANNINGER** » SOLUCIONA SEU PROBLEMA de forma eficiente e segura, sôbre sólido alicerce de 40 anos de experiência em irrigação com água e tôda espécie de resíduos industriais.

FABRICADO NO PAÍS pela firma **NAUMANN GEPP S. A. Indústria e Comércio,** sob direção de engenheiros da "LANNINGER".

PLANEJAMENTO PERFEITO E ECONÔMICO DOS CONJUNTOS.

FUNCIONAMENTO SEGURO E UNIFORME, por não possuirem os aspersores (canhões) peças delicadas.

ACOPLAMENTOS SIMÉTRICOS, seguros e rápidos, sem vazamentos.

MOTORES DIESEL MWM, com peças sobressalentes e assistência assegurada.

UTILIZEM para seu próprio proveito, ESTAS INDISCUTÍVEIS VANTAGENS, quando tratarem da eliminação do vinhoto ou da irrigação simples, consultando os especialistas da "LANNINGER", por intermédio de seus

Representantes Exclusivos:

Comércio e Indústria MATEX LTDA.

e seus agentes nos Estados:

Rio de Janeiro e Distrito Federal
Espírito Santo
Minas Gerais
— COMÉRCIO E INDÚSTRIA MATEX LTDA. Matriz: Avenida Rio Branco, nº 25, 17º and. — DISTRITO FEDERAL

Alagoas e Ceará
Paraíba
Pernambuco
Rio Grande do Norte
— COMÉRCIO E INDÚSTRIA MATEX LTDA. Filial: Rua Aurora, nº 175 — Bloco C — 5º andar Salas 501/5 — C. P. 440 RECIFE (PERNAMBUCO)

Bahia — IRMÃOS CZÉKUS — Rua Júlio Adolfo, nº 5, loja — C. P. 33 — SALVADOR

Paraná — H. J. WELTZIEN — Rua Cajurú, nº 1372 — C. P. 203 — CURITIBA

Rio Grande do Sul — R. A. NAUMANN — Rua Dr. Flores, 77 - 1º andar — C. P. 1338 — PORTO ALEGRE

Santa Catarina — COMÉRCIO E INDÚSTRIA GERMANO STEIN S. A. — Rua Cruzeiro, 35 — C. P. 52 — JOINVILLE

Sergipe — REPRESENTAÇÕES R. FIGUEIREDO - Rua Laranjeiras, 272 - C. P. 311 - ARACAJÚ

MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

INFORMAÇÕES DE M. GOLODETZ

Em carta de Nova York, datada de 28 de maio, recebemos de M. Golodetz & Co. as habituais informações sôbre o mercado internacional do açúcar. Desde o comêço do mês o mercado mundial do açúcar se tem mantido relativamente calmo. A cotação do produto bruto cubano desceu de US$ 3,39 a libra-pêso para 3,34 dada a pequena procura mas também devido ao adiamento da esperada compra da Alemanha e do Iran.

Uma partida de açúcar bruto de Cuba foi vendida ao Iran ao preço de US$ 107,75 a tonelada métrica, custo e frete, equivalente a cêrca de US$ 3,36 F.A.S. Na mesma base de preço foram vendidas 4.000 toneladas à Holanda e algumas ao Canadá. Israel comprou 5.000 toneladas de refinado cubano para serem pagas nos têrmos do acôrdo germano-cubano a 4,10 por libra-pêso F.A.S., embaladas em sacos de juta de 100 quilos, e mais 5.000 toneladas de outra procedência. A Tchecoslováquia adquiriu 5.000 toneladas de açúcar bruto cubano para embarque nos mêses de junho e julho a US$ 3,36 F.A.S. Uma partida de açúcar bruto foi também vendida ao Japão a 3,37 F.A.S. Costa Rica comprou 10.000 toneladas de refinado cubano para embarque no trimestre junho/agôsto a cêrca de 4.85 por libra-pêso C.I.F., equivalentes a cêrca de 4,35 F.A.S. Antes, Costa Rica exportava açúcar.

A compra por parte da Alemanha de 85.000 toneladas de açúcar bruto cubano foi repetidamente adiada, mas de acôrdo com informações recentemente obtidas, a data final para a realização dessa operação foi fixada em 1º de junho. Em vista dos altos preços do produto refinado, o Ministério das Finanças do Iran resolveu se abster de comprar o produto no momento, retirando o anúncio de compra de 43.000 toneladas feito em 15 de maio. Não há indicação de nova data para tal compra.

A 21 de maio, em Nova York, teve início, sob os auspícios das Nações Unidas, a Conferência Internacional do Açúcar. O propósito da Conferência é passar em revista o Acôrdo existente sôbre o produto que expira no ano corrente, a fim de encontrar uma base praticável para a continuação do referido Acôrdo. Sem dúvida, a Conferência terá de atender a inúmeros interêsses de exportadores, e também de importadores, tentando ainda trazer a seu seio novos membros como a Indonésia, o Peru e o Brasil.

Durante os primeiros três mêses dêste ano, as importações de açúcar bruto para o Reino Unido somaram 639.343 toneladas. No mesmo período as exportações de refinado atingiram 115.107 tons.

O Peru exportou no período janeiro/março dêste ano, em total, 109.528 toneladas, das quais 43.805 para o Chile, 19.096 para o Japão, 14.505 para a Bolívia, 10.553 para a Irlanda e 10.247 para a Grã-Bretanha.

A posição estatística da França em 31 de março dêste ano era a seguinte: excedente da safra anterior, 184.050 toneladas; produção 1955/56: 1.468.205 toneladas; importação dos territórios francêses, 104.041 toneladas, de outros países: 45.828; total de açúcar no país: 1.802.124 toneladas. Exportação para territórios francêses: 165.585 toneladas; para outros países: 216.308 toneladas. Estoque em 31 de março: 1.800.424 toneladas.

Segundo as estatísticas do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, a produção mundial de açúcar centrifugado, de cana e de beterraba, para a safra 1955/56 é estimada em 42,9 milhões de toneladas curtas. Isto representa um aumento de 1,8 milhões de toneladas sôbre a previsão feita em novembro de 1955. Êstes aumentos refletem revisões, para mais, de estimativas da Europa Ocidental, União Soviética e China comunista. A safra de 1955/56 é 3,9 por cento maior do que a de 1954/55. O açúcar mundial não-centrifugado é estimado em 6,4 milhões de toneladas, ou sejam, 167.000 toneladas a menos do que na produção de 1954/55. Enquanto que a China indicou um aumento, a Índia, o Paquistão, o Brasil e a Venezuela acusaram decréscimo na produção, e outros países produziram mais ou menos a mesma quantidade da safra passada. A produção mundial de açúcar de cana centrifugado para 1955/56 é agora estimada em 25,5 milhões de toneladas, total que assinala aumento de 1,6 por cento em relação à produção de 1954/55, que foi de 25,1 milhões de toneladas. A América do Sul, a Oceânia e a Espanha mostram declínio enquanto que a América do Norte, a Ásia e a África indicam acréscimo que superam a diferença. A produção beterrabeira de 1955/56 é 7,0 por cento mais elevada do que na safra de 1954/55. O maior aumento se verificou na União Soviética e a seguir na Europa Ocidental.

Uma versão moderada do projeto de Lei Açucareira dos Estados Unidos foi enviada para tramitação nas casas legislativas. A lei, que vigorará até

CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

ALEMANHA OCIDENTAL

A semeadura da beterraba açucareira foi retardada êste ano no sul da Alemanha em virtude do rigor do inverno que mais se acentuou nos mêses de março e abril. Por tôda parte, na Alemanha, é desejado um tempo mais sêco e mais quente, a fim de restabelecer a normalidade da cultura.

*
* *

Segundo informações da imprensa, reproduzidas por F. O. Licht, a produção açucareira da Alemanha Oriental deverá estar operando 8.000 toneladas diárias de beterraba em 1960, o último ano do segundo plano qüinqüenal. Até lá uma nova usina, com a capacidade diária de moagem de 2.000 toneladas deverá ser construída em Güstrow. Além disso, dez usinas refinadoras e duas de açúcar bruto deverão ser construídas enquanto que três usinas de açúcar bruto serão convertidas em refinadoras. Em 1945 e 1946 14 usinas e a refinaria de Tangermünde foram desmanteladas. Se agora 13 usinas forem construídas ou reconstruídas o total voltará a ser o de antes da guerra.

*
* *

A 24 de abril a Wirtschaftliche Vereinigung Zucker e. V. (principal organização da economia açucareira da Alemanha Ocidental) e a Verein der Zuckerindustrie (associação da indústria açucareira da Alemanha ocidental) realizaram uma reunião geral em Bad Neuenahr.

Nessa reunião o Dr. Karl Rogge, diretor-gerente da organização W.V.Z., declarou que a Alemanha está interessada na estabilização do mercado mundial livre do açúcar, uma vez que os preços mundiais poderiam afetar a economia dos países exportadores de além-mar e prejudicar ao mesmo tempo as possibilidades da exportação alemã para essas áreas. Entretanto, no caso de reunificação, tôda a Alemanha estaria em condições de produzir 30 quilos de açúcar *per capita*, satisfazendo assim inteiramente a procura. Relativamente aos problemas da indústria açucareira da Alemanha ocidental, disse o Dr. Rogge que a desejada racionalização estava ameaçada pela elevação das despesas, em particular pelo aumento dos salários e preços do carvão e outros materiais.

ALEMANHA ORIENTAL

De acôrdo com as últimas informações, a produção de açúcar em 1955/56 na Zona Soviética da Alemanha alcançou 655.000 toneladas. O segundo plano qüinqüenal estabelece a meta de produção para 1960 em 950.000 toneladas. Isso será conseguido com o aumento de 10% da área de beterraba, em comparação com o ano de 1955, quando ela atingiu 210.000 hectares, e pelo aumento da produção de 35 toneladas de beterraba por hectare. Deve-se notar que nos últimos anos se alcançou a média de 23 toneladas e no ano passado apenas 20 toneladas. Para capacitar as usinas de açúcar a atender o aumento de matéria-prima, é preciso elevar-se a capacidade da indústria açucareira para 6.860 toneladas por dia, isto é, 2.000 toneladas com a fundação de uma nova usina em Güstrow e 3.550 toneladas com a reconstrução de doze outras. É necessário, além disso, produzir mais açúcar de melaço, a partir de 1958, em detrimento da produção de álcool, segundo F. O. Licht's.

AUSTRIA

A colheita austríaca terminou em fevereiro com um rendimento por ha. semelhante ao do ano pre-

---

1960, prevê que qualquer aumento nas quotas de açúcar superior a 8.350.000 toneladas será distribuído na base de 55% para os plantadores domésticos e 45% para os fornecedores do exterior. Desta última parcela, Cuba terá 96% durante o ano de 1956 e uma proporção decrescente de 1957 em diante, recebendo a diferença outros fornecedores estrangeiros. Dos 55% destinados aos plantadores domésticos, as primeiras 165.000 toneladas caberão à área continental numa proporção de 51,5% para os beterrabeiros do Oeste e 48,5% para os plantadores de cana. A Porto Rico caberão as seguintes 20.000 toneladas e às Ilhas Virgens outras 3.000, depois do que ulteriores aumentos na quota doméstica serão divididos entre as diversas áreas, na razão de suas quotas atuais.

cedente, mas com um aproveitamento de produção inferior em 0,8% sôbre aquela safra, que foi de 16,8%. Conquanto ainda não se tenha chegado aos cálculos finais, é certo que as semeaduras atingiram, para a última colheita, mais 17.000 ha. que a anterior, perfazendo ao todo 45.000 ha. sôbre 1954. Ao rendimento do ano passado a produção seria de mais de 200.000 tons., pôsto que já foram colhidas 1,4 milhões de tons. de beterraba, enquanto no ano transacto ficou-se em 1,3 milhões. O fenômeno da diminuição de teôr açucareiro se deve, sem dúvida, a uma colheita prematura. Espera-se uma produção total de cêrca de 196.000 tons., sabendo-se que a anterior foi de 91.000.

A indústria austríaca possui estoques ainda. Mas, no que concerne ao ano entrante, a situação pode modificar-se, dada à política de supressão de liberações e ao fato de que a produção nacional não cobre as necessidades do consumo. A Áustria recorre, assim, a 10 mil tons. de açúcar cubano importado em bruto mediante acôrdo bilateral. Mas, pelo ano corrente, as necessidades do País serão cobertas plenamente, ao que se espera.

*
* *

No fim de março, apenas 5% da provável área total dedicada ao cultivo da beterraba estavam semeados, isto devido à continuação do frio intenso e do tempo adverso. As abundantes quedas de chuva e neve no fim do citado mês, fizeram com que a maior parte da semeadura fôsse transferida para os primeiros vinte dias de abril. Estima-se que no corrente ano a área beterrabeira será de 46.000 hectares contra 46.530 no ano passado.

BÉLGICA

A Bélgica vendeu em janeiro ao Benelux 30 mil tons. de açúcar bruto para cobertura das necessidades daquela área econômica. Isto porque 370 mil tons. foi tôda a produção holandesa, enquanto seu consumo subiu a 415 mil. A produção belga foi, porém, largamente excedentária e pode ser colocada, dentro dos acôrdos de Londres, nos moldes acima descritos.

BULGÁRIA

Informam Messrs. Willet & Gray que a produção de açúcar na Bulgária, êste ano, é prevista para cêrca de 160.000 toneladas.

CEILÃO

O govêrno do Ceilão decidiu instalar uma refinaria de açúcar na região do "Gol Oya" com o concurso de industriais estrangeiros e cujo custo será de 27 milhões de rúpias. O departamento de desenvolvimento da região de "Gal Oya" fornecerá uma parte dos capitais necessários e intensificará a cultura de cana de açúcar na região. Esta refinaria começará a produzir em 1960 e terá uma capacidade de 25.000 toneladas de açúcar.

CUBA

A produção de açúcar de Cuba atingiu em fevereiro de 1956 1.453.092 toneladas longas espanholas, em comparação com 1.445.977 toneladas longas no mesmo período imediatamente anterior.

Das 161 usinas trabalhando na atual safra, 156 começaram a moagem em 29 de fevereiro contra 150 em 28 de fevereiro do ano passado.

ESTADOS UNIDOS

O Departamento de Agricultura dos Estados Unidos anunciou, em 25 de abril dêste ano, um aumento de 100.000 toneladas no total das quotas de açúcar para 1956 a serem consumidas na área continental do país. Com êsse aumento, o total passou a ser de 8.450.000 toneladas curtas, valor bruto. 96.000 deverão ser fornecidas por Cuba e as restantes 4.000 por outros países.

A alteração nas quotas é feita de acôrdo com o que estabelece a Lei Açucareira a respeito de reajustamentos necessários durante o ano, no que concerne a fornecimentos adequados e a preços convenientes tanto para os produtores quanto para os consumidores.

*
* *

Eram os seguintes os preços que prevaleciam nos Estados Unidos, até 17 de abril próximo passado, segundo o serviço de informações do Departamento de Agricultura, para o melaço de cana: invariável nessa data, embora firme, exceto na área do Golfo, 13 centavos por galão em Nova Orleans; estável o preço de 16,5 centavos por galão, F.O.B., em Albany, para o melaço final, enquanto na costa ocidental a procura continua de moderada a boa, com Los Angeles a 25 dólares por tonelada. O melaço de beterraba estêve fraco na oferta e muito forte na procura.

Um milhão de galões de melaço final de Pôrto Rico foi vendido a distribuidores locais ao preço de 11,25 por galão, F.O.B., durante a semana que terminou em 13 de abril.

O emprêgo do melaço para fabricação de álcool alcançou 7,8 milhões de galões em janeiro de 1956, ligeiramente menos do que no mês anterior, porém mais 4,0 milhões de galões do que durante o mês de janeiro de 1955.

FRANÇA

A produção açucareira francêsa atinge cêrca de 1.475 tons. êste ano, contra 1.518.576 em 1954/55. As exportações realizadas ou em curso sanearam o mercado interno, mas as demandas do consumo não retomaram ainda seu ritmo normal.

* * *

A fim de promover a abertura de um mercado terminar de açúcar refinado em Paris, o presidente da Compagnie des Commissionaires à la Bourse de Commerce de Paris, Sr. Dupuis, tem feito propostas para conseguir uma base comum aceitável para fabricantes de açúcar, refinadores, consumidores industriais, corretores e plantadores de beterraba. Os pontos centrais dessas proposições são os seguintes: o preço para o refinado, exclusive taxas, deverá compreender, entre outras coisas, dois elementos: um variável, sujeito às flutuações do preço do mercado mundial, e um fixo, que considera: 1) impostos fiscais, sociais e outros pagos pelos beterrabeiros; 2) o preço do açúcar de beterraba; 3) a margem de fabrico. Sôbre o elemento fixo deverá haver acôrdo estabelecido desde o início das operações. Ao comêço de cada safra será mudado automàticamente segundo o índice de preços das mercadorias industriais necessitadas pelos fazendeiros. Se, por exemplo, o preço cotado no mercado terminal de Paris fôr de 6.800 francos por 100 quilos e o elemento fixo 3.600, o preço do mercado mundial aplicado às exportações do açúcar francês seria representado pela diferença de 3.200 francos.

Antes de se conseguir um acôrdo final sôbre essas propostas, será necessário que os plantadores de beterraba e os fabricantes de açúcar concordem quanto à proporcionalidade do açúcar de beterraba e o preço a ser pago pela beterraba, segundo o preço do açúcar. Ao que parece, continua considerável a relutância dos diversos círculos açucareiros francêses a essas propostas, de modo que correrá ainda algum tempo antes da abertura dêsse projetado mercado.

CANAVIAIS E ENGENHOS NA VIDA POLÍTICA DO BRASIL

ENSAIO SOCIOLÓGICO SÔBRE O ELEMENTO POLÍTICO NA CIVILIZAÇÃO DO AÇÚCAR

FERNANDO DE AZEVEDO
(Professor da Universidade de São Paulo)

Preço do vol. br. Cr$ 40,00

A VENDA NA
LIVRARIA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA
RUA DO OUVIDOR, 94
Rio de Janeiro

GRÉCIA

Em março do corrente ano o Ministério da Agricultura ordenou aos órgãos competentes preparar, tão cêdo quanto possível, campos para iniciar o cultivo experimental de beterraba açucareira nas áreas de Tessalônica, Yannitsa, Veeria, Trikala, Karditsa, Larissa, Serres, Drama e Trácia. Aos cultivadores que tiverem a seu cargo essas áreas experimentais, será assegurada assistência adequada na obtenção de sementes e no cultivo das mesmas. Do desenvolvimento dêsses cultivos experimentais irá depender a construção de usinas de açúcar refinado.

HOLANDA

A Holanda, informa o boletim de F. O. Licht, sofreu um longo e rude inverno que danificou sèriamente os campos. A semeadura poderia ter sido iniciada na última quinzena do mês de março. A terra está bem suprida de umidade e há suficiente trabalho disponível. No sul do país a semeadura terminou pràticamente nos meados de abril, enquanto que em certas zonas do norte resta muito a semear. A área beterrabeira deverá ser maior êste ano do que no ano passado, isto é, 73.000 hectares contra 66.820.

ILHA MAURÍCIO

A colheita açucareira na Ilha Maurício está estimada em 510 mil tons. métricas. A produção em 31 de agôsto de 1955, tinha sido de 116.181 tons. das quais 45.286 foram exportadas para o Reino Unido, 28.900 para o Canadá e 102 para o Japão. As vendas locais naquela data foram de 2.845 tons. das quais 245 destinadas às Seychelles. Os estoques nos entrepostos na mesma data atingiram na mesma data 38.958 tons.

ITÁLIA

Nos têrmos do acôrdo comercial ítalo-polonês de 1949, deverá a Polônia fornecer 5.000 toneladas de açúcar à Itália. Face à elevada produção italiana de açúcar, nesta safra, será difícil sem dúvida para a Itália, afirma F. O. Licht em seu International Sugar Raport, colocar qualquer quantidade adicional de açúcar.

*
* *

O Ministério da Fazenda e a Comissão de Pautas Alfandegárias do Parlamento da Itália adotaram uma lei que isenta o açúcar bruto de qualquer taxa, no caso de se exportar quantidade correspondente de açúcar refinado. Essa lei vigorará até 31 de dezembro de 1959. Êsse Ministério admite que essa medida aumentará as possibilidades de intercâmbio com o exterior.

IUGOSLÁVIA

Por ocasião da publicação de nossos últimos informes (abril), as pesquisas sôbre a indústria açucareira na Iugoslávia, em relação às áreas destinadas à beterraba, ainda não estavam completas. Nesse ínterim fomos informados que se reservou a área de 74.000 hectares êste ano, isto é, 10% mais do que antecipávamos em nossa estimativa de abril. Devido ao prolongado inverno frio e inundações da primavera nos distritos beterrabeiros dos planos danubianos, o plantío da beterraba se retardou por cêrca de um mês. Na província de Vojvodina uma área de 600.000 hectares foi inundada. Sòmente em 1º de abril as condições mudaram, prevalecendo desde então tempo sêco e ensolarado. Isso permitiu que os plantadores começássem o plantío da beterraba, e espera-se que as operações de plantío continuem até o fim dêsse mês, desde que continui o bom tempo.

Em 1955, 66.940 hectares foram plantados, mas safrejaram apenas 59.268, sendo destruídas pelas inundações constantes 7.672 hectares ou 11,5% daquele total. A safra em geral foi afetada pelo mau tempo, com dificuldades particulares em relação ao transporte, o que resultou em insuficientes suprimentos de matéria-prima para as usinas. O rendimento do açúcar foi o pior já registrado nestes últimos 35 anos, alcançando apenas 13,514% em comparação com a média de 15,4% durante os últimos 40 anos. A produção média de beterraba por hectare foi de 18,26 toneladas, e a produção total de açúcar se elevou a 129.914 toneladas, valor bruto.

MARTINICA

A safra de 1955/56 acarreta com certas dificuldades devido às chuvas que atrasam o transporte das canas. Além disso, como conseqüência delas, diminuíu o rendimento em açúcar. Também os motins entre trabalhadores resultaram no retardamento dos trabalhos de colheita. A produção de açúcar estima-se agora em 86.000 toneladas.

PÔRTO RICO

O Departamento da Agricultura anunciou no dia 2 de abril que é necessário restringir a produção de açúcar em Pôrto Rico relativamente à safra de 1956/57. Êsse departamento estima a produção dêste ano suficiente para o consumo interno, quota de 100.000 toneladas, e para a destinada ao comércio continental com os Estados Unidos, num total de 1.080.000 toneladas, restando ainda um excedente de aproximadamente 140.000 toneladas dos anos anteriores.

PORTUGAL

As importações de açúcar em Portugal durante 1955 montaram a 115.923 toneladas, das quais 29.225 procedentes da África, 56.197 de Moçambique, 30.479 do Brasil e 22 de outros países. O total de 125.000 toneladas será importado em 1956.

REPÚBLICA DOMINICANA

Estatísticas publicadas pelo "Lamborn Sugar-Market Report" a respeito do movimento açucareiro na República Dominicana nos dois primeiros mêses dêste ano, e comparados a igual período do ano passado, em toneladas métricas, indicam os se-

guintes números: Estoque em 1º de janeiro de 1955: 75.142; em 1956: 59.206; Produção em 1955: 185.433; em 1956: 202.875. Disponível em 1955: 260.575; em 1956: 262.081. Consumo local em 1955: 6.850; em 1956: 9.013. Exportações em 1955: 64.893; em 1956: 120.048. Estoque em 29 de fevereiro de 1955: 188.832. Em igual data de 1956: 133.020. Cifras, tôdas, relativas principalmente ao produto bruto.

*
* *

Presentemente uma delegação alemã se encontra em São Domingos negociando relações comerciais entre a República Dominicana e a Alemanha Ocidental. Segundo revelou a imprensa, os representantes dominicanos fizeram sentir aos alemães que São Domingos percebeu uma discriminação nos acôrdos comerciais recentemente feitos entre Cuba e a Alemanha Ocidental. O ministro dominicano da economia, Dr. Manuel Resumil Aragunde, afirmou que seu país não mais estava disposto a admitir que o saldo comercial com a Alemanha Ocidental continuasse a apresentar um passivo de cêrca de dois milhões de pesos se a República Federal Alemã não se dispusesse a fazer concessões no tocante ao açúcar. São Domingos estaria disposto a admitir um saldo passivo de um milhão de pesos se a Alemanha viesse a adquirir mais açúcar.

TUNÍSIA

Deverá ser construída em breve, na Tunísia, na localidade de Béja, uma usina açucareira, cujo trabalho preparatório já está sendo realizado há alguns mêses. Enquanto alguns peritos estudam atualmente o cultivo da beterraba açucareira no Marrocos, outros têm viajado pela Europa a fim de negociar o fornecimento de máquinas, equipamentos, etc. O projeto é feito sob os auspícios das autoridades governamentais, pois esperam efeitos benéficos da nova indústria sôbre a economia do país. As beterrabas açucareiras deverão ser plantadas nos distritos de Mateur, Béja e Sedjenano. As primeiras serão plantadas em novembro devendo ser colhidas em maio e junho de 1957. No caso dessas áreas mostrarem bons resultados, 20.000 hectares deverão ser plantados em novembro do ano próximo, dos quais deverão resultar 50.000 toneladas de açúcar.

TURQUIA

A produção açucareira turca que era de 193.663 tons. métricas em 1953 e de 198.609 em 1954, foi elevada em 1955 a 283.000 tons. métricas, ou seja um aumento de quase 85 mil toneladas no último período.

UNIÃO SOVIÉTICA

Nestas últimas semanas a imprensa tem se ocupado repetidamente do problema do cultivo da beterraba e da produção de açúcar. Para a produção total do açúcar, informa-se, a quota da Ucrânia será de 71%. Os colcoses ucranianos se congregaram para plantar mais 188.000 hectares em 1956 e atingir a colheita total de beterraba de 25,1 milhões de toneladas métricas. Como em 1955 a área ucraniana de beterraba atingiu 1.029.000, a dêste ano deverá atingir 1.217.000 hectares. Daí se conclui que uma produção média de 19,6 toneladas deveria ser obtida para poder se alcançar a meta de 25,1 milhões de toneladas métricas de beterraba. Planejou-se o ano passado a produção de 18,7 toneladas, mas, de acôrdo com o que disse a referida imprensa, conseguiu-se apenas a produção de 20,0 toneladas. Tomando-se por base a parte da Ucrânia, a produção total de açúcar na União Soviética deveria ter aumentado para 3,8 milhões de toneladas do consumo, das quais 2,7 milhões de toneladas fornecidas pela indústria açucareira ucraniana. A produção total de 3,8 milhões de toneladas parece em contradição com o estabelecido no novo plano qüinqüenal, em que a produção de 1955/56 figura com 3,4 milhões de toneladas. Admite-se, entretanto, que esta última quantidade se refere apenas ao açúcar granulado e ao refinado, enquanto as restantes 400.000 toneladas se relacionam com o açúcar em tabletas e de outros tipos.

O novo plano qüinqüenal previsto pelo govêrno russo estabelece uma produção de 6.530 mil tons. métricas de açúcar para 1960, valor bruto, ou seja um aumento de 91% sôbre a produção de 1955 que atingiu 3.418.500 tons. métricas, também valor bruto.

VIETNAM

Planos de govêrno no Vietnam pretendem incrementar a produção de açúcar naquele país, especialmente na zona meridional, que é propícia para a cultura. Em 1954, o Vietnam importou 50 mil tons. ao valor de 5,5 milhões de dólares, enquanto sua produção ficava em 3 mil tons. Em 1941 êste país produzia 40 mil tons. As medidas de assistência compreenderão concessões de crédito, de instrumentos de cultura e outras indispensáveis aos objetivos de expansão colimados na política vietnamesa.

Quer produzir mais cana por hectare?

adquira um conjunto de

IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO

"Sidel"

são melhores, modernos e eficientes

A irrigação por aspersão produz melhores resultados, com menos despeza, comparada com irrigação por inundação.

Não há perda de área cultivável, com abertura de canais; gasto com mão-de-obra para manter os canais; perda dágua com inundações irregulares, nem erosão e incrustamento do sólo.

Campos ondulantes e com morros podem ser regados rápida e fàcilmente pelo sistema **"Sidel"**

Mantemos técnicos especializados no assunto — consulte-nos

SOCIEDADE IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

AV. FRANKLIN ROOSEVELT, Nº 39 — 14 andar, s/ 1408 — Caixa Postal 4170

RIO DE JANEIRO — BRASIL

END TEL. *GAWISCH* — TELEFONES 32-8209 – 52-2748

A "CHLOROTIC STREAK" NAS ANTILHAS FRANCÊSAS

Henri Stehlé

Depois de vários anos, a diminuição de rendimentos em certos campos de canas de açúcar, atingiu até a 50%, constatando-se na Martinica e em Guadalupe, com a secagem de fôlhas enfraquecidas, a redução dos colmos, acarretando a morte prematura das touceiras.

As análises do solo, a aplicação de adubos e o aumento dos cuidados culturais, não permitiram nem elevar os rendimentos agrícolas e industriais destas parcelas, nem revelar a causa da doença: terras ricas, em zonas sêcas, tendo-se revelado, nas dosagens físico-químicas, bastante equilibradas e, na análise biológica, isentas de deficiências, apresentavam touceiras que, pelos sinais ou manchas, algumas vêzes largos, enfraqueciam com sintomas de ataques secundários sôbre os colmos e fôlhas: broca, formigas, cochenilha branca da cana, moléstia de ananás, cogumelos microscópicos: **Cercospora, Leptospherella Marasmius,** etc...., que não nos era possível reconhecer seguramente como causas primárias da afecção.

O caráter um pouco misterioso dêsses ataques, mais ou menos periódicos todos os anos, na Guadalupe e na Martinica, em vários lugares e em gradações variadas, sobretudo sôbre a variedade P.O.J./2878 e as de Barbados suas derivadas, fazia orientar as nossas investigações no sentido de uma degenerescência dos tolêtes, das influências climáticas possíveis, e, de mais a mais, no sentido das moléstias de virus análogos ao **chlorotic streak,** que tivemos ocasião de observar em Pôrto Rico, na Guiana Inglesa e na Costa Rica, quando em missão nesses territórios. A incidência feliz permitiu-nos prospectar sistemàticamente no curso dos últimos mêses e descobrir com segurança sintomas foliares e manifestações sérias desta moléstia insidiosa, o virus das estrias cloróticas na Martinica e na Guadelupe. A moléstia é considerada atualmente neste continente, e particularmente nas Antilhas, como a pior das afecções da cana de açúcar, mas, felizmente, se conhece o remédio a lhe ser aplicado.

É a quarta « doença de Java », sendo as três primeiras o « pseudo-scald », do Hawaii, bastante próximo do « leaf scald » da Guiana Inglesa (Wiche) e do « chlorotic stric » de Bell (1933), Martin (1935), Abbott (1938), para Pôrto Rico, Ilha Maurício e Louisiana. Em 1932, ela foi descoberta em Pôrto Rico igualmente por Wilbink, Bell e Martin e Adsuar descreveu os seus estragos sôbre a P.O.J.-2878, que cobre, ainda, 65% das superfícies desta Ilha. Sua importância é considerável uma vez que, depois de ser observada uma redução acentuada nos canaviais, foi constatado o rebaixamento da percentagem de germinação e de rendimento agrícola, assim como a redução de açúcar na usina. G. Orian, escreveu em junho de 1953 sôbre a Ilha Maurício que « a doença pode acarretar à colheita uma redução de 30 a 40% no rendimento, cifra bastante assustadora ». Como êle descreveu com bastantes detalhes os sintomas na Ilha Maurício e os caractéres específicos depois de Abbott, Landrau e Wiche, citados na bibliografia, não tornaremos a êste assunto.

As constatações que fizemos a êste respeito, confirmam as suas afirmações e lhe imprimem precisão. São as seguintes, de acôrdo com as verificações efetuadas aos nossos cuidados e as observações práticas de diversos inspetores e gerentes de plantações, que nos comunicaram verbalmente quando da nossa última inspeção das Centrais, e que verificamos com êles.

CONSEQÜÊNCIAS DA MOLÉSTIA

Os dados seguintes correspondem ao que, em linguagem inglesa se chama « germination », palavra reservada ao rebento das sementes e não dos brotos, como é o caso das canas de plantio comercial.

Falhas:

B-37.161: 30%
P.O.J.-2878: de 20 a 40%.

Ao contrário, as novas variedades de B.-47, B.-48 e B.-49, distribuídas pelo Centro de Pesquisas Agronômicas, em cooperação com o Sindicato da cana, têm uma « germinação », com apenas 5 a 10% de falhas. A constatação relativa à B.-37.161 feita aqui vem desempatar as observações relativas a esta variedade, feitas em Pôrto Rico por Landrau & Adsuar de uma parte, que estimam que ela é a mais prejudicada com a P.O.J.-2878, e as de Orian, na Ilha Maurício, que considera a B.-37.161 como a cana, ainda em cultura experimental, mais resistente à « Chlorotic streak ». Os talos são reduzidos de 30 a 50%.

É sobretudo sôbre as canas de sóca, primeiras, segundas e terceiras, que se observaram os efeitos mais graves. É verdade que existem poucas canas P.O.J. plantadas agora, e que foram substituídas pelas novas B. recebidas de Barbados sem « Chlorotic streak » e mantidas sob contrôle fitosanitário no Centro de Pesquisas, antes da distribuição. Reconhece-se que as canas plantadas são objeto de prejuízos pelo virus tanto, ou mais, quanto as primeiras e segundas sócas. Em Pôrto Rico, experiências recentes (1952) provaram que as terceiras sócas sòzinhas não mostravam nenhuma redução de rendimento, enquanto as irregularidades eram enormes nas canas plantadas e nas sócas entre as doentes e as sãs.

As hastes se tornam curtas, pouco numerosas, de fraco diâmetro e se ressecam. As sócas, em diversas explorações, manifestam nìtidamente êstes sintomas. As touceiras atingidas não produzem mais novas hastes nas sócas e clareiras manifestam-se nos campos. É sobretudo sôbre as primeiras sócas, conforme constatamos, mas também acentuado sôbre as canas plantadas, segundo outros autores, que se verificam a diminuição e a morte gradual das bases das hastes. Os sintomas que observamos em Pôrto Rico são análogos aos das Antilhas Francêsas. Na peça Goyave nº 1, em Gardel, touceiras desapareceram inteiramente, mas nos casos em que foram encontrados cogumelos nas bases: **Marasmius Sacchari**, e formigas, assim como diversos parasitas.

No que concerne ao rendimento agrícola, a redução é algumas vêzes superior a 50% e pode atingir, em parcelas fortemente contaminadas, de 60 a 65%. É o caso em Volny nº 4, Goyave nº 1, Surette nº 3, etc. Em 1942, em Gentilly, Santa Ana, foram descontados de 70 a 80% de rebaixamento do rendimento sôbre 25 hectares de canas onde as manifestações foram as mesmas que as assinaladas aqui. Não se conhecia, então, a causa dessas grandes reduções.

A predominância ecológica da moléstia é nas terras mal drenadas, nas superfícies freáticas, pesadas e malsãs. Em Pôrto Rico, ela é principalmente grave nos setores húmidos: ao Norte, Centro e Leste da Ilha, sendo ela, também, severa nas regiões sêcas, embora em menor grau.

No « Relatório sôbre uma visita a Guadelupe » (1951), o citogenetista da B. W. I. Central Sugar Cane Breeding Station, de Barbados, C. G. Stevenson consagra um curto parágrafo às « Doenças e Parasitas » e escreve: « A Guadelupe é feliz de não ter nenhum problema sério de doença... A clorose foliar foi encontrada muito freqüentemente sôbre a P.O.J.-2878, a B.-37.172, a M.-338 e a R.P.-905, além de outras variedades, mas, em nenhum caso, causou danos aparentes ». Isto pareceria exato, quando da passagem dêste especialista pela Guadelupe. A palavra « clorose foliar » é vaga, porque o autor não precisa a natureza dessa clorose, que pode ter a sua causa em deficiências do solo bastante conhecidas, no « leaf scald disease », devido a uma bactéria determinada e descrita para a Guiana Inglesa: **Xanthomonas albilineans** (Ashby) Dawson, ou, afinal, ao « pseudoscald », que é a « Chlorotic streak ». Trata-se desta afecção, e suas manifestações, que, como demonstramos, são muitas vêzes bastante sérias. A presença das listras amarelas pálidas ou amarelas creme, sôbre o limbo, onduladas e irregulares, de 1 mm. a 3 mm. de largura, é descontínua e, mais ou menos, interrompidas.

M. Hutchinson, fitopatologista de Trindade, nos faz conhecer (in litt) que a resistência variável a esta moléstia nas Antilhas Britânicas, onde foi observada, não foi ainda objeto de experiências, mas as medidas de proteção fito-sanitárias são ali asseguradas com todo o cuidado.

VECTOR DA MOLÉSTIA E TRANSMISSOR

A literatura científica, inclusive as recentes publicações de Pôrto Rico e da Ilha Maurício sôbre o assunto, é pouco precisa quanto ao vector e às modalidades de transmissão do virus. Um único fato estabelecido, talvez isolado, provado por Abbott & Ingram, em 1942, na Louisiana, é a transmissão pelo **Draeculacephala portola** Ball. Em Pôrto Rico, êste inseto não existe, mas espécies vizinhas, do mesmo gênero, existem em condições naturais, segundo Landrau & Adsuar (1953). Entretanto, no notável volume de Wolcott (1948) sôbre insetos da ilha, não se encontram espécies pertencentes, realmente, a êsse gênero, que sejam citadas. A mais próxima é chamada **Carneocephala sagittifera** (Osborne) Uhler, Homoptères Cicadellidées (chamados « leafhoppers), cujo nome **Draeculacephala sagittifera** foi dado em 1929 pelo Dr. Wolcott.

Possuímos em Guadelupe pequenos insetos saltadores, com a aparência de minúsculas cigarras, que pertencem àqueles dois gêneros e são suscetíveis de serem vectores da afecção. Existe ali um campo de investigação científica e prática dos mais interessantes biològicamente e dos mais importantes do ponto de vista econômico para um entomologista competente.

REAÇÃO DE DIVERSAS VARIEDADES DE CANAS À AFECÇÃO

A utilidade das coleções de canas, tão bem reconhecida pelos especialistas, declaradas « perfeitamente inúteis » apenas por pessoas de competência discutível, aparece ainda aqui. Com efeito, é ùnicamente com uma coleção séria que, sob condições ecológicas idênticas, se pode comparar cientìficamente a sensibilidade ou a resistência à moléstia, primordial para reduzir os desgastes. Infelizmente, a coleção de Java, a mais importante do mundo, em Pasoeran, foi destruída durante a guerra na Indonésia. Sua reconstituição está em curso na Costa Rica, com a ajuda dos sindicatos, dos centros técnicos e das Estações de tôdas as Nações interessadas na produção açucareira, inclusive as Antilhas francêsas, o que constitui excelente iniciativa. Os dois Centros técnicos da Cana nos nossos Departamentos de Ultramar, que transpõem sob a forma de cooperação interprofissional os resultados da Pesquisa Agronômica, como na França, tomaram, com efeito, uma decisão louvável.

Na ausência de coleção, sabe-se muito pouco sôbre a resistência das variedades à moléstia. A P.O.J.-2878 é a mais sensível, sendo esta variedade o genitor mais utilizado mundialmente e as B., que cultivamos, são suas filhas ou parentes próximos.

Landrau & Adsuar precisaram em 1953 em sua discussão que « muito poucos dados foram conseguidos concernentes à sensibilidade das diferentes variedades à moléstia. Entretanto, as observações de campo mostram que a P.O.J.-2878, que compreende cêrca de 65% das canas moidas em Pôrto Rico, é altamente sensível. Segue-se que as variedades de Barbados, originadas desta P.O.J., notadamente a B.-34.104 e a 37.161, as P.R.-902 e as M (Mayaguez-Pôrto Rico) 336, são particularmente sensíveis sob certas condições ». Circunstâncias ecológicas, sobretudo as climáticas, podem intervir, uma vez que a B.-37.161 é sensível à moléstia em Pôrto Rico, moderadamente nas Antilhas francêsas e absolutamente insensível na Ilha Maurício.

Wiehe indica como altamente sensível na Guiana inglêsa a Co-421 e a D.-14/31, comportando-se as outras variedades como bastante resistentes. Na Ilha Maurício, « uma cana maravilhosa, a M.-134/32, lhe é sensível, mas se mostra felizmente comercial na resistência, escreve G. Orian, acrescentando residir o perigo atual em que ocupe a M.-134/32 92% da superfície cultivada; seria preciso diminuir bastante êste total, porque se uma moléstia aparecer sùbitamente sôbre esta cana — e a história nos adverte das inúmeras que assaltaram, no passado, nossas melhores variedades — tôda a nossa economia estará gravemente comprometida ». Esta afirmação é válida para as Antilhas francêsas com a B.-34.104 e as outras descendentes da P.O.J.-2878, se forem cultivadas monoculturalmente em grande escala. A cana Ebène 1/37 é muito sensível e foi relatado « que ela causou dissabores no planalto central da Ilha Maurício, dissabores atribuídos à moléstia em questão ». Esta cana não foi introduzida nas Antilhas francêsas e nós a eliminaremos no caso de importação possível. A M.-134/32 foi introduzida recentemente.

Nossas observações e contagens em Guadelupe, nos permitem indicar que as primeiras e segundas socas de P.O.J.-2878 e de B.-37.161, assim como de B.-37.172 e de B.-34.104, são as mais suscetíveis, sendo a segunda indicada muito menos, entretanto, que a P.O.J. A resistência relativa das outras variedades sob as nossas condições e a localização dos desgastes fazem sobressair a fraca sensibilidade das novas variedades recebidas de Barbados.

LUTA CONTRA A MOLÉSTIA. MEDIDAS PREVENTIVAS E REMÉDIOS

Pode-se combater a moléstia através diversas medidas, e isto é uma coisa importante. Os quatro principais meios de luta foram postos em ação nas Antilhas francêsas:

1) **Cultura de variedades resistentes.** Esta medida exige observações prévias sôbre a sensibilidade relativa das variedades e o estado atual dos conhecimentos, mesmo nas regiões em que a moléstia é bem conhecida e severa há muito tempo, e não é suficiente para que se possa escolher com certeza.

A redução da P.O.J.-2878, que ainda continuava na Guadelupe a cana de certos setores açucareiros da Grande Terra, em terras calcáreas, de origem miocena, foi efetuada e, desde as plantações para a próxima safra, foi substituída pelas novas micromorfes da Estação Central de Hibridação de Barbados, após um teste no Centro de Pesquisa Agronômica do I.N.R.A., em Prise d'Eau, se revelará como medida favorável.

2) **Escôlha de tolêtes fora das zonas afetadas.** Detetizados os fócos de contaminação, a escolha dos tolêtes é localizada nos viveiros de plantas sadias e isentas do **stries chlorotiques.** Posta em ação, recentemente, na Guadelupe, esta medida deu excelentes resultados.

Estando as novas variedades sob contrôle fito-sanitário, a partir de Barbados e no Domínio de Duclos da Pesquisa, sua contaminação pela moléstia não se verifica na distribuição aos plantadores e usineiros. As socas doentes detetizadas devem ser arrancadas e destruídas; a redução indicada por Abbott é da ordem de 38%.

3) **Tratamento dos tolêtes com água quente.** As experiências de Wiehe em 1947, na Ilha Maurício e em 1951 na Guiana Inglesa, mostraram que a B.H.-10/12 suscetível à moléstia das estrias cloróticas em talos de 42,8%, caía para 0% se fôsse simplesmente mergulhada em água quente a 52 graus centígrados durante vinte minutos; a M.168/32 caía de 35,8% a 0% em condições análogas. Em Pôrto Rico, mostrou-se, igualmente, que os tolêtes não infeccionados davam rendimentos de 20 a 26% superiores aos atingidos pela moléstia, no que concerne às primeiras e segundas colheitas da P.O.J.-2878. Uma matéria especial foi, então, preparada e na Ilha Maurício o método está sendo empregado por algumas grandes usinas, a partir do comêço de 1953. Bell, na Austrália, demonstrou um aumento de 30 por cento para as canas saídas de tolêtes sãos. Com meios elementares, foram realizados ensaios em colaboração entre diversos plantadores e usineiros na Guadelupe, e a germinação a 100 por cento de tolêtes tratados confirma a eficácia dêste tratamento.

Os tolêtes provenientes de viveiros de plantas de propagação são tratados antes do plantio. O sistema oferece, além de outros, o interêsse de destruir o virus de outras moléstias, estimulando o crescimento da cana e seus talos, assim como cobrindo o solo mais ràpidamente. Esta medida vai generalizar-se nas Antilhas Francêsas diante dos notáveis efeitos práticos constatados pelos que a empregaram. Uma instalação em maior escala está prevista pelo Centro Técnico da Canà e do açúcar para o C.R.A.

4) **Condições culturais: drenagem e sistema de cultura.** O excesso de humidade favorece, por sua vez, a incidência e a intensidade da moléstia. As grandes chuvas e o alagamento dos solos pesados e mal drenados, abundantes nas Antilhas Francêsas, oferecem excelentes condições ao desenvolvimento desta afecção. Os campos necessitados de drenagem intensa caracterizam-se por uma flora despontada ou antropogênica, cujos caractéres essenciais descrevemos.

A prática, decorrente do emprêgo de tratores, que consiste em não arrancar as velhas sócas antes do replantio do campo, favorece bastante a disseminação dessa moléstia e é, por isto, condenável.

Uma boa drenagem atenúa os efeitos da moléstia. Esta prática cultural, assim como suas boas conseqüências, figuram em nosso « Decálogo do agricultor das Antilhas », difusas nos estudos sôbre os solos, a propósito dos plantadores de canas das Antilhas Francêsas.

CONCLUSÃO

A presença dêste virus nas Antilhas Francêsas, já há muitos anos, não deve constituir uma razão de desencorajamento. É possível conhecer desde agora uma das causas da deficiência dos nossos rendimentos agrícolas e industriais, uma vez que se trata de fator desfavorável, por sua vez, ao desnvolvimento da cana e ao seu teôr em açúcar. O virus da moléstia existe entre nós, assim como, também, nas Pequenas Antilhas Inglêsas, nossas vizinhas.

Por outro lado, o mosaico, muito conhecido, e a gomose, moléstia de origem bacteriana, extinta, atualmente, nas nossas regiões, depois de se haver mostrado tão grave, não oferecem perigo graças à utilização de variedades resistentes. Para a moléstia das estrias cloróticas, a aplicação imediata, depois de observado o virus, de metodos conhecidos de tratamento, já permitiu seu contrôle. Terminamos, enfim, por uma bibliografia completa do assunto, no que concerne aos dois Continentes nos quais se cultivam as diversas variedades de canas de açúcar.

BIBLIOGRAFIA

ABBOTT (E. V.) (1938) — Chlorotic streak disease of sugarcane. Sugar Bull., 16, nº 20, p. 4-5.

ABBOTT (E. V., INGRAM (J. W.) (1942) — Transmission of chlorotic streak of sugarcane by the leaf hopper Draeculacephala portola. Phytopath, XXXII, p. 99-100.

ABBOTT (E. V.), SASS (J. E.) (1945,a) — Pathological history of sugarcane affected with chlorotic streak. Jour. Agr. Res., 70, p. 201-207.

ABBOTT (E. V.), SASS (J. E.) (1945,b) — The relation occurrence of foliage symptoms of chlorotic streak of sugar cane to the distribution of the virus in the plant. Phytopath., XXXV, p. 723-736.

ABBOTT (E. V.) (1946) — Influence of certain environmental conditions on chlorotic streak of sugarcane, Phythopath. XXXVII, p. 162-175.

BELL (A. F.) (1929) — Ann. Rep. Bur. Sug. Exp. Queens. 1929, 37.

BELL (A. F.) (1933) — A new disease of sugar cane in North Queensland. Od. Agric. Jour., XI, p. 460-464.

CARPENTER (C. W.) (1940) — A chytrid in relation to chlorotic streak disease of sugarcane. Haw. Pl. Rec., 34, p. 19-33.

EDGERTON (C. W.) & FORBES (I. L.) (1940) — Hot water treatment of seed cane. Sug. Bull. 18, nº 19, p. 4-5.

LANDRAU (P.), ADSUAR (J.) (1953) — Effect of chlorotic streak on the yield of sugarcane, Journ. Agric. Univers. Puerto-Rico, vol. XXXVII, nº 1, p. 19-27, Rio Piedras (R. P.), Janv. 1953.

MARTIN (J. P.) (1930) — Chlorotic streak disease of sugarcane. Haw. Pl. Rec., 34, p. 375-378.

MARTIN (J. P.) (1935) — Chlorotic streak disease of sugarcane. Proc. 5th Cong. Int. Soc. sugarcane Techn., p. 823-829.

MARTIN (J. P.), CONANT (R. K.) (1939) — Disease control and sterilisation of cane cuttings by the hot water treatment. Haw. Pl. Rec., 33, p. 277-285.

MARTIN (J. P.) (1947) — Ann. Rep. Haw. Pl. Ass., 1946-1947, p. 23-30.

ORIAN (G.) (1953) — La maladie des stries chlorotiques de la canne à sucre, in "La Revue Agricole de l'Île Maurice", XXXII, nº 3, p. 115-120, mai-juin 1953.

SHEPHERD (E.F.S.) (1953) — Ann. Rep. Dept. Agric. Mauritius for 1933, p. 22.

SILVA (E.), SERRA (G.) (1950) — Census of sugarcane varieties grown in Puerto-Rico for the 1949 crop., mimeographed E. A. 11 Depart. Econ. Agric. Exp. Sta., Univ. R. P., Febr. 1950.

STEHLE (H) (1945) — Monographie sur la culture de la canne à sucre. Bull. Techn. U.N.I.T.E.C., Sect. Mart., p. 2749, Fort-de-France, 1945.

STEVENSON (G. C.) (1951) — Report on a visit to British Guiana, Jan-Feb. 1951, B.W.I., Central Sugarcane Breeding Station, Bull. 34, Mimeogr., p. [illegible].

STEVENSON (G. C.) (1951) — Rapport sur une visite en Guadeloupe, 14 p. Barbade (Trad. E. Bonnet ,Guadeloupe).

WIEHE (P.O.) (1951) — Leaf Scald and Chlorotic streak: Two sugar cane diseases occurring in British Guiana, Lecture to Brit. Guiane Sugar Producer's Association, 27th August 1951.

WILBRINK (G.) (1929) — Rep. 8th Congr. held at Seerabaja from 18th to 20th March, 1929. Abs. in R.A.M. IX, 270, 1930.

WILBRINK (G.) (1932) — Disease resembling leaf scald. Proc. 4th Congress, Int. Soc. sugarcane Techn., Bull., 118.

(Traduzido de *"L'Agronomie Tropicale"*).

DA FÁBRICA AO CONSUMIDOR

guarda de honra para o AÇÚCAR

No percurso, quase sempre longo e acidentado, das usinas às mãos de seus revendedores e consumidores, êsse precioso viajante - o nosso purissimo açúcar - expõe-se continuamente a riscos de tôda espécie.

Preconizam-se medidas adequadas para protegê-lo eficientemente contra impurezas, contaminações e envenenamentos, para satisfação de seus revendedores e segurança de seus consumidores.

Nesse sentido, as várias fôlhas de papel Kraft especial que constituem os **Sacos de Papel Multifolhados Bates,** formam uma verdadeira "guarda de honra" em torno de seu conteúdo, assegurando-lhe uma embalagem impermeável e higiênica, capaz de resistir às mais duras ocorrências durante o transporte e nas baldeações entre a fábrica e o consumidor.

Para auferir as vantagens de um ensacamento rápido, higiênico e mais econômico empregue os Sacos de Papel Multifolhados Bates que lhe asseguram a mais completa proteção para seus produtos.

SACOS DE PAPEL
Bates
MULTIFOLHADOS
A EMBALAGEM IDEAL

BATES VALVE BAG CORP. OF BRAZIL

SÃO PAULO - (Matriz)
R. de Itapetininga, 93-11.º and.
Fone: 34-5181 - C. Postal, 8.111

Filial do RIO DE JANEIRO
Av. Pres. Vargas, 209 - 4º and.
S/ 403 – Fone: 23-5186
Endereço Telegráfico: "Batesbags"

Filial e Fábrica do RECIFE
Rua Coelho Leite, 393
C. Postal, 1950 – Fone: 46-14

REPRESENTANTES EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

Hegul

PRODUÇÃO E CONSUMO DE AÇÚCAR

TOTAIS DO BRASIL

TIPOS DE USINA

POSIÇÃO EM 30 DE ABRIL DE 1956

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

PERÍODO	Estoque inicial	Produção	Exportação	Consumo (Aparente)	Estoque final
MÊS					
ABRIL					
1956	4.449.698	1.057.817	452	2 294.439	3.212.624
1955	9.666.533	849.900	1.914.414	1 843.888	6.758.131
1954	6.808.030	975.279	1.136.179	1.805.285	4.841.845
SAFRA					
JUNHO/ABRIL					
1955/56	3.640.284	34.452.580	4.834.384	30.198.087 (1)	3.212.624
1954/55	3.662.762	34.846.484	4.549.150	27.318.547 (2)	6.758.131
1953/54	4.091.409	32.884.144	3.764.801	28.435.999 (3)	4.841.845
ANO CIVIL					
JANEIRO/ABRIL					
1956	6.410.703	7.534.042	317.607	10.414.514	3.212.624
1955	14.047.887	6.909.368	3.894 075	10.305.049	6.758.131
1954	10.347.153	6.877.847	1.852.770	10.530.385	4.841.845

NOTA — as oscilações anormais que se observam quanto ao consumo mensal aparente, têm origem nas quantidades de açúcar em trânsito de uma localidade para outra, parcelas essas não consignadas nos estoques. Tais falhas, porém, são automàticamente anuladas no período seguinte, de vez que o estoque utilizado no final de um mês é o mesmo para o início do imediato.

(1) — Inclusive 152.231 sacos remanescentes da safra 1954/55, produzidos em junho a agôsto de 1955.
(2) — " 116.582 " " " " 1953/54 " " " " " " 1954
(3) — " 67.092 " " " " 1952/53. " " " " " " 1953.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRA DE 1955/56

POSIÇÃO EM 30 DE ABRIL DE 1956

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO		
	Estimada (1)	Realizada	A realizar
NORTE	16.759.174	16.036.984	722.190
Rondônia	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	1.136	1.136	—
Amapá	—	—	—
Maranhão	6.000	5.252	748
Piauí	—	—	—
Ceará	28.038	28.038	—
Rio Grande do Norte	254.000	253.195	805
Paraíba	760.000	715.443	44.557
Pernambuco	10.750.000	10.340.552	409.448
Alagoas	3.150.000	3.044.025	105.975
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	710.000	704.763	5.237
Bahia	1.100.000	944.580	155.420
SUL	18.417.935	18.415.596	2.339
Minas Gerais	1.435.000	1.434.247	753
Espírito Santo	134.000	132.658	1.342
Rio de Janeiro (2)	4.271.164	4.271.164 (2)	—
Distrito Federal	—	—	—
São Paulo	11.766.040	11.766.040 (2)	—
Paraná	673.414	673.414	—
Santa Catarina	105.016	105.016	—
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	19.000	18.756	244
Goiás	14.301	14.301	—
BRASIL	35.177.109	34.452.580	724.529

(1) Estimativa atualizada com base em informações recentes. (2) Êstes dados foram alterados em face de recontagem de estoques.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRAS DE 1953/54 — 1955/56

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TOTAIS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO (Posição em 30 de Abril)		
	1953/54	1954/55	1955/56
NORTE	13.665.801	14.472.348	16.036.984
Rondônia	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	1.972	1.291	1.136
Amapá	—	—	—
Maranhão	5.528	4.546	5.252
Piauí	—	—	—
Ceara	31.668	29.310	28.038
Rio Grande do Norte	221.182	201.776	253.195
Paraíba	437.269	493.145	715.443
Pernambuco	8.868.745	9.271.487	10.340.552
Alagoas	2.346.090	2.700.107	3.044.025
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	653.380	759.152	704.763
Bahia	1.099.967	1.011.534	944.580
SUL	19.218.343	20.374.136	18.415.596
Minas Gerais	1.519.758	1.591.876	1.434.247
Espírito Santo	105.692	101.848	132.658
Rio de Janeiro	5.197.642	4.668.937	4.271.164
Distrito Federal	—	—	—
São Paulo	11.693.757	13.167.944	11.766.040
Paraná	488.392	672.656	673.414
Santa Catarina	165.268	124.208	105.016
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	27.366	22.997	18.756
Goiás	20.468	23.670	14.301
BRASIL	32.884.144	34.846.484	34.452.580

MÊSES	TOTAIS DO BRASIL POR MÊS		
	1953/54	1954/55	1955/56
Junho	1.917.043	1.354.836	1.599.776
Julho	3.275.345	2.909.229	3.449.544
Agôsto	3.626.852	3.630.615	4.005.481
Setembro	3.994.786	4.997.315	5.066.356
Outubro	5.237.114	5.606.846	5.353.267
Novembro	4.479.660	5.427.724	4.538.707
1º SEMESTRE	22.530.800	23.926.565	24.013.131
MÉDIA	3.755.133	3.987.761	4.002.189
Dezembro	3.475.497	4.010.551	2.905.407
Janeiro	2.334.631	2.802.054	2.799.104
Fevereiro	1.901.705	1.884.559	2.148.699
Março	1.666.232	1.372.855	1.528.422
Abril	975.279	849.900	1.057.817
Junho a Abril	32.884.144	34.846.484	34.452.580
Maio	374.839	569.273	...
2º SEMESTRE	10.728.183	11.489.192	...
MÉDIA	1.788.031	1.914.865	...
JUNHO A MAIO	33.258.983	35.415.757	...
MÉDIA	2.771.582	2.951.313	...

NOTAS: — I. Êsses dados representam apurações procedidas ao término de cada mês, com exclusão, portanto, de pequenas parcelas de produção real não informadas em tempo. — II. Além da produção mensal acima, devem ser consideradas as parcelas remanescentes de 53.226, 11.318, 2.548, 84.274, 31.617, 691, 133.968, 17.559 e 704 sacos referentes, respectivamente, aos mêses de junho a agôsto de 1953 (safra de 1952/53), de 1954 (safra de 1953/54) e junho a agôsto de 1955 (safra de 1954/55).

ESTOQUE DE AÇÚCAR

POSIÇÃO EM 30 DE ABRIL DE 1956

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

a) DISCRIMINAÇÃO POR TIPO E LOCALIDADE — 1956

Unidades da Federação	Refinado	Cristal	Demerara	Bruto	Total	Resumo por localidade: Praça: Capitais	Resumo por localidade: Praça: Interior	Resumo por localidade: Nas Usinas
Rio Grande do Norte	300	19.137	—	340	19.777	13.140	—	6.637
Paraíba	1.504	145.565	—	1.153	148.222	13.866	94.197	40.159
Pernambuco	359.162	890.616	84.693	—	1.334.471	940.417	15.407	378.647
Alagoas	1.928	388.802	4.886	—	395.616	338.676	—	56.940
Sergipe	—	249.212	2.026	—	251.238	23.445	91.995	135.798
Bahia	—	251.931	—	—	251.931	68.377	123.615	59.939
Minas Gerais	1.694	80.314	146	—	82.154	31.508	34.785	15.861
Rio de Janeiro	622	47.473	1.030	—	49.125	2.945	1.391	44.789
Distrito Federal	7.395	86.822	64.013	—	158.230	158.230	—	—
São Paulo	20.308	464.724	—	—	485.032	200.825	146.332	137.875
Demais Unidades Federadas	—	37.839	482	—	38.321	—	—	38.321
Brasil	392.913	2.662.435	157.276	1.493	3.214.117	1.791.429	507.722	914.966

b) RESUMO RETROSPECTIVO — 1954/56

Unidades Federadas	Tipos de Usina: 1954	Tipos de Usina: 1955	Tipos de Usina: 1956	Todos os Tipos: 1954	Todos os Tipos: 1955	Todos os Tipos: 1956
Rio Grande do Norte	18.306	35.245	19.437	19.729	35.422	19.777
Paraíba	69.918	121.521	147.069	71.159	123.691	148.222
Pernambuco	1.353.012	2.516.131	1.334.471	1.353.012	2.516.131	1.334.471
Alagoas	485.951	999.846	395.616	485.951	999.846	395.616
Sergipe	370.865	271.606	251.238	370.865	271.606	251.238
Bahia	392.005	397.804	251.931	392.005	397.804	251.931
Minas Gerais	170.155	140.117	82.154	170.155	140.117	81.154
Rio de Janeiro	729.075	715.095	49.125	731.914	715.095	49.125
Distrito Federal	197.872	243.053	158.230	199.066	243.053	158.230
São Paulo	1.007.919	1.205.629	485.032	1.008.588	1.206.279	485.032
Demais Unidades Federadas	46.767	112.084	38.321	46.767	112.084	38.321
BRASIL	4.841.845	6.758.131	3.212.624	4.849.211	6.761.128	3.214.117

PRODUÇÃO DE ÁLCOOL

1953/54 — 1955/56

POSIÇÃO EM 30 DE ABRIL

Unidade: LITRO

UNIDADES FEDERADAS	TODOS OS TIPOS			ANIDRO		
	1953/54	1954/55	1955/56	1953/54	1954/55	1955/56
NORTE	87.787.487	75.250.946	82.787.922	63.372.132	59.358.589	62.982.784
Rondônia	—	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—	—
Rio Branco	—	—	—	—	—	—
Pará	7.828	9.944	6.104	—	—	—
Amapá	—	—	—	—	—	—
Maranhão	—	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—
Ceará	13.060	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—
Paraíba	1.654.889	1.766.870	2.564.379	899.549	1.003.820	1.310.479
Pernambuco	78.214.830	65.940.622	70.534.037	58.872.304	53.433.622	55.855.160
Alagoas	7.707.382	6.773.259	8.281.109	3.600.279	4.378.646	4.624.852
Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—
Sergipe	189.498	217.750	391.873	—	—	181.873
Bahia	—	542.501	1.010.420	—	542.501	1.010.420
SUL	181.304.356	221.362.936	186.251.732	77.645.593	98.806.063	92.585.490
Minas Gerais	9.048.610	8.151.846	9.085.792	3.164.841	1.318.406	3.230.626
Espírito Santo	581.305	636.000	592.700	—	—	—
Rio de Janeiro	42.847.549	37.355.283	39.280.639	26.490.603	19.348.778	20.165.771
Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
São Paulo	124.557.074	169.013.046	130.976.395	46.888.449	77.406.029	68.566.493
Paraná	3.150.625	5.020.750	5.298.200	1.101.700	732.850	622.600
Santa Catarina	1.059.250	1.085.400	902.150	—	—	—
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	59.943	100.611	115.856	—	—	—
Goiás	—	—	—	—	—	—
BRASIL	269.091.843	296.613.882	269.039.654	141.017.725	158.164.652	155.568.274

NOTA — Êstes dados compreendem a produção total de Álcool; abrangem, por isso, nos Estados do Norte, em cada período de safra, remanescentes de safras anteriores e, bem assim, nos Estados do Sul, algumas parcelas de produção, apuradas depois de maio, último mês de safra.

PRODUÇÃO DE ÁLCOOL

TOTAIS DO BRASIL POR MÊS — SAFRAS DE 1953/54 — 1955/56

Unidade: litro

MESES	TODOS OS TIPOS			ANIDRO		
	1953/54	1954/55	1955/56	1953/54	1954/55	1955/56
Junho	18.582.271	14.458.172	15.723.926	9.575.173	7.524.482	10.323.342
Julho	34.052.177	29.802.413	32.202.287	14.847.971	12.467.879	20.026.308
Agôsto	33.116.017	34.449.504	38.925.467	13.598.604	15.699.719	17.533.665
Setembro	34.519.092	36.274.197	38.856.684	15.151.569	14.888.672	21.856.419
Outubro	35.248.299	43.254.358	36.819.966	19.569.339	21.845.143	18.720.067
Novembro	32.537.709	42.972.015	32.932.566	16.774.920	20.374.303	18.418.460
1º SEMESTRE	188.055.565	201.210.659	195.460.896	89.517.576	92.800.198	106.878.261
MÉDIA	31.342.594	33.535.110	32.576.816	14.919.596	15.466.700	17.813.044
Dezembro	25.288.555	33.817.325	20.404.737	12.114.762	19.911.844	12.126.221
Janeiro	17.758.852	22.012.603	16.238.499	10.757.913	14.196.855	11.487.006
Fevereiro	12.121.665	15.965.462	13.481.093	8.916.621	12.261.573	9.446.469
Março	13.144.482	11.331.271	12.123.161	9.441.538	8.111.238	8.016.043
Abril	12.722.724	12.276.562	11.331.268	10.269.315	10.882.944	7.614.274
Junho a Abril	269.091.843	296.613.882	269.039.654	141.017.725	158.164.652	155.568.274
Maio	13.727.503	12.377.506	...	10.619.942	11.734.776	...
2º SEMESTRE	94.763.781	107.780.729	...	62.120.091	77.099.230	...
MÉDIA	15.793.964	17.963.455	...	10.353.348	12.849.872	...
JUNHO A MAIO	282.819.346	308.991.388	...	151.637.667	169.899.428	...
MÉDIA	23.568.279	25.749.282	...	12.636.472	14.158.286	...

NOTA — Êstes dados compreendem a produção total de álcool no período de junho a maio, abrangem, por isso, remanescentes das safras anteriores e, bem assim, algumas parcelas de produção apuradas depois de maio.

ÁLCOOL ANIDRO

DISTRIBUIÇÃO, PELO I.A.A. AOS IMPORTADORES DE GASOLINA, PARA MISTURA COM A GASOLINA IMPORTADA 1934/1955 E JANEIRO A ABRIL DE 1956

Unidade: LITRO

Anos	Pará	Paraíba	Pernamb.	Alagoas	Sergipe	Bahia	M. Gerais	D. Federal	São Paulo	Total
1934	—	—	—	—	—	—	—	1.075.201	—	1.075.201
1935	—	—	—	—	—	—	—	3.542.614	—	3.542.614
1936	—	—	—	—	—	—	—	12.040.534	3.380.019	15.420.553
1937	—	—	—	—	—	—	—	10.509.123	4.111.216	14.620.339
938	—	—	899.909	—	—	—	—	19.402.706	4.180.117	24.482.732
1939	—	—	6.472.592	—	—	—	—	20.861.207	5.778.431	33.112.230
1940	—	—	6.180.808	—	—	—	—	21.701.312	8.443.295	36.325.415
1941	1.770.010	—	13.902.411	—	—	—	—	40.814.170	17.980.672	74.467.263
1942	—	—	15.842.914	—	—	—	—	35.281.884	11.798.439	62.923.237
1943	—	—	12.707.114	—	—	[1] 216.800	—	8.506.867	9.358.241	30.789.022
1944	—	—	13.382.561	—	—	[1] 1.539.942	—	2.036.827	8.903.558	25.862.888
1945	—	—	3.047.939	—	—	[1] 638.600	—	4.472.310	4.163.823	12.322.672
1946	—	—	7.968.414	—	—	—	—	4.039.584	4.732.763	16.740.761
1947	—	—	23.577.019	—	—	—	—	11.719.456	14.215.743	49.512.218
1948	—	—	31.867.491	—	—	—	—	18.020.748	12.624.298	62.512.537
1949	—	—	35.295.638	—	—	—	—	12.184.185	5.210.584	52.690.407
1950	—	—	6.274.181	—	—	—	—	1.339.989	—	7.614.170
1951	—	—	23.143.451	—	—	—	—	—	—	23.143.451
1952	—	—	40.096.217	—	—	—	—	16.559.651	4.072.410	60.728.278
1953	—	972.724	64.899.099	—	—	—	—	26.980.533	24.592.538	117.444.894
1954	—	2.924.445	54.826.827	1.220.915	—	363.000	177.020	15.540.355	54.123.457	129.176.019
1955	—	3.225.924	52.677.326	5.001.562	—	558.600	—	26.073.154	82.437.958	169.974.524
1956 (*)										
Jan./Abril	—	1.800.031	22.600.207	2.342.876	239.135	126.000	—	3.263.229	9.112.243	39.483.721

OBSERVAÇÕES

NOTA. — Dados fornecidos pelo Serviço do Álcool do I.A.A.

(1) Álcool hidratado para fins de carburante.

(*) Dados sujeitos à retificação.

PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS EM ALGUMAS ÁREAS CANAVIEIRAS DO BRASIL — NORTE

SAFRA DE 1955/56 (Em m/m)

POSTOS	CICLO VEGETATIVO DA CANA DE AÇÚCAR																		Total do Ciclo em curso	MÉDIAS	
	1955									1956										Ciclo em curso	Normal
	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag.	Set.	Ou.	No.	De.	Jan.	Fe.	Ma.	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag.	Set.			
PERNAMBUCO																					
Água Branca	58	156	90	135	89	122	121	9	21	36	...	...	...	...	...	...	...	...	837	84	105
Barreiros	403	278	144	333	191	131	82	26	97	84	162	510	...	...	...	...	...	...	2.441	203	209
Bulhões	248	476	469	342	166	81	73	45	172	73	163	...	...	...	...	...	...	...	2.308	210	198
Catende	151	222	107	239	119	133	42	0	46	40	153	...	...	...	...	...	...	...	1.252	114	128
Ipojuca	212	40	29	35	30	7	14	0	16	7	25	...	...	...	...	...	...	...	415	38	163
Matari	92	173	147	166	95	20	46	123	57	19	46	...	...	...	...	...	...	...	984	89	120
Petribu	82	...	157	125	74	19	18	0	79	6	72	108	...	...	...	...	...	...	740	67	94
Roçadinho	180	256	107	238	174	159	47	13	33	56	149	254	...	...	...	...	...	...	1.666	139	152
Santa Teresinha	143	234	95	199	144	142	38	3	...	71	129	...	...	...	...	...	...	...	1.198	120	146
União e Indústria	251	248	201	280	133	100	7	0	53	53	155	281	...	...	...	...	...	...	1.762	147	190
Destilaria Central "Pres. Vargas"	188	149	296	263	258	62	84	37	...	88	...	...	...	...	...	...	...	...	1.425	158	189
ALAGOAS																					
Serra Grande	93	265	94	248	111	149	34	5	16	83	109	124	...	...	...	...	...	...	1.331	111	123
BAHIA																					
Aliança	192	41	67	140	118	151	...	127	...	15	17	137	...	...	...	...	...	...	1.005	101	117
Altamira	222	66	60	123	73	137	38	116	40	...	200	93	...	...	...	...	...	...	1.168	106	94
Cinco Rios	307	90	112	178	73	169	34	139	51	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1.153	128	112

CONTINUA

POSTOS	CICLO VEGETATIVO DA CANA DE AÇÚCAR																		Total do Ciclo em curso	MÉDIAS	
	1955											1956								Ciclo em curso	Normal
	Fe.	Ma.	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag.	Set.	Ou.	No.	De.	Jan.	Fe.	Ma.	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.			
MINAS GERAIS																					
Ana Florência	72	126	75	129	1	0	0	0	109	167	314	53	28	160	...	...	...	...	1.234	88	93
Rio Branco	37	61	98	51	2	0	0	2	86	227	291	22	19	74	...	...	...	...	970	69	96
RIO DE JANEIRO																					
Barcelos	14	57	62	55	12	6	0	1	69	295	276	9	6	103	...	...	...	...	965	69	64
Cupim	15	32	54	67	48	0	6	4	87	330	223	67	36	112	...	...	...	...	1.081	77	78
Laranjeiras	29	65	29	9	8	0	0	0	65	148	280	0	48	110	...	...	...	...	791	57	88
Paraíso	7	27	50	65	38	7	4	1	98	192	193	0	...	103	...	...	...	...	785	60	76
Pureza	51	45	35	75	6	3	0	0	80	278	317	9	81	123	...	...	...	...	1.103	79	82
Quissamã	4	27	64	58	31	0	16	0	...	...	57	...	...	...	...	...	...	...	357	40	72
Santa Cruz	24	21	59	77	14	7	2	3	65	300	291	29	42	159	...	...	...	...	1.093	78	72
Santa Luísa	41	104	163	121	62	47	12	17	71	260	144	78	...	100	...	...	...	...	1.220	94	99
Santa Maria	22	117	64	44	13	10	0	3	53	242	181	1	52	162	...	...	...	...	964	69	66
Destilaria Central Estado do Rio	0	32	102	47	15	14	0	...	75	224	202	0	23	239	...	...	...	...	973	75	68
Est. C. Campos	12	17	81	63	22	8	1	0	88	256	290	27	22	251	...	...	...	...	1.138	81	83
SÃO PAULO																					
Albertina	148	115	86	21	12	0	15	0	168	84	374	57	205	...	...	...	...	...	1.285	99	110
Amália	101	125	74	24	13	0	24	2	112	118	289	97	289	48	...	...	...	...	1.316	94	103
Ester	140	161	90	51	18	6	115	0	68	99	237	76	155	...	...	...	...	...	1.216	94	106
Junqueira	167	141	245	19	13	0	0	0	198	210	294	...	390	145	...	...	...	...	1.822	140	111
Monte Alegre	112	144	109	48	20	12	77	0	60	145	...	78	...	...	...	...	...	...	805	73	98
Piracicaba	99	173	168	54	19	6	98	0	73	133	200	76	...	...	...	...	...	...	1.099	92	99
Pôrto Feliz	109	89	91	44	14	20	80	0	141	69	201	58	...	...	...	...	...	...	916	76	86
Santa Bárbara	123	164	117	50	23	12	112	0	75	143	223	90	253	102	...	...	...	...	1.487	106	93
Tamoio	141	121	139	43	1	58	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	503	84	99

NOTA. — Dados fornecidos pelo Serviço Técnico Agronômico dêste Instituto.

LUIS DE ABREU MOREIRA, — Chefe do Serviço

BIBLIOGRAFIA

Mantendo o Instituto do Açúcar e do Álcool uma Biblioteca para consulta dos seus funcionários e de quaisquer interessados, acolheremos com prazer os livros gentilmente enviados. Embora especializada em assuntos concernentes à indústria do açúcar e do álcool, desde a produção agrícola até os processos técnicos, essa Biblioteca contém ainda obras sôbre economia geral, legislação do país, etc. O recebimento de todos os trabalhos que lhe forem remetidos será registrado nesta secção.

DIVERSOS

BRASIL: — O Agronômico, vol.7, ns. 1/12; Brasil Rural, ns. 163/4; Boletim Comercial e Industrial, ns. 41/2; Brasil Bebidas Alimentação e Conexos, n. 3; Boletim da S.O.S., n. 253; Boletim de Agricultura, Minas Gerais, ano 5, ns. 1/12; Boletim do Instituto de Experimentação Agrícola, n. 2; Boletim do Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola, ns. 6/13; Boletim Estatístico, n. 53; Boletim da S.A.I.C., Pernambuco, vol. 21, ns. 1/4; vol. 22, ns. 1/2; Boletim da S.A.I.C., Bahia, n. 15; Brasil Madeireiro, n. 111; Boletim do Impôsto de Consumo, ns. 72/4; Boletim Informativo do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, n. 5; Carta Semanal do Departamento de Estudos Econômicos da Associação Comercial de Minas, ns. 98/9; Conjuntura Econômica, ns. 4/5; Federação das Indústrias do Distrito Federal, Boletim Mensal ns. 17/8; A Lavoura, n. de março/abril 1956; Mensagem Econômica, Revista da Associação Comercial de Minas, ns. 39/40; Mensário Estatístico, Prefeitura do Distrito Federal, n. 156; Orientação Econômica e Financeira, n. 146; O Observador Econômico e Financeiro, ns. 242/243; Problemas e Soluções, n. 4; Paraná Econômico, ns. 36/8; Revista Brasileira de Estatística, n. 65; Revista Brasileira de Química, ns. 243/44; Revista Impôsto Fiscal, ns. 64/5; Revista do Conselho Nacional de Economia, n. 37; Revista do IRB, n. 96; Revista Brasileira de Economia, n. 3; Revista do Serviço Público, vol. 68, ns. 2/3; Revista de Química Industrial, ns. 283/5; Sítios e Fazendas, ns. 4/5; Saúde, n. 101; S. U. M. O. C., Boletim ns. 1/4; União Rural, n. 7.

ESTRANGEIRO: — The Australian Sugar Journal, n. 12; Agricultura, R. Dominicana, n. 208: L'Agronomie Tropicale, 1956, ns. 1/2; Boletim Americano, ns. 954/9; Boletim Britânico, n. 111; Boletim Azucarero Mexicano, ns. 81/2; Boletim de Paris, ns. 53/4; Boletim de Informações da Suíça, ns. 13/4; Boletin Brasileño (Paraguai), n. 68; Bibliography of Agriculture, ns. 3/4; Boletim Benelux, ns. 3/4; British Sugar Beet Review, vol. 24, n. 3; Boletim Uruguaio, ns. 2/4; Boletin de la Camara de Agricultura de la Segunda Zona, Equador, ns. 30/31; Bulletin Agronomique, n. 13; Boletin de Información del Sindicato Vertical del Azucar, Espanha, n. 108; Boletim Chileno, ns. 77/8; Cuba Económica y Financiera, ns. 359/60; Camara de Comércio Argentino-Brasileña de Buenos Aires, Revista Mensual, n. 486; Cadernos Mensais de Estatística e Informação do Instituto do Vinho do Pôrto, ns. 194/5; Cubazúcar, n. 3; Estación Experimental de Caña de Azucar de Occidente, Venezuela, Boletim n. 60; Fortnightly Review, ns. 510/12; F. O. Licht's International Sugar Report, vol. 88, ns. 2/4 - Supplementary Report ns. 6/9; F.A.O. Commodity Service - Bulletin n. 22 (Sugar); The Frontier, n. 4 da primavera de 1956; Holland Shipping and Trading, n. 52; The Hispanic American Historical Review, vol. 36, n. 1; Indian Sugar, n. 11; Informações Semanais da Argentina, ns. 93/8; Da Índia Distante, Boletim ns. 126/8; La Industria Azucarera, n. 750; Informações da Itália, n. 102; The International Sugar Journal, ns. 688/9; L'Industria Saccarifera Italiana, ano 49, ns. 1/4; Indústria Britânica, vol. 24, n. 150; Lamborn Sugar-Market Report, ns. 13/20; El Mundo Azucarero, tomo 44, ns. 3/4; Noticiário das Nações Unidas, n. 4; Office du Brésil, Paris, Boletim ns. 34/5; Paraguay Industrial y Comercial, ns. 138/9; Revista Industrial, ns. 4/5; Revista de la Unión Industrial Uruguaya, ns. 130/31; Revista de la Secretaria de Estado de Industria, Comercio y Banca, R. Dominicana, n. 41; Revista del Consorcio de Centros Agrícolas de Manabi, Equador, n. 82; Revista Técnica Sulzer, 1955, ns. 1/2; Revue de la Chambre de Commerce France-Amérique Latine, 1956, n. 1; Revista de la Facultad de Agronomia, La Plata, tomo n. 31; La Sucrerie Belge, ns. 8/9; Sugar Journal, ns. 10/11; The South African Sugar Journal, ns. 3/4.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, de 1º de JUNHO DE 1933

DELEGACIAS REGIONAIS NOS ESTADOS

ALAGOAS

RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 544 — Caixa Postal, 35 — Maceió

BAHIA

RUA TORQUATO BAHIA, 3 - 3º — Caixa Postal, 199 — Salvador

MINAS GERAIS

EDIFÍCIO "ACAIACA" — AVENIDA AFONSO PENA, 867 - 6º — Salas 601/4
Tel. 23-569 — Belo Horizonte

PARAÍBA

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 36/50 - 2º — João Pessoa

PARANÁ

RUA BRIGADEIRO FRANCO, 2057 — Caixa Postal, 1344 — Curitiba

PERNAMBUCO

AVENIDA DANTAS BARRETO, 324 - 8º — Recife

RIO GRANDE DO NORTE

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 120 - 3º — Natal

RIO DE JANEIRO

Caixa Postal, 119 — Tel. 964 — Campos

SÃO PAULO

RUA FORMOSA, 367 - 21º - Tel. 32-2424 — São Paulo

SERGIPE

RUA JOÃO PESSOA, 333 - 1º - Sala 3 — Aracajú

DESTILARIAS

CENTRAL DO RECIFE — Av. Vidal de Negreiros, 321 — RECIFE, Pernambuco.
DESIDRATADORA DE OSÓRIO — Caixa Postal, 20 — OSÓRIO — Rio Grande do Sul.
CENTRAL PRESIDENTE VARGAS — Caixa Postal, 97 — RECIFE — Pernambuco.
CENTRAL DE SANTO AMARO — Caixa Postal, 7 — SANTO AMARO — Bahia.
CENTRAL LEONARDO TRUDA — Caixa Postal, 60 — PONTE NOVA — Minas Gerais.
CENTRAL DE UBIRAMA — LENÇÓIS PAULISTA — São Paulo.
CENTRAL DO E. DO RIO DE JANEIRO — Caixa Postal, 102 — CAMPOS — Estado do Rio de Janeiro.
DESIDRATADORA DE VOLTA GRANDE — VOLTA GRANDE — Minas Gerais.
CENTRAL GILENO DÉ CARLI — PIRACICABA — São Paulo.

ESCRITÓRIO DO I.A.A. — Edifício Continental — Av. Borges de Medeiros, 240 — PORTO ALEGRE — Rio Grande do Sul.
S.E.C.R.R.A. — Caixa Postal, 2549 — PORTO ALEGRE — Rio Grande do Sul.
S.E.C.R.R.A. — Praça do Ferreira, Ed. Sul América — FORTALEZA — Ceará.

Companhia Usinas Nacionais

FÁBRICAS:

RIO DE JANEIRO
SÃO PAULO
SANTOS
CAMPINAS
TAUBATÉ
JUIZ DE FORA
BELO HORIZONTE
NITERÓI
DUQUE DE CAXIAS (Est. do Rio)
TRÊS RIOS (Est. do Rio)

Sede: Rua Pedro Alves, 319

Telegramas "USINAS" ★ TELEFONE 43-4830

RIO DE JANEIRO

Ind. Graf. TAVEIRA Ltda. — Rua 7 de Setembro, 217 — Rio